

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA CIDADÃ

MOZARTE SIMÕES DA COSTA JUNIOR,

**Violência nos campi das universidades federais do Rio Grande do Sul
(UFRGS, UFPEL, UFSM E FURG) e a segurança em um ambiente
acadêmico**

Porto Alegre, agosto de 2020.

MOZARTE SIMÕES DA COSTA JUNIOR

**Violência nos campi das universidades federais do Rio Grande do Sul
(UFRGS, UFPEL, UFSM E FURG) e a segurança em um ambiente
acadêmico**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Segurança Cidadã.

Orientador: Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos.

Porto Alegre, agosto 2020.

CIP - Catalogação na Publicação

Junior, Mozarte Simões da Costa

Violência nos campi das universidades federais do Rio Grande do Sul (UFRGS, UFPEL, UFSM E FURG) e a segurança em um ambiente acadêmico / Mozarte Simões da Costa Junior. -- 2020.

187 f.

Orientador: José Vicente Tavares dos Santos.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã, Porto Alegre, BR-RS, 2020.

1. universidades federais. 2. violência nos campi.
3. segurança cidadã. I. dos Santos, José Vicente Tavares, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA CIDADÃ

Mozarte Simões da Costa Junior

**Violência nos campi das universidades federais do Rio Grande do Sul
(UFRGS, UFPEL, UFSM E FURG) e a segurança em um ambiente
acadêmico**

Banca Examinadora

Professor Doutor José Vicente Tavares dos Santos – UFRGS (Orientador)

Professora Doutora Leticia Maria Schabbach – UFRGS

Professor Doutor Eber Pires Marzulo – UFRGS

Professor Doutor Cesar Barreira – UFC

Porto Alegre, agosto de 2020

Dedico este trabalho a meu pai Mozarte Simões da Costa em memória, à minha mãe Maria Lúcia Fritz da Costa, à minha esposa Adriana da Silva Lopes, ao meu filho Lucas Souza da Costa e à minha filha Mariana Lopes da Costa, ao meu filho do coração e não menos importante Matheus Lopes Serafine e a toda minha família e amigos (as), que de uma forma ou de outra sempre me incentivaram nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me concedido forças para conseguir chegar ao final desta caminhada, sem Deus nada somos.

Agradeço à minha esposa Adriana, filhos Lucas e Matheus e filha Mariana, que são minha fonte de inspiração. Mesmo nos momentos de fraqueza, eles foram o motivo de minha dedicação e persistência.

Agradeço a meu pai Mozarte Simões da Costa, em memória, que não teve chance de ver aonde cheguei, mas com certeza iria sentir um grande orgulho, à minha mãe Maria Lúcia Fritz da Costa que sempre me ensinou que na vida é preciso ter dedicação e honestidade em tudo que fazemos.

Aos meus irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas e amigos (as) que de uma forma ou de outra sempre me incentivaram.

Ao meu orientador Professor Doutor José Vicente Tavares dos Santos, pela dedicação, paciência e pelos conhecimentos transmitidos por ele através de nossa convivência.

Aos colegas do curso de mestrado em segurança cidadã UFRGS/IFCH/ILEA, pela amizade e companheirismo no decorrer do curso. Aos professores do curso, pela dedicação e empenho em transmitir seus saberes e experiências aos mestrandos (as).

Aos colegas, segurança acadêmicos das universidades pesquisadas: UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG, pela voluntariedade que tiveram em participar da pesquisa. Aos gestores das universidades federais pesquisadas, pela presteza e dedicação com que me ajudaram com informações para que este trabalho tivesse êxito.

Aos colegas segurança acadêmicos da UFRGS, por terem me incentivado a nunca desistir e por sempre demonstrarem orgulho em ter um colega fazendo mestrado na UFRGS.

Agradeço ao Delegado Eduardo Augusto de Moraes Hartz, diretor da DPRPA/DPM.

A colega do curso de segurança cidadã IFCH/ILEA UFRGS Eleonora Ronchette Martins Xavier, pela presteza em me ajudar com dados que foram de suma importância para a realização deste trabalho.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1. Idade dos seguranças universitários. | 54 |
| Gráfico 2. Tempo de serviço dos seguranças universitários nas universidades federais (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG)..... | 55 |
| Gráfico 3. Saúde dos seguranças universitários. | 56 |
| Gráfico 4. Respostas dos gestores às perguntas: O departamento de segurança tem defasagem de profissionais para realizar a segurança da comunidade acadêmica? Qual é a porcentagem estimada? | 57 |
| Gráfico 5. Respostas dos seguranças universitários à pergunta: A universidade em que você trabalha (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) promove debates com a comunidade acadêmica sobre segurança dentro do campus?..... | 60 |
| Gráfico 6. Respostas dos gestores à pergunta: A universidade (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) promove debates com a comunidade acadêmica sobre segurança dentro do campus? | 61 |
| Gráfico 7. Respostas dos gestores à pergunta: O departamento de segurança possui estrutura para atender mulheres vítimas de violência e seguranças com formação para atender esta demanda? | 74 |
| Gráfico 8. Respostas dos seguranças universitários à pergunta: A universidade promove curso de capacitação para atender mulheres vítimas de violência? | 74 |
| Gráfico 9. Respostas dos seguranças universitários à pergunta: você tem conhecimento sobre as leis e atribuições da função?..... | 79 |
| Gráfico 10. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016..... | 81 |
| Gráfico 12. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018..... | 82 |
| Gráfico 13. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Registradas na Polícia Civil no ano de 2016..... | 84 |

| | |
|--|-----|
| Gráfico 15. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018..... | 85 |
| Gráfico 16. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil no ano de 2016. | 87 |
| Gráfico 17. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil no ano de 2017. | 88 |
| Gráfico 18. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil no ano de 2018. | 88 |
| Gráfico 20. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016..... | 91 |
| Gráfico 21. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016..... | 92 |
| Gráfico 23. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017..... | 95 |
| Gráfico 24. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017..... | 96 |
| Gráfico 25. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017. | 97 |
| Quadro 5. Ocorrências acontecidas no interior dos campi da UFRGS: Centro, Saúde e do Vale, no ano de 2017, registradas na Polícia Civil. | 98 |
| Gráfico 26. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018..... | 100 |
| Gráfico 27. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018..... | 101 |
| Gráfico 28. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale (Agronomia, Veterinária e Vale) da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018. | 102 |
| Quadro 6. Ocorrências acontecidas nos campi da UFRGS: Centro, Saúde e Vale no ano de 2018, registrada na Polícia Civil. | 103 |

| | |
|---|-----|
| Gráfico 29. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2016. | 104 |
| Gráfico 30. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2017. | 105 |
| Gráfico 31. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2018. | 106 |
| Gráfico 32. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS (Vale, Veterinária e Agronomia), registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2016. | 108 |
| Gráfico 33. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS (Vale, Veterinária e Agronomia), registrada nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2017. | 109 |
| Gráfico 35. Ocorrências acontecidas no interior da Estação Experimental Agrônômica (fazenda), registradas no livro interno da Coordenaria de Segurança da UFRGS nos anos de 2016, 2017 e 2018. | 113 |
| Fotos 2. Atividades comerciais dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)..... | 115 |
| Gráfico 36. Ocorrências acontecidas dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria, registradas no livro interno da segurança no ano de 2016..... | 116 |
| Gráfico 37. Ocorrências acontecidas dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria, registradas no livro interno da segurança no ano de 2017..... | 117 |
| Gráfico 38. Ocorrências acontecidas dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria, registradas no livro interno da segurança no ano de 2018..... | 118 |
| Fotos 3. Atividades comerciais dentro do campus da Universidade Federal de Rio Grande (FURG)..... | 120 |
| Foto 4. Sala de monitoramento de câmeras e viatura do departamento de segurança da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). | 123 |
| Foto 5. Sala de monitoramento de câmeras e viaturas do departamento de segurança da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)..... | 124 |

- Foto 6. Sala de monitoramento de câmeras, viaturas e guia distribuído para a comunidade universitária, pelo departamento de segurança da Universidade Federal de Rio Grande (FURG)..... 124
- Foto 7. Viaturas, monitoramento por câmeras e adesivos com principais telefones de emergências e do departamento de segurança, distribuídos nos principais pontos de acessos da UFRGS. 125
- Gráfico 42. Respostas dos gestores à pergunta: Os departamentos de segurança das universidades federais (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) possuem verba financeira? 128
- Gráfico 43. Respostas dos seguranças acadêmicos à pergunta: Você possui equipamento de proteção individual e coletivo (EPI), (EPC) para realizar a segurança nas Universidades Federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG)? 129

LISTA DE TABELAS E QUADROS

| | |
|---|-----|
| Quadro 1. Total de ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil. | 83 |
| Quadro 2. Total de ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil. | 86 |
| Quadro 3. Total de ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da UFRGS (Campus Agronomia, Campus Veterinária e Campus do Vale), nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil. | 89 |
| Quadro 7. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS no ano de 2016, 2017 e 2018, registradas nos livros interno da coordenadoria de segurança Campus Centro. | 107 |
| Quadro 8. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS nos anos 2016, 2017 e 2018, registradas no livro interno da coordenadoria de segurança Campus do Vale. | 111 |
| Quadro 9. Ocorrências acontecidas no interior do campus da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), registradas nos livros interno da secretária de segurança da universidade, nos anos 2016, 2017 e 2018..... | 119 |

RESUMO

Os campi das universidades federais são denominados “cidades universitárias”. Além de população de cidades, têm também problemas de cidades. Um destes problemas é a violência: nos campi existem equipamentos de grande valor, pesquisas e experimentos com valor intelectual inestimável, inúmeros estabelecimentos comerciais, com pessoas circulando com seus bens, grande circulação de automóveis. Como as universidades são produtos do meio, a violência entrou e se instalou nas instituições, e a comunidade acadêmica agora não se preocupa apenas com a busca do conhecimento, mas também com sua segurança. Este trabalho segue a linha de pesquisa sobre a violência que a comunidade universitária sofre no entorno dos campi e no interior de algumas universidades federais situadas no estado do Rio Grande do Sul (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG). A pesquisa analisa como os departamentos de segurança das instituições estudadas estão estruturados para enfrentar esta violência que está instalada no meio acadêmico, bem como quem são os profissionais que realizam a segurança da comunidade. Os órgãos responsáveis pela segurança da população sempre foram contestados devido ao grande poder de repressão, e mesmo que estas instituições tenham tido uma evolução para uma segurança menos repressiva e mais cidadã, ainda há um longo caminho a ser percorrido. A segurança dentro do ambiente acadêmico deve ser diferenciada não só devido às especificidades do ambiente: deve ser uma segurança pedagógica, voltada para uma segurança cidadã. Mesmo não havendo políticas públicas voltadas para a segurança nas universidades, os departamentos de segurança conseguiram alcançar um padrão de segurança ao longo dos anos, pois mesmo sendo uma atividade meio das instituições, a segurança tem um papel importante para que as universidades federais atinjam a excelência em ensino, pesquisa e extensão.

Palavras-chave: universidades federais, violência nos campi, segurança cidadã.

ABSTRACT

The campuses of federal universities are called "university cities". In addition to the population of cities, they also have problems of cities. One of these problems is violence: on campuses there are valuable equipment, research and experiments with inestimable intellectual value, numerous commercial establishments, with people circulating with their goods, large circulation of automobiles. As universities are products of the environment, violence has entered and settled in institutions, and the academic community now cares not only about the search for knowledge, but also about its security. This work follows the line of research on the violence that the university community suffers around the campuses and inside some federal universities located in the state of Rio Grande do Sul (UFRGS, UFPEL, UFSM and FURG). The research analyzes how the security departments of the institutions studied are structured to face this violence that is installed in the academic, as well as who are the professionals who carry out the safety of the community. The bodies responsible for the security of the population have always been challenged due to the great power of repression, and even if these institutions have had an evolution to a less repressive and more citizen security, there is still a long way to go. Safety within the academic environment must be differentiated not only due to the specificities of the environment: it must be a pedagogical security, focused on citizen security. Even though there are no public policies focused on security in universities, security departments have managed to achieve a safety standard over the years, because even though it is a medium activity of institutions, security plays an important role for federal universities to achieve excellence in teaching, research and extension.

Keywords: federal universities, violence on campuses, citizen security.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Nacionais de Ensino Superior;
- ASSUFRGS – Sindicato dos Técnicos – Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS;
- C B O – Código Brasileiro de Ocupações;
- CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania;
- CF – Comissão Financeira;
- CF – Constituição Federal;
- CPP – Código de Processo Penal;
- CONIFE – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica Tecnológica;
- CSPM – Coelho. Schneider. Pereira. Monteiro Advogados Associados;
- DNA – Ácido desoxirribonucleico;
- DPRPA Delegacia de Polícia Regional de Porto Alegre;
- DOU – Diário Oficial da União;
- EAD – Ensino a Distância;
- EDUFRGS – Escola de Desenvolvimento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- EUA – Estados Unidos da América;
- FASUBRA – Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos – Administrativos em Instituições de Ensino Superior Pública do Brasil;
- FURG – Universidade Federal de Rio Grande;
- GTS – Grupos de Trabalho em Segurança;
- IFES – Institutos Federais de Ensino Superior;
- IFETS – Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- MEC – Ministério da Educação e Cultura;
- MJ – Ministério da Justiça;
- M.P.O.G – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego;
PC – Polícia Civil;
PCCTAE – Plano de Carreira dos Cargos Técnico – Administrativos em Educação;
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional;
PEC – Projeto de Emenda Constitucional;
PF – Polícia Federal;
PL – Projeto de Lei;
PLS – Projeto de Lei do Senado;
PM – Polícia Militar;
PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania;
PUCRECE – Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos;
RJU – Regime Jurídico Único;
SENASP – Secretária Nacional de Segurança Pública;
SUSP – Sistema Único de Segurança Pública;
TAE – Técnico Administrativo em Educação;
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul;
UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa;
UFPEL – Universidade Federal de Pelotas;
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco;
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro;
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria;
UFSCPA – Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre;
UNB – Universidade de Brasília.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 18 |
| 1.1 Justificativa | 22 |
| 1.2 Problema | 24 |
| 1.3 Metodologia | 26 |
| 2. EVOLUÇÃO DA CARREIRA DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIO | 30 |
| 2.1 Diferença terminológica entre a carreira dos vigilantes regidos pela Lei 11.091/05 e a carreira dos vigilantes regidos pela Lei 7.102/83 | 30 |
| 2.2 A importância da carreira | 31 |
| 2.3 O cargo e a carreira do segurança universitário | 33 |
| 2.4 Segurança em um ambiente pedagógico | 34 |
| 2.5 A importância de uma carreira estruturada..... | 37 |
| 2.6 Atribuições do cargo de segurança universitário | 42 |
| 2.7 A polêmica da extinção ou não do cargo..... | 45 |
| 3. VIOLÊNCIA DENTRO E NO ENTORNO, DOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO RS E A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SEGURANÇA ACADEMICO: UFRGS, UFPEL, UFSM E FURG. | 53 |
| 3.1 Os campi das universidades federais não estão fora do alcance da violência | 53 |
| 3.2 A violência que entra nos campi das universidades | 62 |
| 3.3 A violência que é “produzida” dentro do ambiente acadêmico | 64 |
| 4. VIOLÊNCIA QUE ALCANÇA AS MULHERES DENTRO DOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS | 70 |
| 4.1 A violência contra as mulheres nos campi das universidades federais | 70 |
| 5. VIOLÊNCIA EM NÚMEROS NO ENTORNO E DENTRO DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)..... | 78 |

| | | |
|-----|---|-----|
| 5.1 | Violência no entorno dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)..... | 80 |
| 5.2 | Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro nos anos de 2016, 2017 e 2018. | 81 |
| 5.3 | Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil. | 84 |
| 5.4 | Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale (Agronomia, Veterinária e Vale), nos anos de 2016, 2017 e 2018..... | 87 |
| 5.5 | Ocorrências acontecidas no interior dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Campus Centro, Campus Saúde e Campus do Vale - Campus Agronomia, Campus Veterinário e Campus do Vale), nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil. | 90 |
| 5.6 | Ocorrências acontecidas no interior dos campi da UFRGS (centro, vale e estação experimental - fazenda) nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas nos livros internos da coordenadoria de segurança..... | 103 |
| 6. | VIOLÊNCIA EM NÚMEROS, ATIVIDADES COMERCIAIS E “FERRAMENTAS” UTILIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DE SEGURANÇA, NOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE SANTA MARIA (UFSM), PELOTAS (UFPEL) E RIO GRANDE (FURG)..... | 115 |
| 7. | SEGURANÇA ACADEMICA..... | 131 |
| 7.1 | Conflitualidade de funções dentro das universidades | 133 |
| 8. | CONCLUSÃO | 137 |
| | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 143 |
| | ANEXOS..... | 153 |
| | APÊNDICES | 186 |

1. INTRODUÇÃO

Nota-se, no Brasil, um paradoxo: ao mesmo tempo em que há uma relativa consolidação da democracia e uma luta pela inclusão social, ocorre uma intensificação da violência em todas as camadas da sociedade. Segundo Magalhães (2009, p. 3),

A violência pode ser marca para falar das diferenças: ela garante dispersão, mas também unidades locais. É uma característica das sociedades contemporâneas à complexidade, a fragmentação, a construção de unidade nas diferenças. Este é um movimento contrário à homogeneização, mas que garante coesão. Há uma comunhão com tensões, com diferenças e não, uma homogeneidade. Com essa abordagem, podemos refletir sobre a sociabilidade como um processo que não é nem tão perfeito, nem tão sem falhas de comunicação como imaginamos (MAGALHÃES, 2009, p. 3).

Não existe no Brasil de hoje pessoa ou lugar que esteja fora do alcance dos “braços da violência”: a sociedade está refém da violência dentro ou fora de suas casas, em estabelecimentos comerciais, nos hospitais, nos seus carros, no trânsito, no trabalho etc.; ou seja, em qualquer lugar ou hora do dia ou da noite pessoas estão expostas à violência e a todos os tipos de crimes: furtos, roubos, estupros, assédios etc. Como escreve: (Cesar Barreira, *Crueldade a face inesperada da violência difusa*).

Na violência difusa, a crueldade parece exprimir práticas vindas de várias ordens explicativas, nas quais se inscrevem tanto as marcas individuais de agentes como a repetição de tragédias ou excessos que fazem parte da história da humanidade. (BARREIRA, 2015, p. 70).

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) não estão alheias a esse fenômeno. Inseridas no ambiente das cidades, são também atingidas por essa “onda” de violência, que não escolhe lugar, pessoas, credo ou etnia, como citam Barreira e Tavares dos Santos no livro *Paradoxos da Segurança Cidadã*:

El "difuso" se refiere claramente a la posibilidad de que todas las personas, independientemente de su sexo, edad e clase social, pueden ser víctimas de prácticas clasificadas como violentas, presentes en diversas situaciones sociales (TAVARES DOS SANTOS; BARREIRA, 2016, p. 477).

No Rio Grande do Sul, existem Universidades Federais que possuem em seus três turnos de aulas mais pessoas circulando nos seus campi que muitas cidades do interior¹, como é o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS². E em nível de Brasil também, como à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)³, que conta com mais de 90 mil pessoas circulando nas suas dependências nos três turnos de aulas. Considerando que essas instituições apresentam um número muito grande de pessoas, é natural que enfrentem problemas comuns aos que os municípios enfrentam, e um deles é a violência.

O processo de expansão do número de cursos nas universidades federais, especialmente os noturnos, o sucateamento dos departamentos de segurança e a diminuição drástica do número de profissionais de segurança concursados, entre outros problemas, têm agravado os problemas relacionados à violência da comunidade universitária, bem como ampliado a sensação de insegurança. É impossível que se desvincule o crescimento da violência na sociedade e o crescimento da criminalidade das infrações delituosas ocorridas nas IFES, pois os campi não estão fora desse contexto, e a comunidade universitária não está fora do alcance dessa prática.

Este trabalho tem a intenção de fomentar ainda mais o debate e as pesquisas sobre a violência nos campi das Universidades Federais, mas não tem a intenção de “nortear” a elaboração de um plano de segurança para todos os Institutos Federais de Ensino Superior (IFES).

Cada universidade tem características próprias que devem ser consideradas no processo de formulação e gerenciamento de estratégias e planos de segurança. Conforme a Constituição Federal de 1988 (CF), as Universidades Federais gozam de autonomia universitária:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/porto-alegre/panorama>

² https://www1.ufrgs.br/paineldedados/ufrgs_numeros.html

³ Fonte: <www.uol.com.br/noticias/2010/09/09/ufrj>. Último acesso em: 10/03/2020.

§ 1o É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2o O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica (BRASIL, 1988).

Considerando a violência que a comunidade universitária vem enfrentando, o ambiente, que deveria ser somente pedagógico, tem tornado uma “aventura” a busca do saber e de uma evolução social e profissional. A violência, em suma, adentrou os muros das Universidades Federais do Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

Há antecedentes importantes que devem ser lembrados. No ano de 2007, um grupo da segurança acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) começou a se perguntar onde estariam descritas as atividades típicas do cargo e por que nunca haviam recebido um curso de capacitação sobre o assunto. Por que mesmo trabalhando com segurança pública não recebiam o adicional de risco, nem estavam inclusos nos programas do Governo Federal para a área? Surgiu ainda a dúvida de como estariam estruturados os departamentos de segurança das IFES do Brasil.

A partir daquele ano, foi então organizado um grupo de trabalho (GT Segurança) no sindicato que representa os trabalhadores, a Associação dos Funcionários da UFRGS, UFSCPA e IFETS (ASSUFRGS). Iniciou-se então um intenso trabalho, com reuniões semanais e pesquisas com o objetivo de sanar as dúvidas relatadas anteriormente. Foi realizado contato com outros seguranças das Universidades Federais do RS (UFPEL, UFSM e FURG), e se propôs que os diretores destes sindicatos reunissem os seguranças acadêmicos para que fosse realizado um debate. Foram realizados encontros na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Os encontros permitiram que fosse construída uma rede regional, com intensa troca de experiências sobre a função e as atribuições. A partir desse momento, surgiu a dúvida: como estariam os departamentos de segurança das federais localizadas fora do estado? Teriam eles as mesmas atribuições e os mesmos problemas?

Para serem buscadas essas informações, foi realizado contato com o diretor da pasta na federação que representa os sindicatos de trabalhadores técnico-administrativos que atuam em instituições públicas federais de nível superior (FASUBRA), solicitando-se que fosse reativado o GT Segurança Nacional e sugerindo-se a organização de uma rede de diálogos em

nível nacional. Dessa forma, seria possível identificar se os seguranças acadêmicos de IFES localizadas fora do Rio Grande do Sul apresentavam entendimento semelhante ao dos seguranças vinculados às IFES localizadas em solo gaúcho.

Após diversos contatos e reuniões no RS, foi então elaborada uma proposta de texto para um projeto de lei com o objetivo de alterar a Lei Federal 8.112/90 (Regime Jurídico Único - RJU) (BRASIL, 1990), criando-se o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica. Após um longo percurso a proposta chegou ao Senado Federal como o Projeto de Lei do Senado (PLS) 179/2008 (Brasil, 2008). Depois de aprovado no Senado, atualmente o Projeto de Lei se encontra na Câmara Federal, na Comissão de Finanças (CF), com o número Projeto de Lei 4742/2012.

Com o apoio de alguns políticos do Rio Grande do Sul, também foi criado o PLS 173/2008, que ainda se encontra no Senado Federal, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJC), e na Câmara Federal com o PL 4863/09 (adicional de risco de vida) (BRASIL, 2009), o PL 454/11 (inclusão no PRONASCI dos seguranças das IFES) e a PEC 38/11 (que cria a Polícia Universitária). Todos estes projetos ainda estão em tramitação.

Com o passar do tempo, também cresceu a percepção de que esses servidores não eram reconhecidos como trabalhadores em Segurança Pública. Em virtude disso, iniciou-se um movimento nacional para que os seguranças concursados fossem reconhecidos como trabalhadores em segurança pública e, assim, pudessem participar dos cursos de qualificação da rede EAD PRONASCI⁴, os quais são exclusivamente para área de segurança.

Havia o entendimento por parte desses profissionais de que esse reconhecimento e a consequente liberação para participação nessas qualificações elevaria o nível de conhecimento da categoria a outro patamar, o que traria benefícios não só para os próprios profissionais, mas para a comunidade universitária como um todo.

Foi então encaminhado à documentação para o Ministério da Justiça (MJ), solicitando-se a inclusão dos seguranças orgânicos das Universidades Federais e dos Institutos Federais Técnicos Tecnológicos, pedido protocolado sob o número 0820.001181/2001045. Os integrantes do GT Nacional também fizeram entrega de um documento com o mesmo intuito

⁴ Fonte: <https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/PDE/AP_08_MinisterioJustica.pdf>. Último acesso em: 10/03/2020.

para o Ministro da Justiça. Foi então autorizada à liberação do sistema para que a categoria pudesse realizar não todos os cursos, mas somente cursos de “menor importância”.

Em meio esta trajetória, os seguranças acadêmicos foram surpreendidos com a notícia de que o cargo estava extinto ou em vias de extinção. Desde então, iniciou-se mais uma demanda para aqueles que estavam na “linha de frente” provar para os órgãos do governo federal que o cargo não estava extinto e nem em extinção.

1.1 Justificativa

Os preocupantes índices de violência a que a sociedade brasileira está submetida vêm atingindo também as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), as quais têm apresentado alto índice de delitos cometidos dentro de sua área física e em seu entorno. O grande número de pessoas que circula diuturnamente nesses ambientes portando dinheiro e objetos de valor, o grande número de estabelecimentos comerciais e o grande número de veículos fez com que esses ambientes se tornassem um espaço atrativo para a prática de crimes. Além de crimes contra o patrimônio, também tem sido praticada a violência contra pessoas, situação que culmina até mesmo em casos de estupros e mortes.

Em trinta anos teria havido um aumento considerável do número de pessoas que vivem do crime, assim como um número crescente de vítimas. Vale dizer: primeiro maior número de pessoas está violando as leis penais; segundo maior número de pessoas figura como vítimas; terceiro, um universo considerável de comportamentos e bens protegidos pelas leis penais está cada vez mais vulnerável à ofensa e ao ataque. Ademais, em função mesmo da prosperidade e do aumento da circulação da riqueza, novas modalidades de crimes surgiram, como aqueles relacionados ao tráfico de drogas (ADORNO, 1998, p. 5).

Essas práticas violentas não vêm apenas de fora dos muros das universidades, mas recorrentemente são cometidas por pessoas que fazem parte da instituição, como é o caso dos trotes, que muitas vezes infligem grande sofrimento psicológico e até mesmo físico aos ingressantes e são cometidos por seus próprios colegas. Também há violências dentro das chamadas “casas de estudantes”: agressões, estupros, assédios, etc. O consumo de drogas lícita e ilícitas e a violência contra as mulheres acontecem durante o convívio normal e em festas promovidas dentro desses ambientes.

Mas apesar de ser um tema que atinge diretamente a academia e as pessoas que fazem parte dessa sociedade, esse assunto não tem assumido relevância em pesquisas e investigações

acadêmicas. Há poucas pesquisas que abordam a violência em ambientes universitários e, mais especificamente, poucos trabalhos sobre a forma como as universidades lidam com essa violência; não há quase nenhuma pesquisa sobre quem são os responsáveis pela segurança da comunidade universitária e muito raramente são publicados trabalhos sobre como estão estruturados os departamentos de segurança das Universidades Federais. Como estudos científicos sobre a violência dentro das universidades são escassos, inexistente uma pesquisa sobre a violência no entorno dos campi das universidades federais.

Tendo em vista que o ambiente acadêmico é diferenciado e a rotatividade das pessoas que circulam internamente e no entorno dos campi é de grande proporção, a questão é, como realizar segurança para um público tão eclético e contestador.

Este projeto propõe a realização de uma pesquisa que identifique como os departamentos de segurança estão estruturados para enfrentar esse problema e quem são as pessoas responsáveis por executar segurança para a comunidade acadêmica das universidades federais localizadas no Rio Grande do Sul: UFRGS, UFPEL, FURG e UFSM.

A violência que acontece entorno e dentro das universidades federais é registrada em três órgãos: as situações que acontecem dentro dos campi são registradas na Polícia Civil, na Polícia Federal e nos livros internos da segurança acadêmica; as ocorrências que acontecem no entorno dos campi são registradas na Polícia Civil. Este trabalho buscará demonstrar quais são essas ocorrências e sua frequência nos anos de 2016, 2017 e 2018, realizando-se pesquisa nos registros das ocorrências.

Este trabalho também vai apresentar como os departamentos de segurança da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Universidade Federal de Rio Grande (FURG) estão estruturados para enfrentar a violência que vem de fora e também a violência que é gerada dentro do ambiente acadêmico, bem como qual o perfil dos profissionais em segurança que atuam nestas instituições.

A UFSC considera que a principal função da segurança na universidade é prevenir riscos e perigos, e que não se pode confundir segurança institucional com segurança patrimonial. A universidade trabalha na perspectiva da segurança institucional, que compreende envolver uma estrutura tridimensional, por envolver a segurança física (patrimonial – material e físico), a segurança estratégica (inteligência – proteção de patrimônio invisível, o ensino a pesquisa e a extensão) e a segurança especial (complementar – que está relacionada à segurança) (CAMILO, 2006, p. 8).

O desenvolvimento do trabalho passou por dificuldades em suas várias etapas. Na etapa de pesquisa de campo, alguns órgãos, devido à burocracia, não foi autorizada a liberação de alguns dados. Problemas também ocorreram devido ao cargo estar sem abertura de concurso há mais de vinte anos, de modo que muitos seguranças acadêmicos que responderiam ao questionário estavam já aposentados ou falecidos no momento da pesquisa; ainda, alguns seguranças negaram-se a responder ao questionário. A escassez de publicações sobre o tema proposto também ocasionou problemas durante a dissertação, tais como a coleta de referências bibliográficas.

1.2 Problema

A segurança universitária tem a finalidade de prevenir e coibir atos de violência no interior dos campi das universidades federais, como consta em suas atribuições descritas na Lei 11.091/05 e no Decreto 5.824/06, o qual regulamentou os ambientes organizacionais. Esta violência que atinge a comunidade universitária entrou e se instalou nos campi das universidades federais, e a violência dentro dos muros pedagógicos se tornou um fato social.

O fato social é reconhecível pelo poder de coerção externa que exerce ou é suscetível de exercer sobre os indivíduos; e a presença deste poder é reconhecível, por sua vez, seja pela existência de alguma sanção determinada, seja pela resistência que o fato opõe a qualquer empreendimento individual que tenda a violentá-lo. Todavia podemos definir também pela difusão que apresente no interior do grupo, desde que, de acordo com as precedentes observações, se tenha o cuidado de acrescentar como característica segunda e essencial que ele existe independentemente das formas individuais, que toma ao se difundir. Nalguns casos, este último critério é até mais fácil aplicar do que o anterior (RODRIGUES, 2005, p. 49).

Com uma retração do número de agentes de segurança atuando dentro das universidades federais, as ocorrências que aconteciam nestes ambientes eram apenas eventos que não constam no Código de Processo Penal, mas nos últimos anos estes eventos atingiram outro patamar, de modo que e as cidades universitárias tornaram-se ambiente de abrigo para

toda prática de crime. Os que não constam ou não no (CPP), Conforme o artigo primeiro de Código de Processo Penal (CPP)⁵:

A expansão das Universidades Federais ampliou o número de vagas principalmente os cursos noturnos, trazendo, portanto, um aumento considerável da circulação de pessoas neste horário portando objetos de valor e tornando os campi um ambiente propício para práticas de delitos contra docentes, discentes, técnicos administrativos em educação (TAEs) e trabalhadores de empresas terceirizadas. Esse contexto é ainda somado à falta de servidores concursados na área de segurança. Assim, a violência só tende a aumentar, pois não se tem uma política voltada para o enfrentamento deste problema, e a sensação de insegurança pode ser uma aliada da violência.

A violência e o crime têm sido grandes preocupações do cotidiano, especialmente nos centros urbanos. A busca por soluções para as causas da violência e criminalidade, bem como por um modelo de atuação das polícias têm ocupado além da polícia, a população em geral que à espera soluções que resolvam suas angústias (MACHADO, 2017, p. 11).

A violência é uma realidade no ambiente acadêmico. Estes crimes (violência) atingem as pessoas e o patrimônio público e privado. Toda essa violência acontecendo no meio urbano já é assustador, mas quando acontece dentro do ambiente acadêmico, que é um ambiente fechado, o grau de letalidade para as pessoas que circulam diuturnamente nesse ambiente é ainda mais assustador.

Em termos abstratos, a violência denota uma prática social difundida em sociedades cujas estruturas são fracas para contê-la e apagar ou ofuscar os germens de discórdia que engendram a criminalidade. Ela aprisiona o indivíduo e a coletividade ao medo. Quando a violência aumenta, o sentimento de medo intensifica-se. Neste sentido na sociedade contemporânea, medo e violência são fenômenos sociais mutuamente imbricados: a violência gera medo e o medo gera violência. Margarita Rosa Gavéria (TAVARES DOS SANTOS; TEIXEIRA; RUSSO, 2011, p. 64).

⁵ Artigo 1º Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativa com a pena de multa; contravenção, a infração que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativas ou cumulativamente. (BRASIL. 2006, p. 237).

É muito difícil não associar a violência com a falta de segurança, pois o crime na maioria das vezes só acontece porque não há segurança ou prevenção - embora em certas ocasiões a prevenção e as ações de segurança transformem-se em atos midiáticos e teatrais.

A vigilância era imposta por instituições e indivíduos que passavam a incorporar, sem a necessidade do espetáculo, o sentido da interdição. O poder teria dado esse passo evolutivo na travessia dos castigos corporais ao ambiente da introjeção das regras sociais, sob mecanismos sofisticados de vigilância. Até o momento, os procedimentos de pesquisa indicam que a crueldade diz respeito não só à forma agressiva como os crimes são cometidos, mas também à desproporção entre ação e reação, que costuma ser designada como “ausência de motivos”. Sem dúvida, é um tema complexo, motivo de pesquisa ainda em andamento, cujos resultados podem ser interpretados como notas iniciais e em elaboração para entender o fenômeno (BARREIRA, 2015, p. 56).

A partir da identificação destes problemas, este projeto propõe-se a responder aos seguintes questionamentos: Como os departamentos de segurança das IFES do Rio Grande do Sul (UFRGS, UPEL, UFSM e FURG) estão estruturados para enfrentar a violência que assola a comunidade universitária? Quais tipos de ocorrências acontecem dentro e no entorno destas instituições? Quem são os atores responsáveis pela execução da segurança nos campi?

1.3 Metodologia

Esta dissertação compreende a realização de uma pesquisa qualitativa e quantitativa que busca descrever e compreender quais as ocorrências que acontecem entorno e dentro dos campi das universidades federais e como estão organizados os departamentos de segurança da IFES (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG) localizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisa qualitativa, de modo geral, tem gerado muitas controvérsias e discussões na medida em que normalmente não pode ser mensurada estatisticamente (relação universo amostra). No entanto sua aplicabilidade tem auxiliado tanto no apoio às pesquisas quantitativas, quanto como elemento informativo em si. Para desenvolvimento da pesquisa qualitativa é necessário que um rol de itens obrigatórios seja avaliado [...]. (MANZATO; SANTOS, [s.d.], p. 7)

Para identificação da violência no entorno e dentro dos campi das universidades federais, a pesquisa foi elaborada em quatro momentos.

No primeiro momento, foi realizada uma pesquisa documental nos dados de ocorrências acontecidas no entorno da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

e também de ocorrências acontecidas dentro dos campi da UFRGS dos anos de 2016, 2017 e 2018; estas duas modalidades de ocorrência (entorno e dentro) foram registradas na Polícia Civil e acessadas pelo pesquisador mediante dados fornecidos pela Delegacia de Polícia Regional de Porto Alegre (DPRPA).

Não foi possível realizar pesquisa nas ocorrências acontecidas no entorno das universidades federais UFSM, UFPEL e FURG, pois não foram obtidos os dados.

No segundo momento, foi realizada uma pesquisa documental das ocorrências acontecidas dentro das universidades federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG) que tiveram registros nos seus livros internos nos anos de 2016, 2017 e 2018.

As ocorrências pesquisadas nos livros internos dos departamentos de segurança das universidades federais, bem como as ocorrências fornecidas pela Delegacia de Polícia Regional de Porto Alegre (DPRPA) serão apresentadas por meio de gráficos e quadros elaborados pelo autor.

O terceiro momento foi aplicar um questionário para os seguranças concursados das universidades federais com perguntas abertas e fechadas para investigar quem são os profissionais, averiguando-se dados sobre saúde, idade, escolaridade etc.

O quarto momento foi aplicar um questionário para os gestores dos departamentos segurança das universidades federais pesquisadas, atualmente nas universidades federais escolhidas para pesquisa existem 09 gestores.

O resultado das pesquisas das ocorrências policiais acontecidas dentro e no entorno da UFRGS, a quantificação das ocorrências acontecidas no interior dos campi das universidades outras federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG), e o questionário respondido pelos gestores e seguranças acadêmicos das universidades pesquisadas foram analisados por meio de gráficos elaborados com auxílio dos softwares NVivo e Excel.

Os métodos de pesquisa quantitativa, de modo geral, são utilizados quando se quer medir opiniões, reações, sensações, hábitos e atitudes etc. de um universo (público-alvo) através de uma amostra que o represente de forma estatisticamente comprovada. Isto não quer dizer que ela não possa ter indicadores qualitativos. Desde que o estudo permita isso sempre é possível. De forma análoga ao que fizemos na pesquisa qualitativa, aqui também inicialmente um rol de alternativas deve ser avaliado:

[...] Questionário estruturado fechado.

Questionário semiestruturados e perguntas abertas (MANZATO; SANTOS, [s.d.], p. 7)

A revisão da literatura da pesquisa enfrentou dificuldades devido ao baixo número de publicações de artigos, dissertações, teses e livros sobre o tema violência nos campi das universidades federais, bem como sobre a organização dos departamentos de segurança das entidades estudadas e sobre o perfil dos profissionais responsáveis por realizar as ações de segurança dentro dos campi.

Realizar uma revisão bibliográfica faz parte do cotidiano de todos os estudantes e cientistas. É uma das tarefas que mais impulsionam o aprendizado e o amadurecimento na área de estudo (JACOBSEM, 2017).

Para um melhor entendimento do objeto do estudo, A pesquisa sobre a violência que a comunidade universitária está exposta, tanto no entorno, como dentro dos campi será demonstrado através de gráficos.

A pesquisa através de questionário buscou identificar quem são os responsáveis pela execução da segurança da comunidade acadêmica, com dados sobre escolaridade, tempo de serviço, idade, problemas de saúde etc. Esta pesquisa também teve por finalidade registrar como os departamentos de segurança destas instituições estão estruturados para realizar a segurança da comunidade universitária.

Quanto à quantidade de seguranças que devem responder ao questionário para ter uma margem confiável, o site *SurveyMonkey*⁶ informa que o cálculo da amostra deve ser de 95% de confiabilidade, com uma margem de erro de 5%. Por motivo de segurança dos profissionais que atuam nos campi das universidades federais pesquisadas, bem como da comunidade universitária e por ter sido solicitado ao pesquisador pelos gestores (diário de campo), não vai ser divulgada a quantidade agentes de segurança universitária em cada instituição. No total, cerca de 50 seguranças universitários aceitaram responder o questionário, sendo que alguns não responderam todas as questões.

Dentre todas as universidades federais pesquisadas (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) existem 09 gestores; porém, somente 06 gestores aceitaram responder o questionário. Os dados das respostas do questionário serão representados ao longo da dissertação por gráficos ou quadros elaborados pelo autor.

⁶ Fonte: <<https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>>. Último acesso em: 10/03/2020.

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Universidade Federal de Ciência da Saúde de Porto Alegre, não possuem a figura do segurança concursado (somente segurança terceirizado). Como a proposta do trabalho foi pesquisar por meio de questionário somente o segurança concursado optou-se por não serem incluídas estas instituições na pesquisa.

As universidades federais de fora do Rio Grande do Sul que possuem seguranças concursados, não foram objeto de pesquisa, devido alguns fatores como: deslocamento, hospedagem etc., e também por não constarem na proposta de pesquisa.

2. EVOLUÇÃO DA CARREIRA DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIO

O segurança universitário é uma figura ímpar para manter a lei e a ordem dentro dos campi das universidades federais, com treinamento específico para atuar neste ambiente. A pessoa investida em um cargo de servidor universitário é “um servidor público contratado com a finalidade de promover a segurança do campus, que recebe treinamento adequado à função e, teoricamente, uma estrutura de trabalho adequada à tarefa...” (Como melhorar a segurança nas universidades?), (PESSÔA, 2015, p. 3).

2.1 Diferença terminológica entre a carreira dos vigilantes regidos pela Lei 11.091/05 e a carreira dos vigilantes regidos pela Lei 7.102/83

A nomenclatura dos profissionais responsáveis pelo planejamento, gerenciamento e execução da segurança no interior dos campi das Universidades Federais e Institutos Federais Técnicos Tecnológicos, conforme a Lei 11091/95, é a mesma que a dos profissionais regidos pela Lei 7102/83 e subordinados à Polícia Federal (PF), o que causou e ainda causa grande confusão devido ao homônimo entre as duas nomenclaturas.

A Lei nº 7.102/83, que rege a prestação de serviços de segurança privada, restringiu o conceito de segurança privada aos entes de direito privado, conforme se depreende de seus dispositivos, em especial do art. 10, §§ 2º, 3º e 4º, onde fica claro que a atividade de segurança privada será desempenhada apenas por “empresas”, na forma da legislação civil, comercial, trabalhista e previdenciária, e mesmo os serviços orgânicos (auto segurança provida pelo próprio dono do estabelecimento), por “empresas” que tenham objeto econômico diverso da prestação de serviços de segurança privada.

No último caso, em benefício dos administrados a Polícia Federal tem adotado a definição mais ampla possível para o termo “empresa”, mas, ainda assim, tal conceito não pode alcançar entes de direito público em razão de incompatibilidade constitucional (CARVALHO; BOA VIAGEM, 2008).

No ano de 2010, devido ao Projeto de Lei 179/2008, que estava em trâmite no Senado Federal, começou a ocorrer um erro de interpretação, pois como os beneficiários do projeto seriam os trabalhadores em segurança das IFES e IFETS, com a nomenclatura de vigilante, os integrantes das comissões que iriam analisar o projeto começaram a confundir tais profissionais com os vigilantes da iniciativa privada (ou seja, das empresas privadas). Esse erro de interpretação ocorreu, pois os parlamentares não tinham o conhecimento de que dentro

dos Institutos Federais de Ensino Superior também existia o cargo com a nomenclatura de vigilante, sendo este vinculado ao Executivo Federal.

O Senado Federal então fez uma consulta à Polícia Federal, para que esta entidade se pronunciasse sobre o cargo e a nomenclatura do vigilante regido pela Lei 11091/05. A Polícia Federal se pronunciou através de um parecer⁷ para que as comissões que fossem analisar o projeto se situassem quanto o cargo e nomenclatura, pois tais comissões estavam se confundindo devido ao homônimo das carreiras ou nomenclatura. Assim a Polícia Federal se pronunciou sobre a consulta:

Sabe-se que há diversas legislações que criam cargos públicos com a função de garantir a segurança de instalações públicas determinadas, como universidades federais (normalmente enquadradas como autarquias), e denominam os ocupantes de tais cargos também como vigilantes, mas a figura do “vigilante” a que estas se referem, apesar de ser nominalmente idêntica ao “vigilante” previsto na Lei nº 7.102/83, não é a mesma figura, já que uma é pública e a outra é privada, não possuindo qualquer semelhança além da evidente homonímia. Em resumo, entendemos que os vigilantes de que trata o PLS nº 179/2008, por serem ocupantes de cargos públicos criados por lei própria, não se confundem com os vigilantes disciplinados pela Lei nº 7.102/83, de natureza privada, e por este motivo o projeto proposto, se aprovado, não afetará o atual regime jurídico a que estão submetidos os vigilantes atuantes na área da segurança privada, regidos pela Lei nº 7.102/83, pelo Decreto nº 89.056/83 e pela Portaria nº 387/06-DG/DPF, de responsabilidade da Polícia Federal através da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada (MADDARENA; OLIVEIRA, 2010, p. 4-5).

2.2 A importância da carreira

Todo profissional, não importa a área em que escolha atuar, tem no seu projeto de vida uma carreira que lhe dê garantias de subsistência. A sociedade como um todo sempre teve esta expectativa de que as pessoas sejam bem-sucedidas, pois a carreira também é o motivador para que as pessoas se dediquem e se qualifiquem; assim, uma carreira com cargos bem estruturados pode motivar a qualificação dos integrantes de todas as profissões, inclusive de profissionais da área de segurança.

⁷ Fonte: Parecer nº: 0736/2010-DELP/CGCSP/DIREX. DATA 02.02.2010. Referência: Protocolo nº 08027.000017/2010-51. Assunto: PLS – 179/2008 – cria adicional de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica. Interessado: Secretária de Assuntos Legislativo.

Entende-se por cargo o conjunto de atividades substancialmente idênticas quanto à natureza das tarefas executadas e às especificações exigidas dos ocupantes. O desenho do cargo contém, além do detalhamento deste controle de atividades, o relato dos requisitos exigidos ao ocupante do cargo. (DALMAU; BENETTI, 2009, p. 29).

Todo profissional precisa de uma carreira que traga segurança, um sentimento de progressão e desenvolvimento qualificador, pois o esforço do profissional em atingir a plenitude da carreira são fatores includente e motivadores.

O aprimoramento ou o desenvolvimento profissional não é apenas ter informações específicas, mas sim, proporcionar que o desenvolvimento do ser humano esteja integrado com novos conhecimentos, habilidades e destrezas, tornando-o mais eficiente naquilo que faz (HOFMEISTER, 2009, p. 78).

As universidades federais são referências em projetos de ensino, pesquisa e extensão, é considerada a vanguarda da sociedade e nos *rankings* internacionais estão muito bem classificadas. Destacam-se também em pesquisas, nas quais a prioridade é buscar dar respostas para todas as inquietudes da sociedade.

Em se tratando de uma instituição de ensino, uma Universidade Pública, suas estruturas acadêmica e administrativa apresentam um grande número de áreas de saberes e, em cada uma delas, um leque de linhas teóricas dissonantes, independentes ou mesmo complementar. Trata-se da representação institucional que mais reproduz a conformação plural da sociedade. Na modernidade, com a expansão dos avanços científicos e tecnológicos, com as revisitações e reformulações críticas teóricas, desconstrói-se a crença da existência de uma verdade única e de que, todos os membros que integram essa instituição estariam impregnados do único interesse da busca da verdade. Na sociedade, interesses diversos permeiam as relações intersubjetivas e suas produções, sejam eles institucionais, políticos, econômicos, sociais, culturais, dentre outros (MATTA; RACHED, 2015, p. 4).

Porém, estas instituições fazem parte de uma sociedade e são complexas e com seus inúmeros fatos sociais. A universidade é uma instituição formada por discentes, técnicos em educação, docentes, trabalhadores terceirizados e um público flutuante (por exemplo, pessoas que vão até a academia para palestrar ou assistir estas palestras, pessoas que não fazem parte da academia, mas vão realizar pesquisas etc.).

Há um corpo de servidores públicos, ocupantes dos mais diversos cargos, que ajudam e dão sustentação para que as IFES atinjam níveis de excelência. Um desses cargos é o de Técnico Administrativo em Educação (TAE). Entre estes existe o de vigilante (que

chamaremos de segurança acadêmico para diferenciação do vigilante abrangido pela Lei 7102/83 – BRASIL, 1983).

O servidor Técnico-Administrativo em Educação é todo profissional integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, das Instituições Federais de Ensino – PCCTAE-IFE. Englobam um feixe amplo de fazeres e saberes, de diferentes níveis de escolaridade, experiência, responsabilidade, esforço físico e mental, além de risco (MATTA, RACHED, 2015, p. 10).

2.3 O cargo e a carreira do segurança universitário

A segurança em um ambiente acadêmico deve ter prioridade para o cumprimento das leis vigentes, mas também deve ser diferenciada dos demais órgãos de segurança, pois é um ambiente acadêmico e pedagógico, e a segurança deve primar por este termo, ou seja, por uma atuação também pedagógica, baseando-se sempre por uma segurança cidadã.

Um dos cargos de Técnico Administrativo em Educação (TAE) é do segurança universitário, que foi citado inicialmente em uma Lei de 1960⁸ (BRASIL, 1960)⁹ - não com a mesma nomenclatura do atual cargo - e que vem evoluindo ao longo do tempo, como deveria ser. Em uma época em que a violência não se fazia tão presente na mídia e na sociedade como agora, já se percebia que um ambiente acadêmico deveria ter uma segurança que exercesse também uma função pedagógica:

Pensamos o Brasil democrático e nos esquecemos da polícia. Implantamos a democratização, aos trancos e barrancos, mas negligenciamos a segurança pública, supondo que a prosperidade e as garantias legais protegeriam a cidadania. Séculos de autoritarismo, elitismo e racismo marcaram profundamente a sociedade e muitas de suas instituições, entre elas com destaque, por motivos óbvios, a polícia. Fomos ingênuos ao imaginar que ela se adaptaria "naturalmente" à nova ordem ou que haveria nova ordem sem mudá-la (BALESTRERI, 2003, p. 11).

Em 1973, o Reitor da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), pensando em segurança dentro do ambiente acadêmico e reconhecendo que a comunidade daquela universidade - incluindo-se os bens da academia - corria riscos, criou, por meio de uma

⁸ <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=3780&ano=1960&ato=8e6cXQ650dVRVT7df>

⁹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/anexo/Anl3780-60.pdf

portaria¹⁰, o corpo da guarda universitária da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL, 1973). Assim, buscou oferecer uma resposta à demanda da comunidade.

Em 1974¹¹, o Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) nomeou servidores para o cargo de inspetor de guardas, com exercício no serviço de vigilância na superintendência administrativa de reitoria, por meio de uma portaria baseada em uma lei de 1960 e 1964 (UFRGS, 1974). “Nesta época”, já se visualizava que as IFES deveriam ter um órgão especialmente dedicado ao gerenciamento da segurança das pessoas e dos bens dentro da academia, mas até o momento não existia uma carreira estruturada.

2.4 Segurança em um ambiente pedagógico

Todo ser humano tem “fome” de aprendizado, mas nem todo o ambiente de aprendizado pode ser considerado como ambiente pedagógico, pois este ambiente tem algumas características que o diferencia de outros, e é por isto que a segurança em um ambiente pedagógico de ser diferenciado, seguindo estudos e conceitos da segurança cidadã.

Na interface psicologia-educação, trazemos o conceito de Ambiente Pedagógico para a discussão. Qualificamos o termo pedagógico como algo que convida à criação, a romper com o usual, a desviar dos caminhos já conhecidos e inaugurar novos percursos. Portanto, longe de a palavra “pedagógico” significar certo direcionamento e padronização de ações para alcançar uma finalidade pré-estabelecida, concebemos essa expressão como um contexto de possibilidades de transformação das pessoas (crianças e adultos) e também do próprio ambiente. Assim, o Ambiente Pedagógico é compreendido como um elemento constitutivo da prática educacional... (MOREIRA; DE SOUZA, 2016, Pag. 231)

Todos os órgãos de segurança trazem valores e práticas que herdaram ao longo dos anos. Essas heranças são passadas adiante para os alunos nas academias das Polícias (Militar - PM -, Civil - PC - e Federal - PF) por seus formadores, os quais, por sua vez, internalizaram ideias e comportamentos com seus antigos professores. A segurança está ligada à sociedade e toda sociedade tem seus fatos sociais. Muitas instituições têm buscado se aprimorar, em um processo evolutivo constante de como prestar segurança para a sociedade; toda sociedade almeja que os detentores do poder de coerção e do uso da força, atribuições que foram

¹⁰ Fonte: UFPEL. Portaria 244/73. Criar o corpo de guarda da Universidade Federal de Pelotas.

¹¹ Fonte: Portaria 1242 de 12 de novembro de 1974 UFRGS

transferidas pela sociedade e pelos governos, se possível não usem a força. Porém, todo fato social deve ser estudado, devendo existir uma tentativa de explicação:

Fizemos ver que um fato social não pode ser explicado senão por outro fato social e, ao mesmo tempo, mostramos como este tipo de explicação é possível ao assinalar no meio social interno o motor principal da evolução coletiva. (RODRIGUES, 2005. p. 27).

A maneira de atuar, as prerrogativas institucionais e as atribuições dos órgãos de segurança é definida por lei, e todas as instituições de segurança têm uma prerrogativa: cumprir e fazer cumprir as leis vigentes. Os órgãos que realizam segurança interna e externa também devem ter seu próprio “Ethos”¹², ou seja, uma maneira de atuação que foi herdada ao longo do tempo, mas que também foi se aprimorando e continua em um processo de evolução.

Cada órgão de segurança tem um público alvo diferenciado, com treinamento e capacitação continuada diferente para cada um destes órgãos. Essa especificidade é citada, por exemplo, no Eixo 2 da Agenda de Segurança Cidadã para um Novo Paradigma, quando se faz referência de que a formação e o modo de atuar das Guardas Municipais tem que ter um caráter próprio, ou seja, seu próprio modelo de atuação, o que serve também para a segurança acadêmica que atua dentro das universidades federais.

A tendência nacional tem sido sua militarização, que se apresenta não só no seu vestuário e no porte de armas, em alguns estados, como a polícia militar, mas também na sobreposição de sua ação com a desta última. Portanto, é necessária a construção de um modelo distinto do da Polícia Militar... (Eixo 2 reestruturação dos sistemas policiais), (BRASIL), (2018 p. 28).

O ato de realizar segurança em um ambiente acadêmico se diferencia de todos os demais, devido às características específicas dessas instituições, características que se encontram em permanente transformação. No espaço acadêmico normalmente existem os mais diversos tipos de manifestações, tais como greves, passeatas, eleições etc. Trata-se também de um ambiente que busca não apenas o desenvolvimento intelectual das pessoas, mas a evolução das pessoas como cidadãos, como pertencentes a grupos sociais. Dessa forma, a segurança deve ter como já afirmada, um caráter diferenciado, pedagógico, baseado nos estudos da segurança cidadã.

¹² <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/significado-de-ethos/50285>

Há sim, uma dimensão pedagógica no agir policial que, como em outras profissões de suporte público, antecede as próprias especificidades de sua especialidade. Os paradigmas contemporâneos na área da educação nos obrigam a repensar o agente educacional de forma mais incluyente. No passado, esse papel estava reservado unicamente aos pais, professores e especialistas em educação. Hoje é preciso incluir com primazia, no rol pedagógico, também outras profissões irrecusavelmente formadoras de consciência e opinião: advogados, jornalistas e policiais, por exemplo, (BALESTRERI, 2003, p. 24).

Além disso, no Brasil, a tão tenra democracia deve estar sempre em vigília. Como o país vive uma “recém-saída” dos anos de “chumbo”, a violência, que tem níveis muito altos para população, também atinge a academia e sua comunidade. Porém, como “combater” esta violência que ameaça e amedronta a comunidade acadêmica sem que se usem métodos tão arcaicos e desproporcionais? Para Kátia Santo Sé Mello: (Agenda de Segurança Cidadã por um Novo Paradigma, 2018).

Apesar disso, a sociedade brasileira parece permanecer refém de uma cultura Jurídica que, imiscuída nas relações sociais cotidianas, busca a administração de conflitos ora pela harmonia, ora pela repressão. Tanto uma quanto outra parecem resultar de uma percepção hierarquizada da sociedade em que manifestações populares, ou do cidadão comum, devem ser sufocadas por parecerem ameaçar o status quo vigente (BRASIL, 2018, p. 59).

A academia é a vanguarda em todos os sentidos para a sociedade, produto de anos de resistência, de inúmeras descobertas no meio científico e cultural, de uma efervescência de saberes e de inegáveis contribuições para a sociedade em geral. Porém, em se tratando da formação e da cultura de segurança voltadas para o público interno das academias esse processo quase que inexistente. Os responsáveis que deveriam primar por este assunto, preferem se esgueirar diante de estatísticas e gráficos.

No mundo da rainha vermelha é assim mesmo. Corre-se mais e mais, para não sair do lugar. Aliás, é preciso correr muito para ficar no mesmo lugar. O paradoxo serve de metáfora para pensarmos o drama da segurança pública brasileira (ROLIM, 2006, p. 11).

Na área da formação dos profissionais de segurança acadêmica, houve algumas mudanças, mas pouco abrangente, mantendo-se uma política de segurança quase que inexistente para a comunidade acadêmica. Somente devem ser destacados positivamente os

inúmeros cursos de especialização oferecidos por Universidades Federais, como pela UFRGS desde 1995, cursos nos quais muitos profissionais de segurança acadêmica foram estudantes.

2.5 A importância de uma carreira estruturada

A partir da proposta de se ter um departamento dentro das Universidades Federais especialmente voltados para propiciar segurança à comunidade acadêmica, a formação dos profissionais que fariam parte desse grupo precisaria se diferenciar daquela oferecida aos demais trabalhadores da área de segurança pública, devido à diferenciação do ambiente e das pessoas que ali circulavam. Em 1980, o Governo Federal, por meio do art. 3º da Lei Federal 6.849, estabeleceu que para ingresso no cargo, além do concurso público, o postulante também teria que ser aprovado no curso de formação promovido pela Academia Nacional de Polícia (ANP), (BRASIL, 1980), local onde se formam os agentes da Polícia Federal (PF).

Em pleno regime militar o governo também militar, entendeu-se que os seguranças que ingressassem na carreira de segurança acadêmica não teriam formação baseada na cultura militar.

Começava assim ser formado o “Ethos” dos seguranças acadêmicos em relação à segurança em um ambiente pedagógico:

Art. 3º O ingresso na Categoria Funcional de Agente de Vigilância far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e subsequente habilitação em curso de formação profissional promovido pela Academia Nacional de Polícia, no regime jurídico da legislação trabalhista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, exigindo-se, no ato da inscrição, comprovante de conclusão do ciclo ginasial ou 1º grau (8ª série).

Art. 4º À Categoria Funcional de Agente de Vigilância concorrerão, preferencialmente, por transposição, os ocupantes de cargos ou empregos de Inspetor de Guardas e Guardas, bem como os que, em 31 de outubro de 1974, exerciam atribuições idênticas, com denominações diferentes, exceto os da área florestal (BRASIL, 1980).

Com a estruturação dessa carreira, começava o entendimento de que a segurança no ambiente acadêmico passaria a ter uma visão mais humana e pedagógica, e não militar, que poderia se tornar ao longo do tempo uma segurança mais cidadã.

A concepção de segurança cidadã supõe um ofício policial orientado pelo multiculturalismo, pelo respeito à diferença e pelo reconhecimento da diversidade social. Sendo assim, as tecnologias policiais, desde a investigação criminal até o policiamento ostensivo, devem se orientar pela garantia da dignidade humana,

incluindo a ênfase na mediação de conflitos (TAVARES DOS SANTOS; MADEIRA, 2014).

Com o passar dos anos, a concepção de trabalho foi se alterando. Profissões que até o momento eram imprescindíveis logo deixaram de existir, profissões que não eram conhecidas, tornou-se de grande importância para sociedade e cargos foram se aglutinando. Surgiram, ainda, novos planos de carreira com atribuições bem específicas. Em 1987, Governo Federal promulgou o PUCRCE, plano único para as Universidades Federais e Institutos Federais, estruturada com níveis de progressão e com atribuição por cargos, alterando a nomenclatura e a forma de ingresso na carreira.

Art. 18º - Os cargos e empregos do pessoal técnico-administrativo são classificados nos seguintes grupos operacionais, de acordo com a natureza das respectivas atividades, e serão estruturados em subgrupos:

Nomenclatura: Vigilante

Grupo classificação: Nível Médio (NM)

Grupo Nível Médio, compreendendo os cargos e empregos permanentes a que sejam inerentes atividades técnico-administrativas, para cujo exercício é exigida formação de 2º Grau ou especialização ou formação de 1º Grau, com especialização ou experiência na área (BRASIL, 1987).

No ano de 2005, a carreira teve nova modificação, tendo sido promulgada a Lei 11091/05, o PCCTAE (BRASIL, 2005a), agora vinculando a carreira de segurança à do Técnico Administrativo em Educação (TAE), com os cargos sendo distribuídos entre os níveis de classificação. A carreira teve atribuições definidas por cargos.

Essa nova estrutura trouxe aos profissionais uma perspectiva de um melhor futuro na carreira, mas o ganho maior, além do monetário, seria o ganho intelectual, imensurável para a sociedade acadêmica.

Uma organização é uma unidade social, sendo assim, não há organização sem pessoas.

[...], O comportamento humano é complexo e afirmar simplesmente que o salário é a única variável que mantém o comportamento produtivo do trabalhador é um engano (MOREIRA, 2009, p. 10-26).

Todos trabalhadores deveriam poder contar com uma estrutura de carreira que oferecesse, entre outras coisas, capacitação continuada. Essa premissa deveria incluir também os segurados privados, que deveriam estar inseridos em uma estrutura de carreira bem definida, com treinamentos e qualificações específicos para a área da segurança,

principalmente no tocante à segurança acadêmica. Para Moraes: “trabalhadores terceirizados de uma empresa de segurança e que não recebam o treinamento adequado ou que tenham condições ruins de trabalho podem representar um risco para empresa contratante” (MORAES, 2009, p. 63).

A carreira como perspectiva de vida, uma vida melhor na sociedade, é a “mola” propulsora para que profissionais busquem cada dia melhores conhecimentos, e em uma carreira estruturada proporciona aos profissionais expectativas de ganho monetário maior. Uma carreira estruturada vai atrair ainda novas pessoas que querem seguir esta profissão, mas também os profissionais que já se encontrem integrados a esta carreira, vão buscar aprender maiores habilidades e aplicar estes conhecimentos.

No setor de segurança torna-se fundamental proporcionar aos profissionais a busca de conhecimentos não só na área em que atuam, mas também em outras áreas, como ciências exatas, humanas etc.

Da mesma forma que a maioria dos membros da nossa sociedade admite que o crescimento econômico é o objetivo essencial da coletividade, da mesma maneira, na segunda metade do século XIX se acreditava na construção [...]. Otimistas, os contemporâneos não duvidavam nem da razão nem da natureza. A escola aplicava um remédio à injustiça social, bem como a imoralidade e a criminalidade. Que no povo está confiança era meio confusa, em uma mistura de vontade de promoção social e independência intelectual, isto é inegável. Mas era real: não se duvidava que aquilo que estivesse escrito nos livros fosse verdadeiro e útil. O acesso à instrução era, portanto, de todas as maneiras, a promessa de vida melhor (LALLEMENT, 2008, p. 200).

Em se tratando de segurança, o mínimo de “rotatividade” destes profissionais certamente vai proporcionar um ganho inestimável, principalmente sendo este um ambiente que se modifica muito pouco, pois estes servidores irão participar da “vida” ativa da academia, tanto profissionalmente quanto como aluno. O segurança participará da vida política, na qual poderá votar e ser votado e concorrer a cargos de gestor, entre outros; ele, assim, se modifica e é modificado pelo ambiente em que trabalha.

Pelo fato de as instituições estarem inseridas em um determinado meio, acaba por influenciá-lo e, por sua vez, são influenciadas por ele. Da mesma forma acontece com os indivíduos dentro de uma organização. Eles são agentes modificados e modificadores do ambiente que vivem e seus valores e crenças criam uma determinada cultura. Cada parte contribui e, neste sentido, o desenvolvimento pleno da organização depende da colaboração direta de cada integrante e de seu modelo mental.

O meio exerce um papel fundamental em moldar essas capacidades, fortalecendo algumas e enfraquecendo outras. Logo, certa quantidade de forças cria e recria estes modelos; entre eles: a educação, o treinamento, a influência de outros, as recompensas e incentivos e a experiência pessoal. (MACHADO; NICOLETI, 2009 p. 35.).

A carreira deve proporcionar ao profissional e àqueles que querem fazer ingresso, um desejo incessante de busca em alcançar o “topo da pirâmide” em relação a ganhos e conhecimentos, mas para alcançar estes ganhos a carreira deve proporcionar a qualificação do profissional. A carreira do Técnico Administrativo em Educação é regida pela Lei 11.091/05 e pelo Decreto Federal 5.824 (BRASIL, 2006), que regulamentou a concessão de incentivos a qualificação na carreira, e proporcionou ganho para os cargos que estão contidos na carreira tanto horizontalmente como verticalmente.

Nas estruturas de desenvolvimento, relacionadas ao crescimento horizontal, pode se observar que inclui ganhos diretos, resultante de capacitações e do aumento das habilidades técnicas adquiridas.

Já nas estruturas baseadas no crescimento vertical, as vantagens são inerentes às posturas e atitudes dos funcionários que contribuem com o resultado da empresa, que possui visão sistêmica e com nível de comprometimento grande para cumprimento de metas individuais, ou seja, o funcionário pode crescer e atingir cargos de gerência e direção, evidenciando o plano de carreira já estabelecida (HOFMEISTER, p. 30).

A capacitação continuada dos servidores Técnicos Administrativos em Educação foi instituída pelo Decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006a), decreto que regulamentou as diretrizes da implementação da capacitação continuada.

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:
 I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
 II - Desenvolvimento permanente do servidor público;
 III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
 IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
 V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
 II - gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e

III - eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2006a).

No que tange ao crescimento horizontal, este vem por meio do conhecimento adquirido, e com a capacitação do profissional na área em que se situa na carreira. Esta capacitação tem de ser continuada proporcionando um relacionamento infinito entre o ser humano e a capacidade de aprendizagem. O Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006 (BRASIL, 2006c) regulamentou a capacitação continuada na Lei 11.091/05 PCCTAE:

Art. 3o Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se os seguintes conceitos:

I - Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

II - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;

III - Educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

IV - Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

V - Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

VI - Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais (BRASIL, 2006c).

As IFES, por sua vez, seguindo os decretos regulamentadores da Lei 11.091/05, instituíram em sua grande maioria programas de desenvolvimentos voltados para os Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), programas de qualificação continuada para todos os níveis da carreira, o que proporciona aos servidores nas áreas dos ambientes organizacionais a oportunidade de se qualificar nas suas atividades fins e de adquirir conhecimento em outras áreas. O servidor pode se graduar e ingressar nas áreas das pós-graduações: as IFES instituíram programas exclusivos para os TAEs em todas as áreas do conhecimento, como é o exemplo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a qual instituiu a Escola de Desenvolvimento de Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EDUFRGS):

A Escola de Desenvolvimento de Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EDUFRGS) tem o objetivo de promover a capacitação de servidores, por meio da promoção e da orientação de um conjunto de atividades de aprendizagem interdependentes, que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor. Essas atividades tem o propósito de desenvolver competências institucionais por intermédio do desenvolvimento de competências individuais, através da realização de trilhas de aprendizagem, que visam o desenvolvimento do servidor na carreira ou em atividades gerenciais.

Assim, representa um espaço de concepção e de promoção de ações de aperfeiçoamento e de qualificação voltadas ao aprimoramento de competências. Isto ocorre como resultado do desenvolvimento de ações de ensino diretamente relacionadas aos processos de trabalho específicos da instituição, objetivando atender demandas, tanto institucionais quanto setoriais. Desta forma, as ações ofertadas pela a EDUFRGS constituem processos permanentes e deliberados de aprendizagem realizados no e para o trabalho. (BRASIL, [s. d.]). Grifo do autor.

Assim como a UFRGS, a grande maioria das IFES também instituiu programas de qualificação continuada para os servidores abrangidos pela Lei 11.091/05.

2.6 Atribuições do cargo de segurança universitário

O Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE) traz no seu bojo vários cargos, os quais possuem diversas funções - dentre estas está a de vigilante. Este profissional tem suas atribuições bem definidas: é responsável pela segurança das pessoas que circulam nestes ambientes, bem como pelos bens de propriedade da academia (União). Aqui estamos nomeando esse cargo como “segurança universitário” para diferenciação do vigilante regido pela Lei 7102/83.

Entende-se por cargo o conjunto de atividades substancialmente idênticas quanto à natureza das tarefas executadas e às especificações exigidas dos ocupantes. O desenho do cargo contém, além do detalhamento deste controle atividades, o relato dos requisitos exigidos ao ocupante do cargo. (DALMAU; BENETTI, 2009, p. 29).

Dentro de cada cargo descrito no PCCTAE (Lei 11091/05), todos têm funções diferenciadas, ou seja, as atribuições típicas do cargo se diferem pelo nível de atuação e pelo ambiente organizacional:

Ambiente organizacional: área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades

institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal. (INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, [s. d.]).

No ano de 2005, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), juntamente com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), publicou o ofício de número 15¹³, o qual autorizou concurso para diversos cargos do PCCTAE. Dentre eles está o cargo de vigilante. O ofício faz menção também, como complementação das atividades típicas do cargo, aos ambientes organizacionais da Lei 11091/05.

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGILANTE
CÓDIGO CBO –

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Fundamental completo e Curso de formação
OUTROS: Experiência de 12 meses
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.
Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.
Escortar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores.
Escortar e proteger autoridades
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. (BRASIL, 2005). Grifo meu.

¹² Fonte: BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC Brasília, 28 de novembro de 2005. Aos dirigentes de gestão de pessoas das instituições federais de ensino. A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas está encaminhando, anexo, a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação, que foram autorizados pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para concurso público.

A segurança acadêmica, além das atividades típicas do cargo descritas no edital que autorizou concurso para a área, descreve como complemento das atribuições do cargo de segurança acadêmico também a Classificação Brasileira de Ocupação, (CBO)¹⁴ do ministério Trabalho e Emprego (MTE).

Descrição Sumária do cargo C.B.O 5173-30 VIGILANTE

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

Além da CBO do MTE, o Edital de liberação de concurso público para segurança acadêmico em 2005 também cita os ambientes organizacionais do Decreto 5.824 de 2006. No anexo II do decreto, as atividades típicas do cargo de segurança acadêmica estão nos ambientes organizacionais de Infraestrutura, os quais dentre as atividades típicas possuem:

Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos;
 Realização de estudos de viabilidade econômica e social;
 Realização de atividades em assistência, assessoria, fiscalização;
 perícia e suporte técnico-administrativos a projetos e atividades.
 Elaboração do plano diretor da instituição;
 Programação e controle do uso da frota;
 Fornecimento de serviço de transporte em apoio às atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão;
 Especificação e orientação para a compra de novos veículos;
 Especificação e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota;
 Elaboração dos planos de segurança e normas reguladoras da segurança na instituição;
 Realização de operações preventivas contra acidentes;
 Instalação, vistoria e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
 Aplicação de primeiros socorros;
 Condução de veículos automotores e máquinas;
 Remoção de vítimas ou bens atingidos;
 Execução de atividades de defesa patrimonial;
 Investigações e registro das anormalidades;
 Registro de ocorrências de sinistros, desvios, furtos, roubos ou invasões;

¹⁴ Fonte: Classificação Brasileira de Ocupação (CBO 5173-30).

Atuação em postos de segurança instalados nas entradas, portarias e vias de acesso;
 Execução e controle de mensagens recebidas e expedidas;
 Operação de mesa telefônica;
 Coleta e registro de ligações;
 Outras atividades de mesma natureza (BRASIL, 2006b).

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) também traz no seu bojo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), os quais estes profissionais devem possuir para realizar suas atribuições com êxito. Alguns EPIs e EPCs descritos no CBO do MTE são os seguintes:

Uniforme;
 Cassetete;
 Veículo, viatura, jipe 4x4;
 Circuito fechado de tv;
 Revólver;
 Lanterna;
 Detector de metais;
 pórtico e bastão eletrônico;
 Algemas;
 Aparelho telefônico;
 rádio transmissor ht;
 Bastão tonfa de defesa;
 Colete balístico;
 Binóculo e apito;
 Maca e prancha;
 Capacete;
 Luvas de proteção;
 Bota e sapato de segurança, coturno.
 (BRASIL, [s. d.]).

2.7 A polêmica da extinção ou não do cargo

Durante vários anos houve - e ainda há - polêmica sobre o cargo de segurança universitário (vigilante da Lei 11.091/05): o cargo está mesmo extinto ou não? Durante todo este tempo buscou-se confrontar esta polêmica. Isto porque os órgãos responsáveis (MEC e MPOG), quando realizadas solicitações por alguns reitores dos Institutos Federais de Ensino Superior (IFES) para abertura de concurso público para a área de segurança universitária, sempre responderam afirmando que o cargo estava extinto pela Lei 9.632 de 07 de maio de 1998 (BRASIL, 1998) e que deveria ser feita contratação indireta (terceirização), conforme o Decreto 2.271 de 07 de julho de 1.997 (BRASIL, 1997) - decreto naquela época em vigência, mas revogado pelo Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018 (BRASIL, 2018), em vigência.

Os órgãos do Governo Federal instituídos para dar as respostas sobre o assunto (extinção do cargo de vigilante concursado das IFES), quando eram inquiridos sobre concurso para suprir vagas em vacância, sempre se apoiaram nos documentos já citados. Esse é o caso da resposta do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) ao então Deputado Federal Júlio Delgado, quando este solicitou junto aos órgãos resposta sobre o a previsão de concurso público para segurança patrimonial (vigilante da Lei 11.091/05) através do processo n. 23123.002935/2013-62¹⁵:

A despeito a autonomia concedida as universidades este ministério não tem autorizado concurso para o cargo de vigilante, por tratar-se de cargo em extinção nos termos que prevê o artigo 2º e anexo I da Lei 9632 de sete de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos, no âmbito da Administração Pública Federal, fundacional e autárquica.

Dessa forma, as atividades de vigilância no âmbito da Administração Pública Federal tem sido objeto de execução indireta, conforme previsto no Decreto nº 200/1967, Decreto nº 2,271/1997 e a Instrução Normativa nº 2 de 30 de abril de 2008 da SLTI/MP (BRASIL, 2013).

Esses eram os documentos em que estes ministérios se apoiavam para dar a resposta sobre as dúvidas do deputado e para afirmar que o cargo de segurança universitário (vigilante concursado da Lei 11.091/05) estava extinto. Por este motivo não era autorizado concurso para provimento de vagas em vacância para o cargo.

Antes mesmo de os ministérios darem suas respostas sobre o assunto, os decretos e leis já vinham sendo contestados, como mostra a resposta da Procuradoria da Universidade Federal de Pernambuco para a comissão interna de supervisão do cargo de vigilante, através do processo administrativo nº 23076.011384/2008-3¹⁶, que traz em suas conclusões finais:

Como se pode concluir, os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionadas, no anexo I da nominada lei foram extintos. Já os cargos ocupados (aqueles específicos cargos informados no anexo II), das entidades indicadas, passaram integrar um quadro em extinção.

A lei não consignou que todos os cargos de vigilante, nas universidades, seriam extintos. Se assim o fizesse poder-se-ia não mais existir esta categoria profissional nas universidades.

¹⁵ Fonte: Resposta do MEC para o deputado Júlio Delgado, sobre a extinção do cargo de vigilante da lei 11.091/05

¹⁶ Parecer da Procuradoria da Universidade Federal de Pernambuco, sobre a extinção do cargo de vigilante da lei 11091/2005. “Cuida-se de consulta formulado com o fim de se obter pronunciamento sobre a extinção ou não do cargo de vigilante nas universidades federais” (CARVALHO; BOA VIAGEM, 2008)

A lei nominou quais seriam os cargos extintos, quando e onde estes cargos estariam localizados na Administração Pública Federal. Quanto aos cargos ocupados, a lei identificou quais eram eles, quantos e onde se localizam na Administração Pública Federal.

Portanto, penso que o cargo ainda faz parte dos quadros das universidades públicas, nada impedindo que o poder executivo, mediante lei, modifique essa situação, até mesmo para transformar a carreira de vigilante em um quadro em extinção. (CARVALHO; BOA VIAGEM, 2008).

A Procuradoria da Universidade Federal de Pernambuco UFPE, por meio de um estudo, concluiu em nota técnica que o cargo de vigilante da Lei 11.091/05 não estaria extinto. Com base neste estudo, divulgado em 22 de outubro de 2008, outros órgãos também fizeram estudo sobre o tema, e a conclusão foi a mesma que a da procuradoria da UFPE, ou seja, a de que o cargo não estaria extinto e nem em extinção. Também afirmou a nota técnica do escritório Rogério Viola Coelho & Advogados Associados, em conjunto com o GT Segurança da ASSUFRGS¹⁷, em 06 de fevereiro de 2009:

No ano de 1998, foi publicada a Lei nº 9.632/98 que dispôs sobre a extinção de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com a seguinte redação;

O anexo primeiro da Lei relacionava os respectivos órgãos cujos cargos nela elencados encontravam-se vagos, determinando, desde logo, a extinção dos mesmos, nos exatos termos da conferidos pelo art. 84, inc. VI, b, da Constituição Federal.

Como mencionado, o Anexo I da mencionada lei trata apenas da extinção dos cargos que já se encontravam vagos, extinguindo as vagas existentes. No caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul foram decretados extintos 35 cargos vagos de vigilantes.

O Anexo II da mesma Lei relaciona os cargos ocupados e que passariam a integrar o quadro de extinção. Nesse segundo anexo, não está relacionado o cargo de vigilante, apenas o cargo de vigia, e do mesmo modo que o Anexo I, o Anexo II especifica os cargos de cada órgão que entrará no quadro de extinção. (ROGÉRIO VIOLA COELHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS E GT SEGURANÇA DA ASSUFRGS, 2009, p. 1, 2).

A referida nota técnica do escritório de advocacia Rogério Viola e Advogados Associados em conjunto com o GT Segurança da ASSUFRGS também traz a conclusão, assim como a nota técnica da Procuradoria da UFPE, de que o cargo de vigilante da lei 11.091/05 não está extinto e nem em extinção.

¹⁷ Fonte: Parecer elaborado pelo GT Segurança em colaboração com a assessoria jurídica da ASSUFRGS (escritório Rogério Viola Coelho & Advogados Associados).

É declarado vago o cargo do servidor por motivo de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável.

A lei mencionada extingue em diversos órgãos públicos federais, por meio do Anexo I, inúmeros cargos cujas vagas não estavam ocupadas. Já no Anexo II, enumera taxativamente os cargos que passaram a integrar o quadro de extinção.

Portanto, não se deve confundir a vontade do legislador, sendo indispensável fazer uma leitura precisa da legislação em comento.

Se o cargo de vigilante não foi expressamente colocado no quadro de extinção, não há como fazer uma interpretação em contrário. A intenção do legislador, com relação ao caso específico do vigilante, foi simplesmente extinguir os cargos que não estavam ocupados; mas, em momento algum, indicou que o cargo de vigilante está em extinção, fosse esta a sua intenção teria relacionado esse cargo dentre os enumerados no Anexo II.

Tanto é verdade, que o Ministério da Educação, por meio do Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC informou aos dirigentes de gestão de pessoal das Instituições Federais de Ensino a descrição dos cargos técnicos em educação que foram autorizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a abertura de concurso público. Dentre os cargos relacionados para a realização de certame público para preenchimento de vaga está o cargo de vigilante.

Sendo assim, postula o requerente sejam adotadas por Vossa Magnificência as providências necessárias para a realização de concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de vigilante nessa Universidade Federal do Rio Grande do Sul (ROGÉRIO VIOLA COELHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS; GT SEGURANÇA DA ASSUFRGS, 2009). Grifo meu.

O professor Hermano Tavares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Assessor Especial do Decano de Assuntos Administrativos da UFRRJ elaborou e publicou no dia 02 de agosto de 2010 um estudo sobre a polêmica do cargo de vigilante da Lei 11.091/05 baseando-se nas respostas que o MEC e o MPOG enviaram para o deputado quando foram inquiridos sobre o tema:

1). A lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998, dispôs sobre a extinção de cargos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e de outras providências. o seu art. 1º, assim preconizou:- "os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no anexo I desta medida provisória ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do anexo II, passam a integrar quadro em extinção. A vista do exposto, em 1998, nas instituições federais de ensino, no tocante aos cargos técnico-administrativo estava vigente o PUCRCE de que trata a lei nº 7.596/1987; e em sendo assim, a partir da data da vigência da lei nº 9.632, nas IFES o cargo de vigilante, entre outros, foi extinto e aqueles com respectivos ficaram para ser extintos quando da ocorrência da sua vacância, nos termos do art. 33 da lei nº 8.112, de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção. há de se ressaltar que a extinção de cargos em relação as instituições Federais de Ensino aconteceu no plano único de classificação e retribuição de cargo e emprego - PUCRCE, vigente até 12 de janeiro de 2005.2) Em 13 de janeiro de 2005, foi publicado no diário oficial da união, a lei nº 11.091, que dispôs sobre a estrutura do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação, no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e deu outras providências.

“O seu art.1º, assim preconizou:-” fica estruturado o plano de carreira dos técnicos administrativos em educação e de técnico-marítimos de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelos cargos referidos no § 5º art. 15 desta lei. § “1º os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal das instituições federais de ensino.”

Ocorre que, de acordo com o disposto no caput deste artigo, no início da vigência desta lei, as instituições não eram detentoras de cargos vagos de vigilante, pois por ter acontecido a extinção no PUCRCE, no advento desta nova lei, somente os cargos de vigilantes ocupados é que passaram a integrar o quadro de pessoal da IFES, a partir de 13 de janeiro 2005. basta observar que, o anexo II da lei 11.091/2005, que trata da distribuição dos cargos integrantes do PCCTAE, por nível e requisitos para ingresso, no nível "D" está relacionado o cargo "vigilante", com requisitos para o ingresso, relativamente a escolaridade, de fundamental completo e curso de formação e experiência de 12 meses (TAVARES, 2010, p. 1).

O estudo do professor da UFRRJ traz uma leitura dos dois planos de carreira dos servidores das IFES, o antigo e o atual, e finaliza com a mesma conclusão “taxativa” dos outros estudos, de que o cargo de vigilante da Lei 11.091/05 não está extinto e nem em extinção.

Portanto, à vista do exposto, só se pode exarar o entendimento que, no PCCTAE de que trata a lei nº 11.091/2005, está previsto o cargo de vigilante. a lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998 que dispôs sobre a extinção de cargos públicos, em relação as instituições federais de ensino, assim procedeu diretamente no PUCRCE de que trata a lei nº 7.596/87, pois não poderia ser no PCCTAE criado a partir de 13 de janeiro 2005.o cargo de vigilante, no PCCTAE não é extinto, e sim, com um número de cargos no quadro de pessoal das instituições federais de ensino, insuficiente para as necessidades laborais. Portanto, objetivando desse modo o poder se pensar em reivindicação de criação de cargos públicos de vigilante para as IFES, visando de esse modo zerar o seu déficit operacional (TAVARES, 2010, p. 2).

Diante de várias notas técnicas e estudos sobre o tema sobre o cargo de segurança acadêmico, o Senado Federal também elaborou uma nota informativa Nº 1.337, de 2010, referente à STC nº 2010-04246¹⁸, estudo este que foi solicitado pelo então Senador da República Sérgio Zambiasi:

Estudo a respeito de documentação que trata da possível extinção dos cargos de Vigilante das Instituições Federais de Ensino Superior.

Esta Nota tem por objetivo subsidiar discussão do Gabinete do ilustre Senador junto ao Ministério da Educação (MEC) acerca da possível extinção dos cargos de vigilante das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

¹⁸ Fonte: NOTA INFORMATIVA Nº 1.337, DE 2010, referente à STC nº 2010-04246, do Senador SÉRGIO ZAMBIASI, que solicita a elaboração de estudo a respeito de documentação que trata da possível extinção dos cargos de Vigilante das Instituições Federais de Ensino Superior.

A Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, estatuinto, em seu art. 1º, que ficam extintos os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no seu Anexo I, enquanto os cargos ainda ocupados, constantes do Anexo II, passariam a integrar quadro em extinção. O cargo denominado “Vigilante” aparece no Anexo I, pp. 23 e 24, com quantitativos de cargos extintos em diversas IFES. Contudo, não há referência a esse cargo no Anexo II, o que nos leva a concluir, pelo nível de detalhamento do diploma legal em exame, que não foi a vontade do legislador incluir o cargo de Vigilante entre aqueles sujeitos a extinção (MACHADO, 2010, p, 01).

As notas técnicas elaboradas sobre a extinção ou não do cargo de vigilante da Lei 11091/05, além de contestar as leis e decretos em que o MEC e o MPOG estavam se baseando para afirmar a extinção do cargo de segurança universitário, acarretaram um fato novo, o ofício circular nº 15 de 2005¹⁹ do MEC e MPOG.

Corroborar tal entendimento o teor do Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005, informado pelo Gabinete nesta STC, em que a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MEC encaminha a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação cuja realização de concurso público para preenchimento de vagas foi autorizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Entre eles, consta o cargo de “Vigilante”, Nível de Classificação “D”, com os respectivos requisitos de qualificação para ingresso, a saber: nível fundamental completo e curso de formação, experiência de 12 meses e habilitação profissional.

O referido cargo é relacionado na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC, mais especificamente nos Anexos II e VII, ambos com redação da pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que tratam, respectivamente, da distribuição dos cargos por nível de classificação e requisitos para ingresso e da correlação dos cargos “atuais” para a nova situação. (MACHADO, 2010, p, 01-02).

Este ofício, citado pela nota técnica do Senado Federal, faz menção à liberação de abertura de concurso público para vários cargos da Lei 11.091/05 no ano 2005, e dentre os que foram autorizados para abertura de concurso está o de vigilante da Lei 11.091/05.

Brasília, 28 de novembro de 2005.

Aos dirigentes de gestão de pessoas das instituições federais de ensino
Prezados Senhores

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas está encaminhando, anexo, a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação, que foram autorizados pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para concurso público.

¹⁹ Fonte: SECRETARIA EXECUTIVA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC. Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas Esplanada dos Ministérios.

Informamos que a relação completa dos cargos previstos na Lei nº 11.091/2005 encontra-se em fase final de análise pelos órgãos competentes e, tão logo esteja finalizada, será publicada no Diário Oficial da União e encaminhada a todas as Instituições Federais de Ensino (BRASIL, 2005). Grifo meu.

Tomando como base as notas técnicas e o estudo do professor Hermano da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), agora com uma nova evidência - a liberação para provimento de vagas (concurso público), dos cargos de Técnicos Administrativos em Educação da lei 11.091/05 e entre eles o cargo de segurança acadêmico (vigilante da Lei 11.091/05) -, a nota técnica do Senado Federal é também “taxativa” de que o cargo de vigilante da Lei 11.091 ainda faz parte da lei e não está extinto e nem em extinção:

Pelas razões expostas, está claro que o cargo de “Vigilante” existe nas IFES e não está incluso em quadros em extinção da Administração.
Parece-nos correta, portanto, a interpretação dada pelo “GT Segurança ASSUFRGS” em colaboração com a assessoria jurídica da ASSUFRGS (escritório Rogério Viola Coelho & Advogados Associados), anexada a esta STC, de que se o cargo de vigilante não foi expressamente colocado no quadro de extinção, não há como fazer uma interpretação em contrário. (MACHADO, 2010).

Além disso, quando no ano de 2005, através do ofício de número 15, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) autorizaram a abertura de concurso público, inclusive para um cargo que estes mesmos órgãos afirmavam que estava extinto e em extinção “desde o ano de 1998”, entende-se que as notas técnicas e o estudo do professor da UFRRJ estavam corretos em afirmar que o cargo de vigilante da Lei 11091/05 não está extinto e nem em extinção.

No dia 18 de setembro de 2006 na página 12 seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) foi publicada a Portaria de número 114 de 15 de setembro de 2006 (BRASIL, 2006), dando nomeação em caráter efetivo para aprovado no concurso cujo ofício de número 15/05 do MEC e MPOG autorizou e homologando o resultado do concurso:

Pg. 12. Seção 2. Diário Oficial da União (DOU) de 18/09/2006

Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde

Portaria nº 114, de 15 de setembro de 2006

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria/MP nº 208, de 21.07.2005, publicada no DOU de 22.07.2005 e Portaria/MEC nº 2.972, de 30.08.2005, publicada no DOU de 31.08.2005, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, no Quadro de Pessoal deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde, nos termos do Artigo 9º, do Inciso I, da Lei nº 8.112/90

e Lei nº 11.091/2005, GIULIANO PEREIRA DE ANDRADE, na Categoria Funcional de Vigilante, Código da vaga 0347523, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, na vaga de José Soares de Freitas por motivo de Aposentadoria publicada no DOU de 12.04.1996, aprovado em Concurso Público, conforme Edital de Homologação de Resultado nº 006/2005, publicado no DOU de 29 de dezembro de 2005. (BRASIL, 2006d). Grifo meu.

Em suma, a abertura de concurso público para o cargo de Vigilante da Lei 11091/05 no ano de 2005 e a nomeação dos aprovados para este cargo em caráter efetivo publicado no Diário Oficial da União só corroboraram os estudos e as notas técnicas que afirmavam que o cargo não estava extinto e nem em extinção.

Mas no ano de 2018 o governo federal através do decreto nº 9262, de 09 de janeiro de 2018²⁰ extinguiu vários cargos da administração pública federal e dentre estes cargos extinto está o cargo de vigilante federal.

²⁰ **DECRETO Nº 9.262, DE 9 DE JANEIRO DE 2018** Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica.

3. VIOLÊNCIA DENTRO E NO ENTORNO, DOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO RS E A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SEGURANÇA ACADEMICO: UFRGS, UFPEL, UFSM E FURG.

A violência dentro dos campi das universidades federais é uma realidade. Os dados a serem expostos mostram que a comunidade universitária está exposta e à mercê da violência. Se o fenômeno da violência no meio urbano é assustador e motivo de estudo e pesquisas, no meio acadêmico a violência é um fenômeno mais assustador ainda, mas ao contrário da violência do meio urbano onde são abundantes estudos, pesquisas, publicações acadêmicas, livros, debates, a violência no interior e no entorno dos campi das universidades federais são escassos, quase inexistentes.

3.1 Os campi das universidades federais não estão fora do alcance da violência

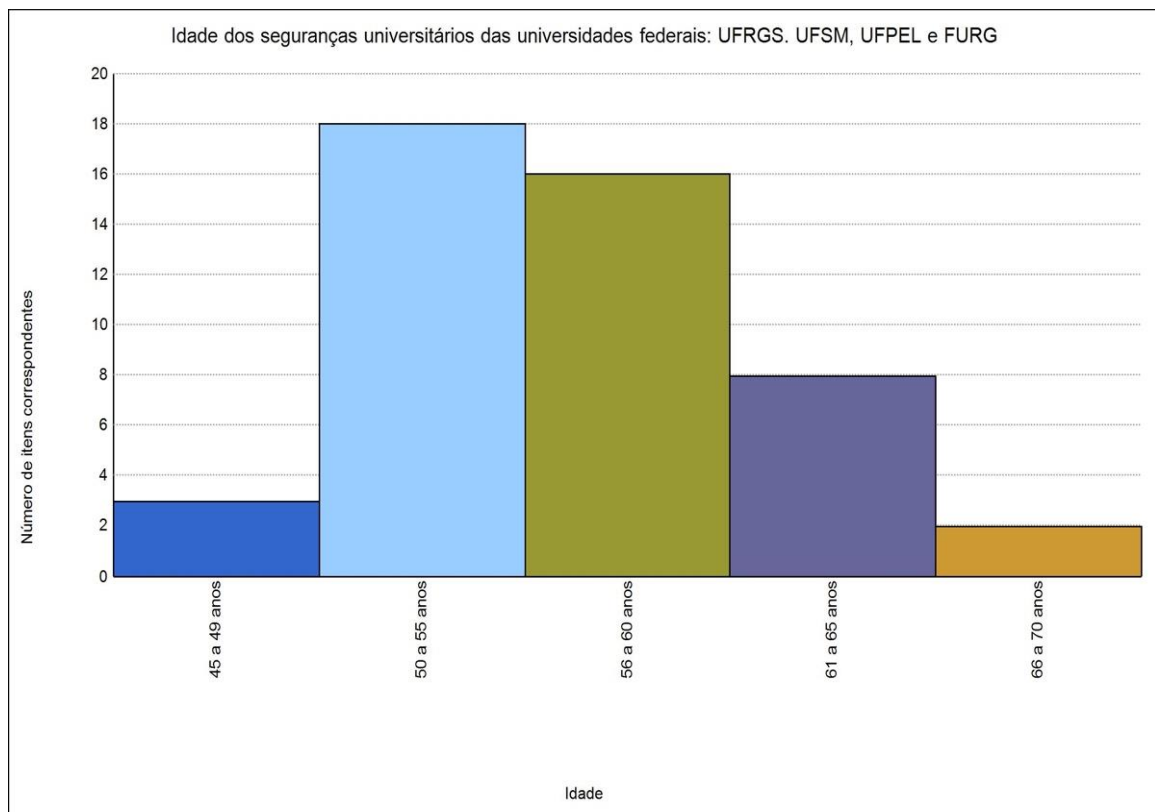
A violência não tem fronteiras: está presente em todos os lugares e em todas as camadas da sociedade. Como afirma Barreira (2016, p. 477), “el sentido comum es perspicaz e irónico, quando difunde este lado “democrático” de la violencia”. Essa violência está presente no cotidiano da comunidade universitária. Os campi das universidades federais não podem “fugir” da violência que assola o meio urbano, pois estão inseridos nas cidades fazendo parte de seu cotidiano: “[...], por não se constituírem em ilhas blindadas da criminalidade, acabam por sofrer das mesmas consequências que assolam toda a sociedade” (OLIVEIRA, 2017, p. 11).

Não é possível evitar que a violência entre no ambiente universitário, mas é possível minimizar o dano que esta violência pode causar à comunidade universitária, com prevenção, investigação, com recursos eletrônicos modernos, principalmente com equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), tecnologia avançada e cursos de capacitação para os integrantes do corpo da segurança. Todos esses elementos devem ser direcionados para a construção de uma segurança cidadã.

O desenvolvimento da noção de segurança cidadã, na perspectiva de mundialização, supõe a construção de controle social, formal e informal, não violento e transcultural, preocupado com as práticas em si emancipatórias dos grupos e conjuntos dos cidadãos e cidadãs em suas vidas cotidianas (TAVARES DOS SANTOS; BARREIRA; BRASIL, 2018, p. 69).

Com a expansão das universidades federais devido aos vários programas do Governo Federal, além da ampliação de prédios e vagas, foram criados inúmeros cursos, muitos noturnos. A violência também cresceu nestes ambientes proporcionalmente a essa expansão, e o número de seguranças acadêmicos seguiu em direção oposta. Como não acontece concurso público para o cargo de segurança acadêmico para as IFES há mais de vinte dois anos, o número de seguranças acadêmicos com idade avançada e com tempo a aposentadoria destes profissionais é muito elevado, conforme mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 1. Idade dos seguranças universitários.



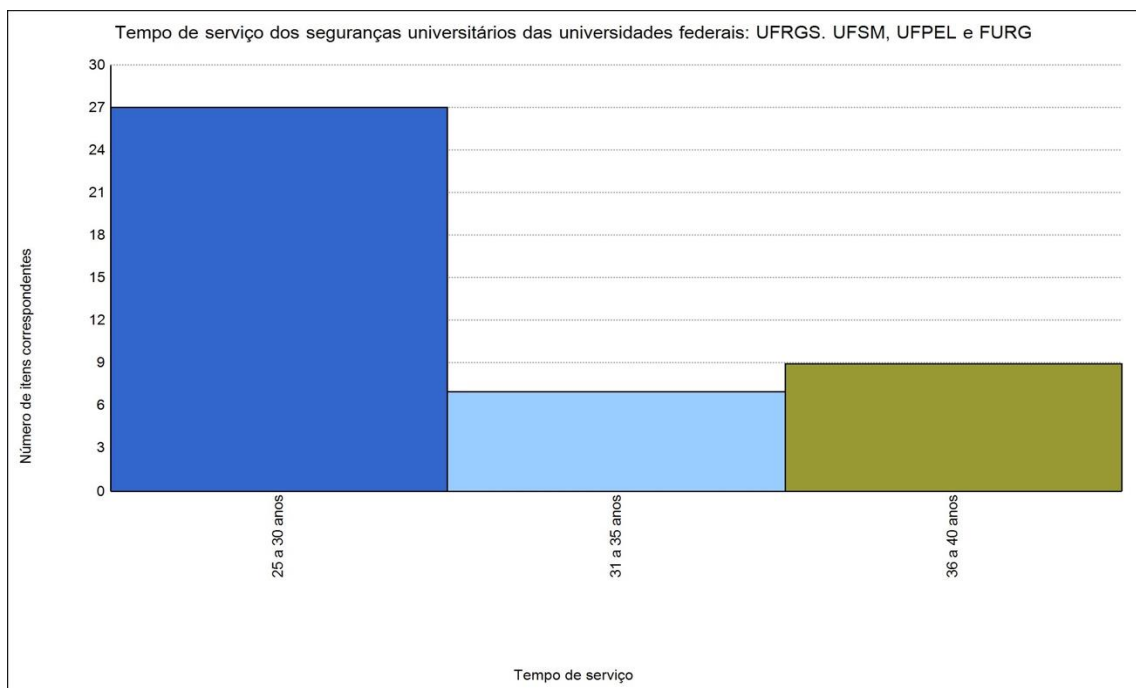
Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

A experiência na segurança é muito importante, e, em um ambiente como os campi das universidades federais tal experiência torna-se ainda mais importante, devido ao fato de a rotina e as pessoas que transitam nestes ambientes diuturnamente se modificarem muito pouco. Por isto os seguranças acadêmicos não devem ter uma formação repressiva e sim baseada nos estudos da segurança cidadã:

O gráfico anterior demonstra que a idade da maioria dos seguranças acadêmicos das universidades federais é muito elevada, evidenciando que se ganha em experiência e isso é muito importante em se tratando de segurança pública, mas, por outro lado, perde-se o poder da juventude, e a renovação desses profissionais não acontece, e se não tem renovação a extinção e a perda da experiência destes profissionais é inevitável.

O gráfico a seguir só vem corroborar o gráfico anterior.

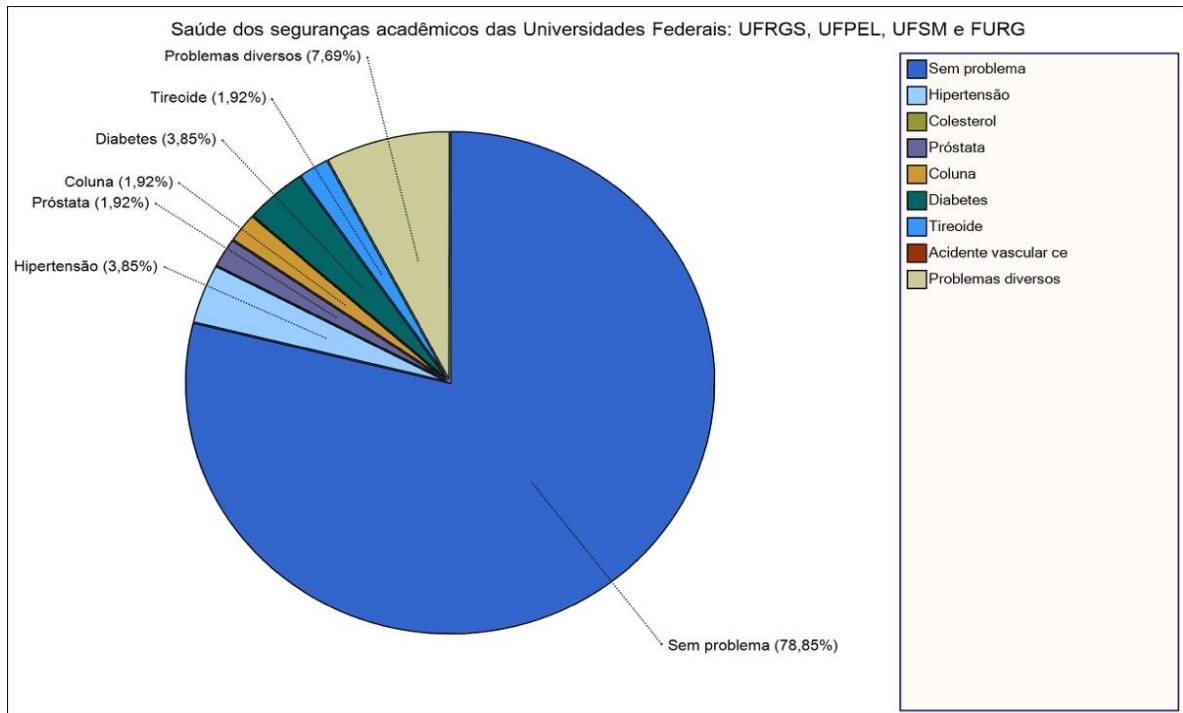
Gráfico 2. Tempo de serviço dos seguranças universitários nas universidades federais (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG).



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

Com o tempo de serviço longo e a idade avançada dos seguranças acadêmicos, alguns são acometidos de doenças, o gráfico a seguir demonstra que a maioria dos profissionais que realizam a segurança da comunidade universitária ainda “gozam” de boa saúde, mas, provavelmente com o passar dos anos poderão e sentirão os efeitos da idade.

Gráfico 3. Saúde dos seguranças universitários.

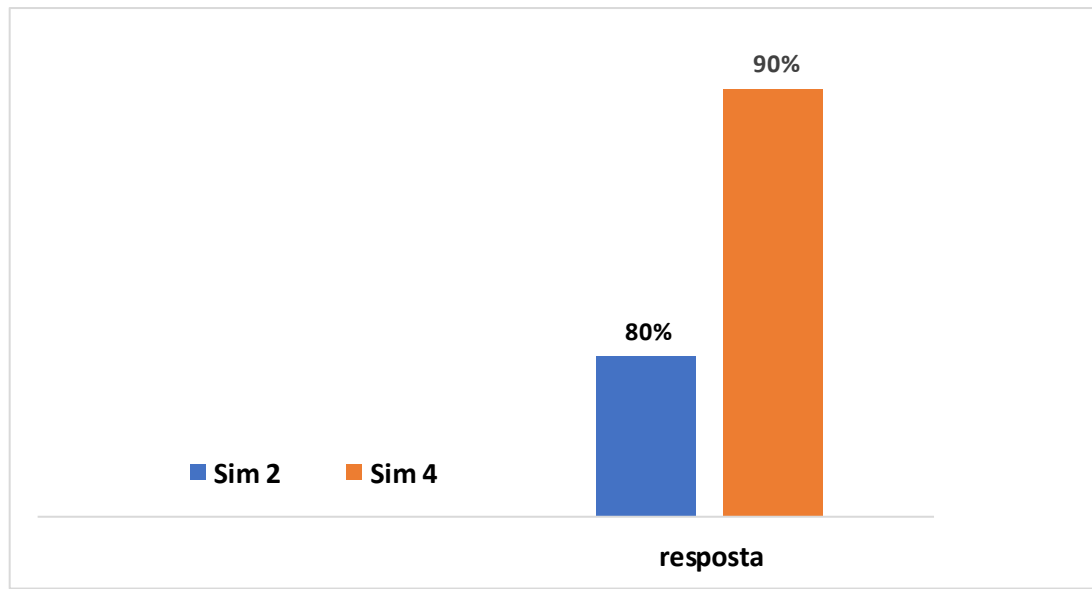


Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

O gráfico de número 3 mostra que mesmo os seguranças acadêmicos que responderam o questionário tendo uma idade um pouco mais avançada, a maioria não tem “problemas de saúde”, o que pode diagnosticar o porquê estes profissionais permanecem na função tanto tempo, proporcionando para comunidade universitária uma segurança com larga experiência no ambiente acadêmico.

Com a experiência, mas sem uma renovação continuada, o número de seguranças acadêmicos diminuiu drasticamente ao longo dos anos, como mostra o gráfico a seguir, o qual trata da resposta dos gestores das universidades federais sobre a defasagem de profissionais para atuar dentro dos campi das instituições pesquisadas:

Gráfico 4. Respostas dos gestores às perguntas: O departamento de segurança tem defasagem de profissionais para realizar a segurança da comunidade acadêmica? Qual é a porcentagem estimada?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

O gráfico de número quatro demonstra o quanto está defasada de profissionais que realizam a segurança da comunidade acadêmica, e como não tem concurso para esta área à mais de vinte dois anos, a contratação de profissionais terceirizados é inevitável.

As situações de violência no interior dos campi das universidades federais são tratadas como algo banal, ou como casos atípicos, que não merecem abordagem mais profunda, fato este comprovado devido às pouquíssimas publicações científicas e aos escassos debates sobre o assunto.

A expansão da atividade noturna das universidades federais trouxe, igualmente, novos desafios em matéria de controle da criminalidade e da violência. Instituições universitárias atuam, em geral, de modo reativo em matéria de violência e segurança. Ademais, não há espaços em que a matéria se submeta a planejamentos científicos, avaliações, elaborações de prognósticos e debates abertos à participação das comunidades acadêmicas.

Em nenhuma das instituições perquiridas há fóruns permanentes, canais de diálogo e processos decisórios participativos ou porosos aos fluxos de debates ocorrentes em âmbito acadêmico dedicado à violência e à segurança. Trata-se, portanto, de assunto que, ao emergir, por ver-se cotidianamente alheio a processamentos democráticos, o faz de modo agonístico, sob a pressão de casos rumorosos e em ambiente de não gerenciável polarização.

Não ocorrem, com efeito, políticas de prevenção inclusiva para a redução da violência, mas, tão somente, de reação coerciva (CAMILO, 2006, p. 17).

Como as universidades federais cresceram, não só em número de prédios, mas também em número de alunos (as), os campi tiveram que se adaptar para atender essa demanda. Os departamentos de segurança das universidades federais, bem como os seguranças acadêmicos, também tiveram de se adaptar a esta realidade de prestar segurança em um ambiente pedagógico, com um número elevado de pessoas, com um número muito grande de estabelecimentos comerciais e com seríssimas carências de material humano.

...O dilema da polícia nas sociedades modernas urbanas industrializadas será o desempenhar um papel de prestação de serviços, ao mesmo tempo em que a necessidade de aplicação da lei...

...O relacionamento entre polícia e sociedade é recíproco, a sociedade molda o que a polícia é, e a polícia influencia aquilo em que a sociedade pode tornar ser. (RIBEIRO, 2002, P. 450)

Para satisfazer as demandas da comunidade universitária os campi acabaram se tornando verdadeiros shoppings a céu aberto, com comércio de todos os tipos, tais como bancos, postos de gasolina, restaurantes, livrarias etc. Esta circulação de pessoas portando dinheiro e objetos de valor nos campi constitui um ambiente propício para atuação de infratores:

As universidades tornaram-se um espaço atrativo para práticas criminais por vários aspectos: problemas de cercamento, iluminação, ausência de PM e limitação da vigilância; pessoas portando objetos de valor (dinheiro, celular, carro, tabletes etc.); facilidades de circulação e fuga (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, [s.d.], p. 6).

Como a “população” da comunidade universitária teve um aumento considerável devido aos programas do governo federal, os campi das universidades federais também tiveram um aumento do comércio interno para atender esta demanda, e por consequência tornando-se estes estabelecimentos alvo da violência bem como as pessoas que trabalham nestes locais, como demonstram as figuras abaixo, de alguns estabelecimentos comerciais no campus do vale da UFRGS.

Figura 1. Atividades comerciais no interior dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Fonte: Fotos arquivo do autor.

Essa violência que assola as comunidades no entorno das universidades federais, adentrou os muros das academias e já é uma realidade: são diversas práticas delituosas. A comunidade universitária se encontra exposta à violência. Se anteriormente essas infrações representavam episódios isolados, agora essas práticas se tornaram contumazes e necessitam da realização de estudos que possibilitem sua compreensão.

Recentemente, o registro e a difusão dos crimes violentos como o roubo/latrocínio e estupro no interior das universidades brasileiras, que até então tinham como expoente principal episódios, em geral, vinculados aos trotes homofóbicos/machistas, trouxeram para esses espaços o debate sobre a necessidade, a função e os limites da prevenção, do controle e da punição. O que era sempre um objeto de problematização externo, a violência na sociedade, passou também a ser vivido como um problema interno nas universidades (UFG, 2015, p. 9).

Nota-se, portanto, que a comunidade universitária se encontra exposta aos mais diversos tipos de violência. Não é mais possível identificar uma diferenciação entre os tipos de delitos cometidos dentro ou fora dos limites físicos dessas instituições.

A agência do Banco do Brasil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) foi alvo de criminosos na manhã desta quinta-feira (26). Segundo as

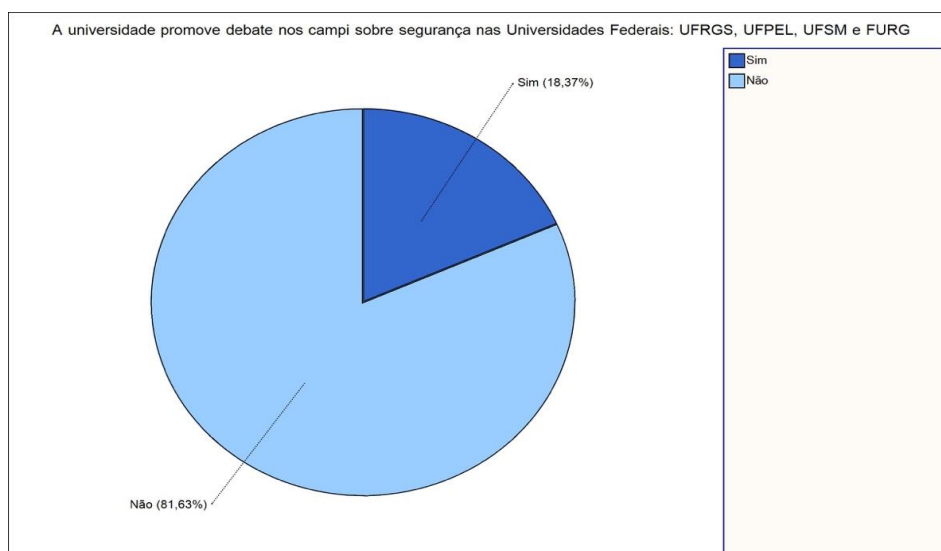
primeiras informações da Polícia Civil, um veículo Corolla, com pelo menos três criminosos, entrou no pátio da instituição. Os assaltantes desceram do carro, renderam os três vigilantes e roubaram as armas. (ZERO HORS, 2015). Grifo meu.

Pode-se afirmar que em matéria de estudo ou pesquisas sobre a violência no ambiente acadêmico, que é um tema relativamente novo. A violência está instalada dentro do ambiente acadêmico, mas esse tema não tem sido tratado com a seriedade que merece, pois há pouco aprofundamento teórico, uma quantidade baixa de pesquisas científicas e poucos debates entre a comunidade universitária e os gestores.

O fenômeno da violência dentro de campi universitários apresenta diversas facetas [...]. Primeiramente é um fenômeno relativamente recente em comparação a outros eventos de violência urbana. Isto significa que os estudos ainda são escassos e que a expertise sobre esta questão é pouco desenvolvida assim como a resposta das instituições à esta questão. Sendo um fenômeno ainda recente entendemos que um debate inicial sobre o mesmo acontece no âmbito da opinião pública. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, [s.d.], p. 2.).

Os debates sobre como estão organizados os departamentos de segurança das universidades federais e debates com a comunidade universitária sobre segurança promovido pela universidade quase inexistem, como de mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 5. Respostas dos seguranças universitários à pergunta: A universidade em que você trabalha (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) promove debates com a comunidade acadêmica sobre segurança dentro do campus?

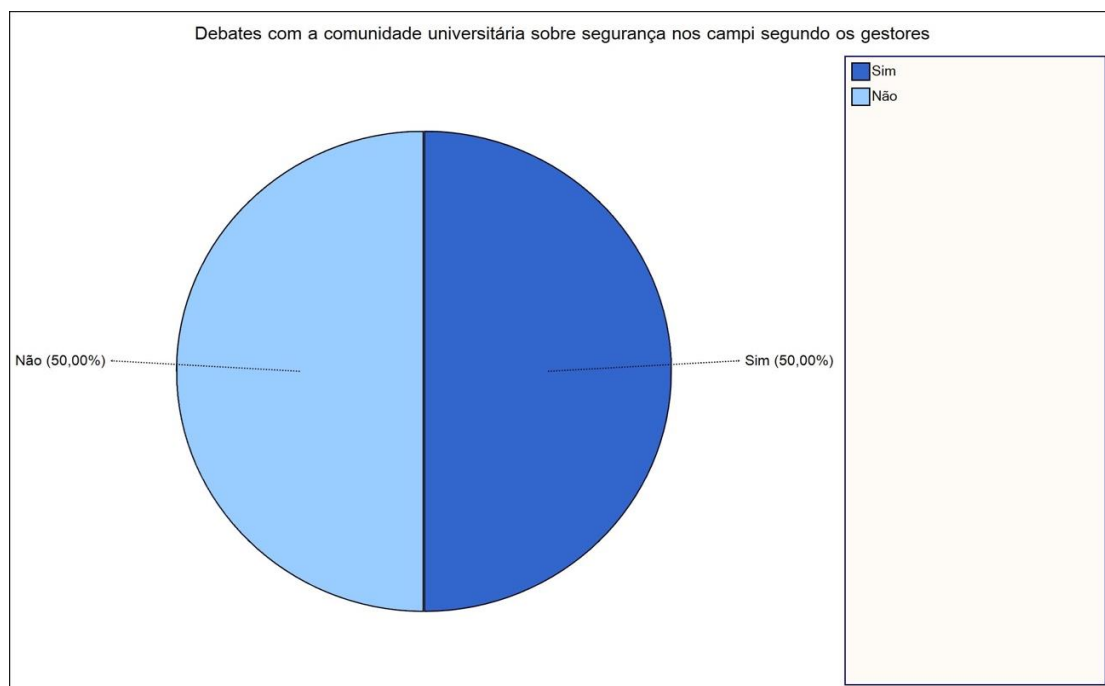


Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

Dos 54 seguranças universitários das universidades federais do RS (UFRGS, UFSM, UFPEL e UFPEL) que aceitaram responder o questionário, 51 responderam à pergunta.

Segundo as respostas, a grande maioria confirma que as universidades que foram pesquisadas não promovem debates com a comunidade universitária sobre segurança no ambiente acadêmico.

Gráfico 6. Respostas dos gestores à pergunta: A universidade (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) promove debates com a comunidade acadêmica sobre segurança dentro do campus?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

No gráfico cinco em que foram expostas as respostas dos segurança sobre se a universidade em que trabalha promove debates com a comunidade sobre como realizar segurança dentro da universidade federal pesquisada, a grande maioria dos segurança acadêmicos respondeu que a instituição não promove debates.

Já no gráfico em que os gestores em segurança das universidades federais pesquisadas responderam a mesma pergunta, 50% dos gestores responderam que são realizados debates, e 50% dos gestores responderam que não se realizam debates.

Nota-se assim, uma grande diferença entre as respostas dos segurança acadêmicos e as respostas dos gestores.

3.2 A violência que entra nos campi das universidades

Embora as instituições federais de ensino superior tenham como atividade fim, ensino, pesquisa e extensão, fato que realmente as coloca na condição de um ambiente diferenciado em relação às demais instituições, essas mesmas instituições estão inseridas no meio urbano e conseqüentemente estão sujeitas aos fenômenos que assolam a sociedade em geral, sendo um destes a violência.

Estudantes, funcionários e frequentadores da região dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul sentem medo ao circular pela área. Diversos casos de assaltos, agressões e até estupros estão sendo investigados pela polícia.

No entorno da UFRGS há ocorrências menores até as de grandes proporções. No último dia 4, uma jovem de 22 anos foi agredida a socos, despida e amarrada num matagal no Campus do Vale da UFRGS. A vítima trabalha na portaria de um dos prédios da universidade e caminhava por um dos acessos, próximo ao Instituto de Geociências, quando foi seguida e atacada por um rapaz negro, de cabelos crespos e cerca de 30 anos. Ela levou um soco e desmaiou. Foi arrastada para a mata, amarrada com fios de telefone, despida e teve a boca vedada com fita isolante (BAND, 2013).

A violência que se encontra fora dos “muros” das universidades federais, “adentra” ao ambiente universitário, o qual sofre com crimes graves dentre estes está o crime de violências sexual, muitos deles praticados por pessoas que muitas vezes não fazem parte das academias. Diversos casos de violência sexual contra mulheres têm tido registros.

Agredida a socos e amarrada sem roupas em um matagal do interior do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), uma jovem de 22 anos foi a terceira vítima de estupro na instituição em 2012. O histórico de casos teve início, segundo dados oficiais, ainda em 2003, quando o agressor foi preso em flagrante uma semana depois, praticando o mesmo crime com outra vítima, fora da universidade. O caso mais recente, registrado na última semana na 21ª Delegacia de Polícia, foi registrado como ‘roubo a pedestre’, um dos motivos que impede a investigação por parte da Delegacia da Mulher (NAGEL, 2012).

A falsa ideia de que esses ambientes estariam “imunes” à violência impede que se avance nos debates e pesquisas. Há pouca discussão sobre como devem ser estruturados os sistemas de segurança nas universidades, quais iniciativas devem ser implementadas no sentido de prevenir a violência, e quem deve realizar a segurança da comunidade acadêmica, o que sempre é motivo de polêmica.

Sempre que se fala dos problemas cotidianos enfrentados pelas comunidades universitárias em nosso país, o problema de segurança nos campi das instituições públicas é, sem dúvidas, um dos mais graves e recorrentes, e também dos mais polêmicos.

Se por um lado todos desejam ambientes mais seguros e saudáveis para suas vivências acadêmicas, por outro, as soluções apontadas variam bastante, sempre ligadas a concepções bastante específicas sobre a função dos aparatos de segurança pública, a função da universidade, e como estas duas instituições devem se relacionar com a sociedade (PESSÔA, 2015, p.1).

O ambiente acadêmico tem prerrogativas diferenciadas do ambiente urbano em relação à segurança, mas a violência que entra nos muros das academias não tem limites e nem diferencia ambientes. Assim como na sociedade em geral, os jovens estão mais expostos à violência, e dentro das universidades federais não é diferente: a proteção do patrimônio do futuro do país deve ser prioritária, mas não com métodos convencionais, pois é necessário serem pensados outros métodos e modelos de segurança.

O esgotamento dos modelos convencionais de controle social sugere, por conseguinte, que é preciso repensá-lo. E repensá-lo a partir do lugar onde ele foi originalmente concebido pela teoria sociológica clássica, qual seja, a sociedade. A complexa problemática do controle social não se encerra no domínio exclusivo dos aparelhos repressivos de Estado. Com isso, penso que a crítica e “problematização” das “demandas contemporâneas por ordem social” sofrem um deslocamento em seu eixo de referência: do poder político para o poder social.

Tal perspectiva compreende a reflexão sobre as formas de interação e sociabilidade em emergência, quer entre as classes populares, quer entre as demais classes sociais, bem como as modalidades de socialização que informam o comportamento sobre tudo dos jovens na sociedade contemporânea e que fomentam variadas interpretações acerca do uso das normas e de sua eficácia, prática e simbólica (ADORNO, 1998 p. 23).

A relação entre a comunidade universitária e violência dentro do ambiente pedagógico é tão próxima, que grande parte da comunidade tem se mobilizado na reivindicação, agora não mais só em relação a melhores condições de estudo e trabalho, mas também por melhor segurança dentro dos campi. Alunos de fora do Brasil, em intercâmbio, já sofrem com a insegurança dos campi. Há denúncias.

Na tarde de sexta-feira, uma estudante francesa, que está no país fazendo intercâmbio, contou que foi assaltada e quase estuprada, no estacionamento do Bloco A, da UFRJ. Segundo a mulher, ela caminhava para o local onde seu carro estava estacionado quando um homem a abordou. De acordo com ela, o bandido teria abordado ela e a obrigou entrar no carro. "Ele repetia, perdeu, perdeu. Eu não entendi, já que não sou brasileira. O cara levou a minha bolsa com carteira e todos os meus documentos. Ele só não me estuprou porque vinha um grupo de jovens, e quando eles aproximaram do meu do meu carro e ele saiu correndo assustado", relatou. "Estou muito assustada e com raiva. Não esperava passar por uma decepção, como essa, em meu intercâmbio", contou (NASCIMENTO, 2016).

Enquanto soluções paliativas estiverem sendo tomadas e os estudos e pesquisas sobre o tema forem escassos, a tendência é só o aumento da exposição da comunidade universitária a todo tipo de violência.

Alunos da UFRJ relatam assaltos, furtos e tentativa de estupro no Fundão Mesmo com segurança da PM, de agentes particulares da universidade e instalação de câmeras, índices de crimes não caíram na universidade (NASCIMENTO, 2016).

Estes relatos demonstram que a violência está instalada não só nas universidades federais que foram objeto de pesquisa, mas também em vários campi das universidades federais pelo Brasil.

3.3 A violência que é “produzida” dentro do ambiente acadêmico

Nos campi das universidades federais, não há somente a violência que vem de fora, existe também a violência “produzida” dentro dos campi. Os alunos e alunas ditos “calouros” precisam lidar com os trotes, sendo muitos deles violentos, como prática de iniciação. Esta prática está intrínseca na vida acadêmica dos novos ocupantes (calouros) desta comunidade, muitas vezes ultrapassando a “iniciação” e se tornando violenta e com consequências psicológicas muitas vezes irreversíveis.

A origem dos trotes se confunde com a das próprias universidades. O primeiro registro data de 1342 na Universidade de Paris. A palavra "trote" se refere à forma como os cavalos se movimentam em ritmo ordenado, algo que precisa ser aprendido e é feito à base das chicotadas e esporadas.

"Já o calouro é 'domesticado' pelo veterano por meio de práticas vexatórias para esclarecer e demarcar quais são as características das identidades dos novatos e dos veteranos" (TERRA, 2019). Grifo meu.

Embora inaceitável este tipo de “iniciação” comportamento é muito antigo, ainda persiste nas universidades: “Atos violentos, humilhações e até mortes são cada vez mais frequentes quando o assunto é o trote universitário. No final de 2014, diversas estudantes relataram *casos de abusos sexuais* ocorridos em festas e no próprio campus” (MARTINS, 2015, p. 01). Grifo do autor

Há ainda a questão de que nem todas as instituições coíbem os trotes violentos, ficando os alunos novos à mercê dos alunos “veteranos”. Muitos dos calouros são submetidos

a práticas de constrangimento e de humilhação, uma violência psicológica que muitas vezes se torna física. Há uma violência contra o corpo:

O corpo, tornando-se alvo de novos mecanismos do poder, oferece-se a novas formas de saber. Corpo do exercício mais que da física especulativa; corpo manipulado pela autoridade mais que atravessado pelos espíritos animais; corpo do treinamento útil e não da mecânica racional, mas no qual, por essa mesma razão, se anunciará um certo número de exigências de natureza e de limitações funcionais (FOUCAULT, 2011 p. 149).

Quando acontece algum abuso ou assédio sexual durante o trote, as alunas e os alunos normalmente não denunciam por várias razões, e uma delas é que terão de conviver com os abusadores durante o transcorrer do curso. Porém, como cita Margarita Rosa Gavéria, “a liberdade do algoz e o silêncio dos ofendidos são irrompidos, geralmente, por práticas de vingança.” (In: (TAVARES DOS SANTOS; TEIXEIRA; RUSSO, 2011, p.57). Com certeza os próximos alunos e alunas, quando ingressarem pela primeira vez na academia, provavelmente sofrerão iguais ou talvez até mais violentos processos de “iniciação”.

Muitas vítimas trocam de curso e algumas até desistem para não conviver com o agressor (a). Porém, a violência contra estudantes mulheres dentro das universidades não acontece só durante o trote, como mostra a pesquisa do Instituto Avon/Data Popular:

Dos 1823 universitários brasileiros (de ambos os sexos) entrevistados pela pesquisa do Instituto Avon, 46% conhecem casos de alunas que sofreram violência sexual em festas, competições, trotes e nas dependências da universidade – 28% das mulheres foram vítimas desse tipo de violência, das quais 11% sofreram tentativa de abuso quando estavam sob o efeito de álcool (INSTITUTO AVON; DATA POPULAR, 2016, p. 5). *Grifo meu.*

Muitas instituições, mesmo tendo ciência dessas práticas, não as coíbem, e algumas nem sequer tocam no assunto “trote violento”. Como esses problemas não são abordados, a instituição, de certa forma, contribui para que estas violências permaneçam sendo cometidas.

Atos violentos, humilhações e até mortes são cada vez mais frequentes quando o assunto é o trote universitário. No final de 2014, diversas estudantes relataram *casos de abusos sexuais ocorridos em festas e no próprio campus*, o que elevou a discussão para outro patamar. Muitos responsáveis, porém, não foram denunciados ou punidos (MARTINS, 2015, p. 1). *Grifo do meu.*

Mesmo tendo grande agravante para a vida do (a) aluno (a), os trotes continuam a ser cometidos na iniciação da vida acadêmica dos “novos” integrantes desta comunidade. Entretanto, algumas instituições têm nas suas páginas alertas sobre trotes violentos e consequentes punições, como a página da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que tem um código votado no Conselho Universitário (CONSUN)²¹.

A partir de 2016 a prática de atividades de trote que envolva violência física, sexual, psicológica, ou qualquer forma de desrespeito à vida e à dignidade humana ensejará a realização de processo disciplinar contra o discente responsável, ainda que os trotes tenham sido praticados fora das dependências da universidade (alteração trazida pela Decisão 028/2016 do Conselho Universitário – CONSUN).

A realização de processo disciplinar não exclui a comunicação ao Ministério Público para exame de eventual responsabilidade penal. (UFRGS, 2016)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)²² “foi ainda mais longe”, e devido à comprovação de estupro na casa de estudantes e de práticas não convencionais em festas dentro da instituição, votou e aprovou o código disciplinar discente.

Art. 1º A presente normativa tem por objetivo estabelecer direitos e deveres dos discentes, no âmbito administrativo disciplinar, especificando infrações passíveis de sanção, primando pela adequada convivência no Campus Sede e nos Campi fora da sede, bem como instituindo garantias e sanções quanto ao processo disciplinar discente constituindo-se, portanto, no Código Disciplinar Discente (CDD), nos termos do art. 187 do Regimento Geral da Universidade.

§1º Este Código aplica-se a todos os discentes (maior ou menor de idade) regularmente matriculados em cursos regulares ou não, ou disciplinas isoladas, ou com matrícula trancada, inclusive aluno especial, ou inscritos em atividades e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFSM, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis de formação.

Art. 3º Considera-se infração disciplinar a ação ou omissão prevista neste Código que tenha se efetivado, em todo ou em parte, ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências da Universidade ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário.

§1º Considera-se praticada a infração disciplinar quando da ação ou omissão, ainda que seja outro o tempo do resultado.

§2º As dependências da Universidade incluem, para os efeitos deste Código, os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade da UFSM.

§3º Qualquer local onde seja realizada, mediante registro, autorização e supervisão, alguma atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão relativa às práticas acadêmicas UFSM será considerado para fins do caput deste artigo... (UFSM, 2016)

²¹ <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-002-2001-modificada>

²² <file:///C:/Users/label/Zotero/storage/NKPWMBSC/Burmann%20-%20GABINETE%20DO%20REITOR%20DA%20UNIVERSIDADE%20FEDERAL%20DE%20SANT.pdf>

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)²³ também tem na sua página informação quanto à proibição de trotes violentos e advertências sobre punições através de um memorando enviado a todos os órgãos acadêmicos:

Com o objetivo de proibir os trotes violentos, a Reitoria está enviando um memorando circular às unidades acadêmicas e colegiados de cursos determinando que seja implantada a medida, alicerçada em considerações como a necessidade de conter a violência e os constrangimentos contra os calouros dentro do espaço institucional, responsabilidade da Universidade, e como o papel formativo, solidário e cidadão que a instituição superior pública deve ter (UFPEL, 2017).

Todavia, nem só à violência se resume a iniciação (trote) dos novos alunos e alunas nas universidades federais. Temos também boas práticas, que são os chamados “trotes solidários”, que devem ser incentivados a substituir uma prática medieval que é o trote violento.

Cidadania sim, violência não. Em diversas universidades do país, os calouros são convidados a participar dos trotes solidários, que incluem atividades como visitas a orfanatos, asilos, arrecadação de alimentos, doação de sangue e outras atividades, bem diferente do tradicional, quando os alunos passam por situações vexatórias. Hoje, quem faz trote solidário pode ganhar até prêmio. A Fundação Educar DPaschoal organiza desde 1999 o Trote da Cidadania, cujo principal objetivo é estimular o envolvimento de universitários em ações cidadãs. Os estudantes enviam projetos, que podem ser inscritos em duas categorias: Livre (temática livre) e Livro (ações de promoção de leitura).

“O Trote da Cidadania é um estímulo para o exercício da solidariedade. Recebemos por ano cerca de 70 projetos, que são avaliados por uma comissão. Premiamos os três finalistas de cada categoria com um workshop de empreendedorismo e inovação, pago pela nossa instituição”, explica Marina Carvalho, supervisora de projetos da Fundação. (GLOBO, [s. d.]). Grifo meu.

Alguns trotes universitários quando ultrapassa a barreira de uma simples “iniciação” se tornando violento, algumas universidades instauram processo administrativo, que é um processo interno são apurados os fatos, se existem “culpados e inocentes” e os procedimentos a serem tomados.

²³ <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2017/04/25/ufpel-proibe-trote-constrangedor-violento-ou-que-exponha-a-risco/>

Outra questão importante relacionada à segurança no interior das instituições universitárias é o consumo e o tráfico de drogas lícitas e ilícitas, “tráfico de lícitas por que em algumas universidades federais é proibido o consumo e venda de bebidas alcoólicas”, que em muitas vezes estão ligadas a festas. Há venda e tráfico de drogas dentro de muitas instituições, assim como, obviamente, o consumo de ambos.

Talvez a questão mais polêmica associada à segurança, na visão das administrações das universidades federais são as festas no espaço dos campi. Apesar de não classificar um grande número de matérias, parece que o assunto festas engloba uma série de eventos em diferentes graus relacionados à segurança tais como assédios, estupros, álcool e drogas, roubos e furtos e até crimes. As festas se tornam momentos propícios para estes tipos de eventos. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, [s.d.], p. 13).

Grande parte dos gestores entende que essas práticas não seriam exatamente um problema da academia, mas sim uma questão social, e como tal deveriam ser uma preocupação da sociedade.

Tal impressão é confirmada pela própria direção da universidade. O chefe de gabinete da Reitoria da UNB²⁴ reconheceu que existe, sim, circulação de drogas nas dependências da instituição, mas ponderou: o problema deve ser tratado dentro de um contexto mais amplo.

“Não existe política de combate às drogas, porque não cabe à universidade. O fato é que esse problema afeta a cidade toda, inclusive a UNB. Mantemos os canais de comunicação com as forças de segurança abertos e, quando identificamos episódios inadmissíveis como o do aluno de agronomia, colaboramos no que for preciso”, destacou (ARAUJO, 2018).

Essa é uma situação muito controversa, e alguns gestores das instituições acadêmicas geralmente evitam discussões a respeito. Ao invés de fomentar o debate sobre coibir ou não o uso e a venda de drogas lícitas e ilícitas dentro das academias, normalmente os gestores se esquivam do problema, transferindo-o para outro patamar e reportando o debate sobre o consumo e da venda de drogas e sobre a violência nos campi para a sociedade, já que essas pessoas também consomem e compram drogas fora da universidade e a violência está em todos os espaços da sociedade inclusive na academia.

²⁴ O nome do chefe do gabinete da reitoria da UNB foi suprimido pelo pesquisador.

Ou seja, segundo alguns gestores, não seria a academia que deveria tomar a iniciativa em ser a vanguarda para iniciar um debate mais aprofundado sobre o tema, mas sim a sociedade. Entretanto, há denúncias:

Universidade federal se transforma em ponto de tráfico de droga em MG. Foram gravadas imagens do pátio da Universidade Federal de Uberlândia. De acordo com a polícia, as drogas mais vendidas são maconha e crack. (ALMEIDA, 2015).

Dessa forma, os campi das universidades federais acabaram por se tornar um terreno fértil para diversas práticas de violência, as quais não estão somente no ambiente externo, mas também apresentam origem na própria comunidade acadêmica.

4. VIOLÊNCIA QUE ALCANÇA AS MULHERES DENTRO DOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

A mulher sempre teve que lutar e muito para poder ocupar seu espaço na sociedade. Foram anos de negação de direitos: sempre que uma mulher avançava em relação ao espaço ocupado somente por homens, esse fato era matéria de notícia pela mídia, o que não deveria ser assim. Nunca foi tarefa fácil e não está sendo ocupar um espaço que, em tese, sempre foi seu, e dentro das universidades federais também não é diferente: as alunas, professoras, servidoras e trabalhadoras da iniciativa privada estão muito mais expostas em todos ambientes a sofrerem com a violência.

4.1 A violência contra as mulheres nos campi das universidades federais

Nos campi das universidades federais, não há somente a violência que vem de fora. Existe também a violência “produzida” dentro dos campi. Nesse contexto, a violência contra a mulher, mais uma vez, aparece como um dos principais problemas. Temos nos campi das universidades federais uma sociedade quase completa, justo é que as universidades federais são chamadas de cidades universitárias, e a violência está instalada dentro do ambiente acadêmico, e as mulheres não estão fora do alcance desta violência:

La universidad, ese espacio construido para el aprendizaje, la investigación académica, el crecimiento profesional, incluso la movilidad social, es también un espacio cruzado por diversos tipos de violencia en América Latina. La violencia sexual entre ellas (YÚDICO; GONZÁLEZ, 2019). Grifo meu.

Na maioria das IFES existem moradias para estudantes (casas de estudantes). Grande parte dessas casas está localizada dentro da área física dos campi, sendo geralmente de moradia mista. As moradias mistas não representam, em si, o problema da violência contra as mulheres, mas muitas vezes acabam por expor as alunas ao risco de sofrerem crimes sexuais praticados por alguns moradores ou por pessoas de fora.

A suspeita de um caso de estupro dentro da Casa do Estudante (CEU), no campus da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), pode desencadear a descoberta de mais casos que, ao que tudo indica, tenham sido praticados por um mesmo aluno. Na semana passada, uma acadêmica fez uma postagem na rede social em que relata ter

sido vítima de abuso sexual por um morador, que também é aluno da instituição, dentro do CEU 2, que fica no campus principal, no bairro Camobi (MARTINS, 2018).

Além dos crimes sexuais que acontecem dentro das casas de estudantes contra as alunas, muitas alunas devem se submeter à grande humilhação durante o rito de iniciação (trote) da vida acadêmica, o que resulta muitas vezes em problemas inclusive psicológicos.

Com origens medievais, rito de passagem muitas vezes submete calouros a situações humilhantes, que podem deixar traumas para a vida toda. Aos poucos, alternativas ao trote violento vão ganhando espaço. A repercussão de um trote universitário realizado nesta semana na Universidade de Franca (Unifran) gerou novas discussões sobre as tradicionais recepções a calouros. Em vídeos que circulam nas redes sociais, *calouras de Medicina ajoelhadas prometem, sob o comando de um estudante, "nunca recusar uma tentativa de coito de um veterano"* (TERRA, 2019). *Grifo meu.*

Não se pode dizer que as alunas não são os alvos preferidos nos trotes pelos alunos “veteranos”, tratadas neste rito de iniciação como sendo verdadeiros “lixos humanos”, o que não é condizente com um ambiente que sempre foi à vanguarda e guarida da sociedade sobre direitos das mulheres.

Na UFRGS, é comum que calouros de um curso se dirijam até as dependências de outro curso proferindo bordões que possam funcionar como inferiorizadores. Nessas práticas, as hierarquias relacionadas à sexualidade ocupam um lugar central. Nos trotes, são performadas cenas que enfatizam lugares diferenciados de poder entre homens e mulheres, nas quais invariavelmente a posição ocupada pelo feminino aparece como subalternizada (por exemplo, solicita-se às calouras que desfilem para os veteranos, que simulem sexo oral em bananas que os veteranos seguram em frente à sua genitália, são simulados estupros, entre outras encenações) (NARDI et al., 2013, p. 6).

O abuso e o assédio sexual são os maiores problemas enfrentado pelas alunas frequentadoras assíduas dos campi das universidades do país, principalmente quando o abuso ou assédio vem de pessoa hierarquicamente superior destas alunas. Por receio de perder algumas oportunidades no futuro, algumas alunas não denunciam o abusador.

O assédio sexual, diz a Organização Mundial do Trabalho, pode ser definido como insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes de uma parte hierarquicamente superior a um indivíduo que, por sua vez, se sente ameaçado, intimidado e com medo de perdas reais (como perda do emprego, de uma bolsa de doutorado, de autoria de um estudo científico).

Não é exclusivo, portanto, na relação hierárquica homem (chefe) e mulher (subordinada) — ainda que esse tipo de relação ainda seja mais comum no ambiente acadêmico e de trabalho (BARBOS. 2018, p, 01).

A violência contra alunas e funcionária públicas e privadas no interior dos campi das universidades federais permanece como um “tabu”, a maioria das instituições ainda não tem agenda para debater o assunto. Mesmo quando a imprensa divulga algum fato violento acontecido no interior da instituição, o caso é tratado como eventual, não merecendo grande destaque, como se os campi fossem um “país de Alice” em relação à violência contra a mulher.

O problema é que as universidades brasileiras evitam falar sobre o assunto, no lugar de dizer claramente o que entendem por assédio sexual e o que alunos e alunas devem fazer se passarem por essa experiência. Isso vai à contramão do que fazem as melhores instituições de ensino do planeta. (BARBOS. 2018, p, 01).p

Assim como o abuso e o assédio sexual dentro dos campi das universidades federais do Brasil é mais comum que se possa imaginar, nas universidades da América Latina a situação não é diferente. O problema é que em muitas universidades não há um departamento especializado para atuar nestes casos, e os seguranças acadêmicos também não estão capacitados para atuar nestes eventos.

Si bien es cierto que un número importante de instituciones de educación superior han comenzado a reflexionar y tomar acciones concretas para frenar, prevenir o sancionar el acoso y la violencia sexual en sus aulas, campus y comunidades, la realidad muestra que aún hay un largo camino por recorrer. Por eso la relevancia de #PasóEnLaU, una investigación periodística que analiza la situación de 100 universidades latinoamericanas en 16 países de América Latina y el Caribe. Solamente 40% de las universidades investigadas cuentan con protocolos para prevenir, atender y sancionar la violencia sexual, aunque no en todos los casos son públicos ni de fácil consulta. 36% de las universidades no tiene una política específica para atender este tema y 24% no contestó nuestras preguntas, presumiblemente porque tampoco cuentan con ellos, ni hay indicios de su existencia. En otras palabras, 60% de las universidades investigadas carece de una política interna, institucionalizada, pública y abierta con sus comunidades para atender los casos de acoso, abuso y otras formas de violencia sexual (YÚDICO; GONZÁLEZ, 2019). Grifo meu.

Mesmo depois de muita pesquisa e dados científicos mostrando que a violência contra mulheres é uma realidade nos campi, estas pesquisas não sensibilizam a maioria dos gestores.

Como no consumo e venda de drogas ilícitas e lícitas, muitas universidades transferem o debate ou até mesmo não interferem.

Maltratar uma aluna ou colega que recusou uma investida constitui agressão moral, um dos seis tipos de violência que ocorrem com as universitárias brasileiras, segundo a pesquisa. 25% das estudantes universitárias já foram xingadas ou agredidas por terem rejeitado uma investida (INSTITUTO AVON; DATA POPULAR, 2016, p. 4).

Estes “ataques” brutais que as alunas sofrem nos campi das universidades públicas e privadas são problemas que não encontram guarida nos órgãos que deveriam primar pela condução de uma investigação e de provável punição dos agressores. Como a maioria das instituições de ensino superior não está preparada para lidar com este tipo de evento, a mulher é violentada duas vezes: uma, quando sofre a violência propriamente dita; outra, quando os órgãos despreparados deturpam o fato e não fazem uma investigação - e quando o fazem não punem os culpados.

A divulgação de casos de violência, principalmente por meio das redes sociais, tem sido um recurso bastante utilizado pelas vítimas. Relatar em posts no Facebook as situações de violência que viveu na Cidade Universitária garantiu, pelo menos por um tempo, a segurança de..., estudante de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP).

Em março de 2014 ²⁵... começou a receber bilhetes anônimos com elogios. Ao longo dos meses, os recados foram se transformando em ameaças. Até que, às 16h do dia 8 de agosto, ao voltar para seu carro no estacionamento da Cidade Universitária, a estudante foi atacada por trás.

O agressor a segurou pelo pescoço forçou sua entrada no veículo e disse: “Eu te avisei”. Quando ele tentou abrir o zíper da calça dela, a aluna conseguiu acionar a buzina do carro com o joelho. O agressor bateu com a cabeça da estudante na porta e fugiu.

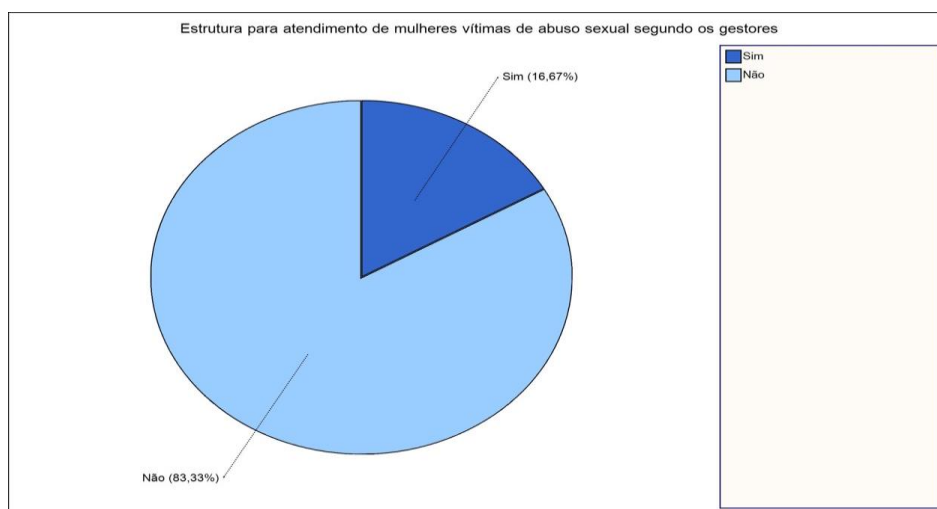
Um ano e dois meses após a tentativa de estupro, em outubro de 2015, a estudante voltou a receber bilhetes. “Enquanto você estiver aqui, estarei”, dizia um deles. *Desde então, ela foi aconselhada pela universidade a não frequentar o campus, porque não conseguiriam garantir sua segurança.* “Estou cada dia numa casa, é infernal. Estou dependendo do rodízio que meus amigos fizeram para estarem comigo”, diz (INSTITUTO AVON; DATA POPULAR, 2016, P. 9). *Grifo meu.*

A violência contra mulher nos campi das universidades federais sempre existiu, mas antes era “mais invisível” do que agora. O problema é que muitas instituições não têm um

²⁵ O nome da aluna que sofreu a agressão foi suprimido por motivos de preservação do anonimato.

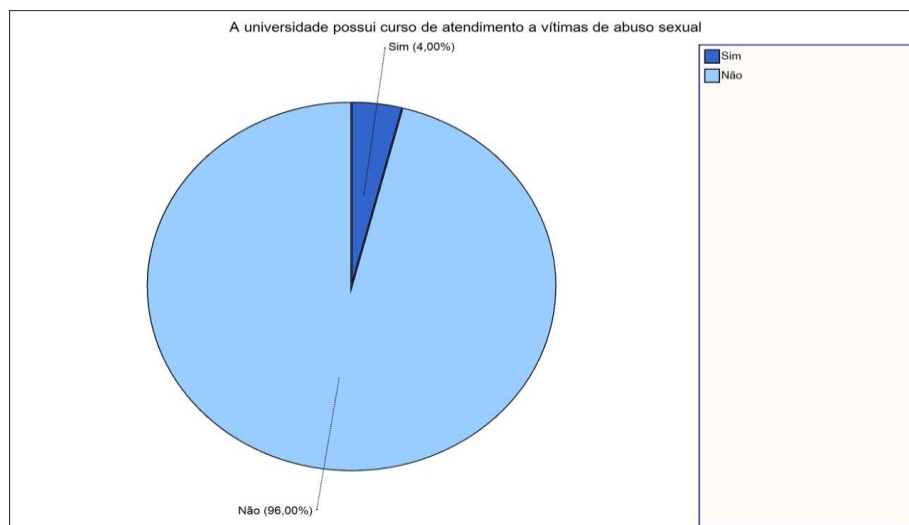
órgão na segurança especializado em atender estas mulheres vítimas de violência nos campi. Conforme mostram os gráficos logo abaixo, os gestores de segurança das universidades federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG) e os seguranças acadêmicos afirmaram, de forma geral, não haver estrutura de atendimento para mulheres vítimas de abuso sexual nem cursos de capacitação sobre o tema para os seguranças:

Gráfico 7. Respostas dos gestores à pergunta: O departamento de segurança possui estrutura para atender mulheres vítimas de violência e seguranças com formação para atender esta demanda?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

Gráfico 8. Respostas dos seguranças universitários à pergunta: A universidade promove curso de capacitação para atender mulheres vítimas de violência?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

Os gráficos das respostas dos gestores e dos seguranças acadêmicos responsáveis pela segurança interna dos campi são muito parecidos. A maioria dos dois grupos respondeu que o departamento de segurança não possui um departamento para atendimento de mulheres vítimas de violência, bem como os seguranças acadêmicos responderam que não possuem curso de capacitação para atendimento deste tipo de ocorrência. As vítimas então procuram se socorrer entre si, formando redes de conversa e apoio nas redes sociais. Isso, porém, ocorre no impulso e no desespero de quem já foi vítima, e não como uma diretriz profissional com estruturas e pessoas especializadas para tal.

“A violência sempre existiu, mas agora estamos conseguindo enxergá-la um pouco melhor”, afirma a advogada Marina Ganzarolli. Com o uso das redes sociais e o fortalecimento dos coletivos feministas dentro das universidades, as vítimas encontram algum apoio, mas o ideal seria que elas fossem amparadas institucionalmente. “As alunas devem encontrar um espaço adequado para fazer essas denúncias e a universidade tem que estar preparada para recebê-las e dar respostas”, diz a promotora Silvia Chakian.

Enquanto isso não ocorre, as estudantes fazem o possível para proteger umas às outras. “Grande parte do que conquistamos até o momento foi graças à ação dos coletivos feministas. Elas exercem um papel heroico dentro das universidades”, completa Sílvia (INSTITUTO AVON; DATA POPULAR, 2016, P. 11). Grifo meu.

Como então a sociedade em geral vai ter conhecimento científico sobre a violência contra as mulheres nos campi, se as instituições que são referências em pesquisas científicas e estudos sobre este tema estão desprovidas de pesquisas e de um sistema que possa dar respostas satisfatórias quanto à violência à qual as mulheres estão expostas? Entende-se que a punição aos culpados também é um ato pedagógico:

Sem essa satisfação necessária, aquilo que se chama consciência moral não poderia ser conservado. Pode-se, portanto, dizer, sem paradoxo, que o castigo é sobre tudo destinado a atuar sobre as pessoas honestas; isto por que, dado que ele serve para curar as feridas causadas nos sentimentos coletivos, só pode preencher o seu papel onde esses sentimentos existam e na medida em que estejam vivos. (RODRIGUES, 2005, p. 78).

A omissão, a invisibilidade e a não punição ao agressor desta violência são também uma agressão à mulher. Porém, esta violência parece ser visível somente para a vítima. Este fato social parece não comover os gestores e nem a sociedade acadêmica, deixando este “problema” para que somente quem sofra possa resolver e deixando o causador livre para continuar a agir.

Se a lei deve tratar "humanamente" aquele que está "fora da natureza" (enquanto que a justiça de antigamente tratava de maneira desumana o "fora da lei"), a razão não se encontra numa humanidade profunda que o criminoso esconde em si, mas no controle dos efeitos de poder.

Calcular uma pena em função não do crime, mas de sua possível repetição. Visar não à desordem passada, mas a desordem futura. (FOUCAULT, 2011 p. 88-89).

O debate e a denúncia sobre assédio sexual e a violência sexual que as mulheres sofrem dentro do ambiente acadêmico ainda são um verdadeiro “tabu”, e não se tem avançado sobre este tema dentro do ambiente pedagógico. Muitas universidades inclusive tentam abafar casos de violência contra as mulheres, como mostra a pesquisa do Instituto Avon/Data Popular: “O mecanismo da universidade é de abafamento. Quando os casos chegaram ao público, a instituição teve de reagir para preservar sua imagem” (INSTITUTO AVON/DATA POPULAR, p. 7). Fica evidente que é melhor preservar a instituição do que punir o agressor, causando sensação de impunidade ao agressor, e profundas “feridas” para a vítima.

Algumas universidades estão começando a lidar com este assunto. Certas instituições criaram recentemente canais para denúncias, com especialização para atender vítimas de violências sexuais.

A Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) criou o SAVS (Serviço de Atenção à Violência Sexual), que irá receber e tomar as providências necessárias quanto às queixas de episódios de violência sexual, no âmbito da universidade. O objetivo, segundo a instituição, é desenvolver e aprimorar iniciativas que contribuam para garantir que a comunidade universitária tenha condições de trabalhar e estudar com segurança, em um ambiente propício para o desenvolvimento profissional. (EPTV; ACIDADEON CAMPINAS, 2019).

Canais especializados para o atendimento de vítimas de abuso e violência sexual dentro do ambiente acadêmico é muito “bem-vindo”, mas isso não é o suficiente, já que este provavelmente é o “segundo lugar” em que as vítimas irão buscar atendimento em caso de violência sexual ou de assédio sexual. O atendimento primeiramente é realizado pelos seguranças acadêmicos. Neste momento as vítimas são agredidas novamente, pois a grande maioria destes profissionais não tem capacitação para o atendimento deste tipo de ocorrência, como já foi mostrado no gráfico 8. Além do mais, não existe a figura feminina nos quadros de segurança universitária das instituições de ensino superior pesquisadas.

A violência contra as mulheres dentro dos campi das universidades é muito evidente. Porém, como uma violência que parece tão “gritante”, ela não tem o merecido destaque nos

debates e planos de segurança das instituições. Trata-se de uma violência que para algumas instituições e alguns órgãos de segurança das universidades federais inexistem. Como demonstram as pesquisas e os trabalhos científicos escritos, essa discussão muitas vezes se restringe aos espaços organizados por mulheres. Essa afirmação consta, por exemplo, no trabalho da professora Ligia Mori Madeira (*Machismo e violência de Gênero em Relatos nas Universidades*), no livro “A violência de gênero nos espaços de direito”:

Apesar dos avanços, falar sobre tais situações continua restrito às mulheres, como temas que apenas nos interessam, e, portanto, não merece tanta repercussão. Consideração sobre as mulheres como corpo político, cuja identidade é construída pelas experiências de socialização, capazes de agir como sujeitos coletivos, unidas em vivências comuns parece ser ainda mais necessário, especialmente em espaços marcados como produção de conhecimento e de verdade como são as universidades” (MADEIRA, 2017, p. 188).

Mulheres sofreram - e muitas ainda sofrem - com uma violência que é invisível para muitos - e que para outros não passa como uma brincadeira. Todavia, para quem sofre com a violência não há brincadeira nenhuma. Esse assunto é muito sério.

No Brasil o incremento dos crimes e práticas que tem nas mulheres as principais vítimas faz pensar sobre a manutenção sócio econômico do patriarcado. Em um gradiente que vai dos feminicídios à violência física, passando pelo psicológico, passando pelas práticas discriminatórias na esfera política e econômica, não faltam exemplos (MADEIRA, 2017, p. 4).

A violência que as mulheres sofrem no interior dos campi das universidades federais não se restringe somente às estudantes. Também professoras e servidoras sofrem este constrangimento.

Trabalho no setor administrativo de um programa de pós-graduação. Neste ambiente a violência de gênero é velada. Alguns professores se apegam a certos estereótipos que ligam às mulheres a figuras como "figuras". A gente sente facilmente essa forma de ver as coisas quando somos tratadas como "a moça que trabalha ali". Além do preconceito de caráter geracional quando somos! “A menina”. Isso não é diferente quando se trata de colegas homens, que acabam tendo mais legitimidade no seu fazer como trabalhador. Além disso também tem anulação do gênero quando somos "o funcionário". Servidora. 34. Branca (MADEIRA, 2017, p. 174).

A violência contra a mulher no ambiente acadêmico muitas vezes é visível somente para as mulheres, que muitas vezes não denunciam devido a vários fatores. Um desses fatores relaciona-se ao fato de que os departamentos de segurança destas instituições pesquisadas não possuem um órgão (e se possuem, é pouco divulgado), com profissionais qualificados para atender estas vítimas.

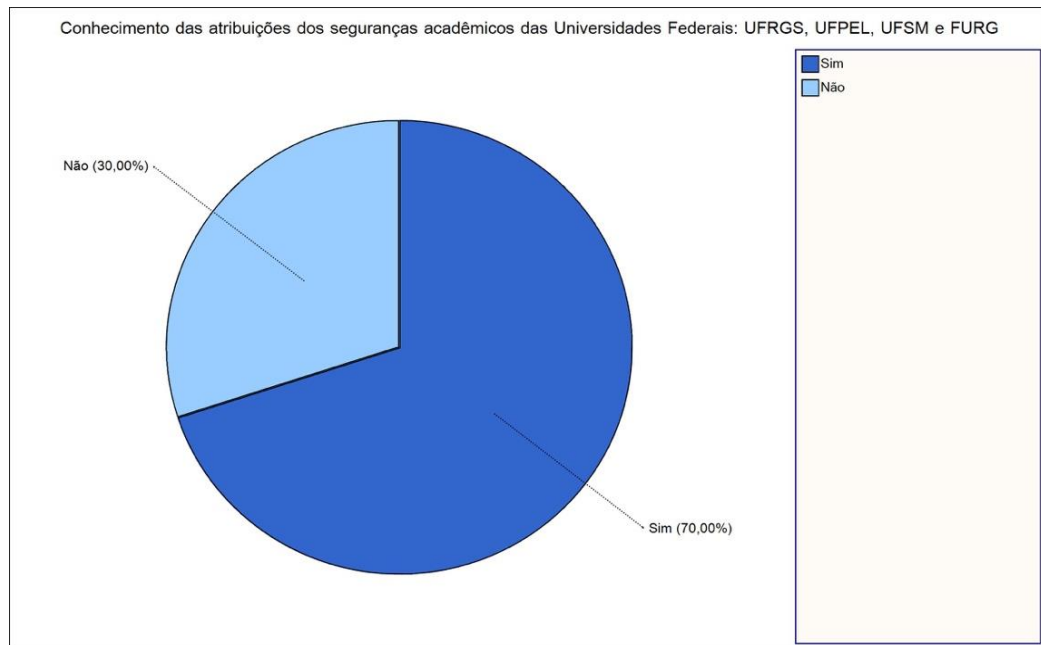
5. VIOLÊNCIA EM NÚMEROS NO ENTORNO E DENTRO DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS).

Ingressar em uma universidade pública tornou-se muito mais acessível para a população brasileira nas últimas décadas. O acesso ao ensino superior ficou ao “alcance” de todas as camadas sociais, o que proporciona a busca incessante pelo saber e, conseqüentemente, uma evolução na estratificação social.

Embora seja possível construir uma extensa ordenação dos graus e recursos aos quais os indivíduos têm acesso e sobre os quais têm controle, tais como renda monetária, propriedades, poder e prestígio, a abordagem adotada pela Sociologia é a de analisar essa distribuição como uma manifestação coletiva, por meio do estabelecimento de um conjunto de estratos sociais, representativos de grupos e classes específicas. Isso permite que a sociedade possa ser estudada a partir da constituição da desigualdade entre grupos sociais dispostos de maneira hierarquizada, formando camadas distintas e superpostas (GEHLEN; MOCELIN, 2018, p. 17).

Não se pode falar em segurança dentro dos campi sem se mencionar que combater a violência a que a comunidade universitária está exposta passa muito por um contingente de homens e mulheres qualificados para atender a um público muito diversificado em um ambiente pedagógico. Não se pode também realizar uma segurança qualificada sem ter o pleno conhecimento das leis que regem a segurança, bem como das atribuições dos seguranças acadêmicos; porém, como demonstra o gráfico a seguir, nem todos os servidores que realizam a segurança da comunidade universitária possuem pleno conhecimento de suas atribuições.

Gráfico 9. Respostas dos seguranças universitários à pergunta: você tem conhecimento sobre as leis e atribuições da função?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor

Nota-se pelo gráfico que uma porcentagem considerável dos seguranças acadêmicos que responderam o questionário, não tem conhecimento das suas atribuições e nem de onde elas estão escritas, em se tratando de segurança pública isto é um fator muito grave.

O ambiente das academias não se parece com nenhum ambiente urbano, tendo um público muito diferente e um ambiente também diversificado. A segurança para este público também deve ser diferente, e os seguranças acadêmicos têm pleno conhecimento de que a segurança para este público deve ser uma segurança pedagógica baseada no conhecimento e no estudo de uma segurança cidadã. Já que as universidades federais estão muito bem colocadas nos *rankings* da educação nacional e internacional, deveriam então em matéria de estudo científico sobre segurança interna ser também avançadas; todavia, na verdade, em matéria de debates e estudos de como realizar segurança em um ambiente acadêmico, estas instituições estão pouco desenvolvidas.

A ideia de que precisamos de políticas de segurança e de polícias de quarto mundo é inaceitável e ofensiva à inteligência. Ocorre, no entanto, que a área de segurança pública permite que realidades distintas sejam comparadas com mais pertinência porque o crime e a violência, por um lado, e as polícias e os sistemas de justiça criminais, por outro, se parecem muito em todos os lugares (ROLIM, 2006, p.17).

5.1 Violência no entorno dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Foi elaborada uma pesquisa a partir dos dados de ocorrências acontecidas no entorno dos campi da UFRGS (Campus Centro, Campus Saúde, Campus do Vale - Agronomia, Veterinária e Vale) nos anos de 2016, 2017 e 2018, com dados fornecidos pela Delegacia de Polícia Regional de Porto Alegre (DPRPA). A Universidade Federal do Rio Grande do Sul é uma das grandes potências em conhecimentos, pesquisas e projetos de extensão no Brasil, estando entre as primeiras do *ranking* do país e muito bem nos *rankings* da América latina e do mundo.

A UFRGS está ranqueada na 18ª posição, destacando-se em indicadores como Professores com PhD (100 pontos), Artigos (100 pontos) e Rede de pesquisa internacional (99,6 pontos). A primeira colocada no ranking latino-americano é a Universidade Católica do Chile, seguida da USP e da Unicamp. Entre as brasileiras, a UFRGS aparece no 7º lugar (UFRGS, 2018).

A circulação de pessoas no interior dos campi da UFRGS é muito intensa, e uma área superior ao de muitas cidades do interior do Rio Grande do Sul como já citado.

Total de 46.111 população que circula nas dependências sem contar com o público flutuante dos 8 campi da universidade, localizada em 4 áreas: Porto Alegre, Eldorado do Sul, campos Litoral e outras unidades tendo uma área de 22,704. 12 m². (BRASIL); (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016).

Com uma área tão extensa. Com uma defasagem de pessoal, grandes áreas ficam “descobertas” e propícias e convidativas para a prática de delitos contra a comunidade universitária. A extensão do território também influencia em um plano de segurança qualificado:

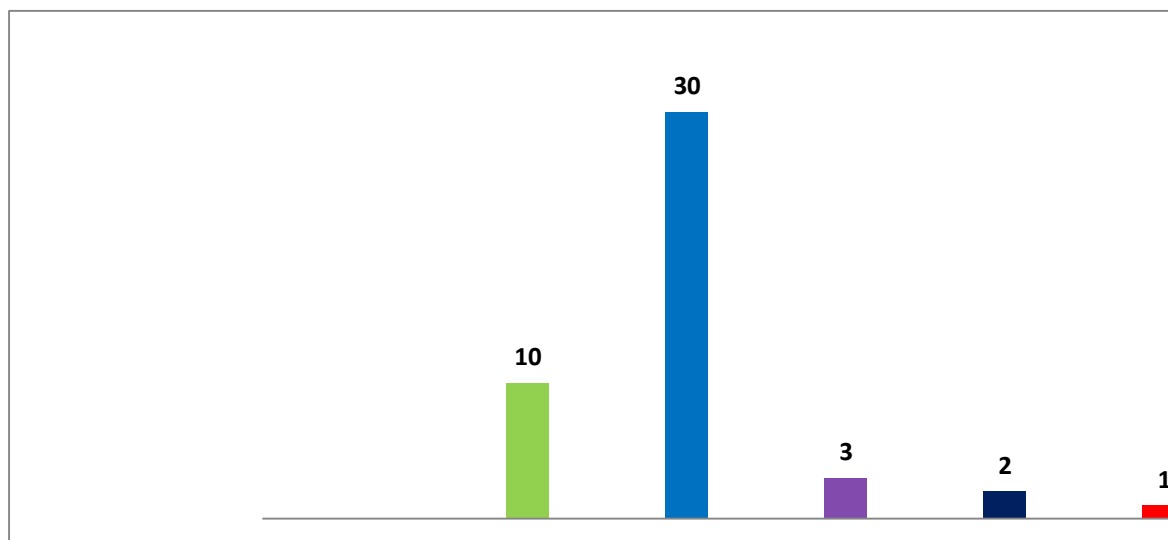
O tamanho territorial do estado e da sua população – outro aspecto tão importante e decisivo quanto os demais. A quantidade de quilômetros quadrados do país, dos estados e municípios, assim como o tamanho de suas respectivas populações, influência de forma direta o tipo de sistema policial. E isso se dá de tal maneira que a existência de uma única organização policial, por exemplo, pode ser encontrada não só em países cujos sistemas políticos foram ou permanecem autoritários, mas também naqueles estados democráticos muito pequenos e pouco populosos (MUNIZ, 2018, p. 49).

5.2 Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Os gráficos a seguir mostram as ocorrências de 2016, 2017 e 2018 que aconteceram no entorno do Campus Centro da UFRGS.

A comunidade acadêmica está exposta na saída e na chegada da academia. Como mostra o gráfico, as ocorrências de roubo à mão armada, temos 30 ocorrências de roubo à mão armada acontecidas no entorno do campus centro da UFRGS no ano de 2016.

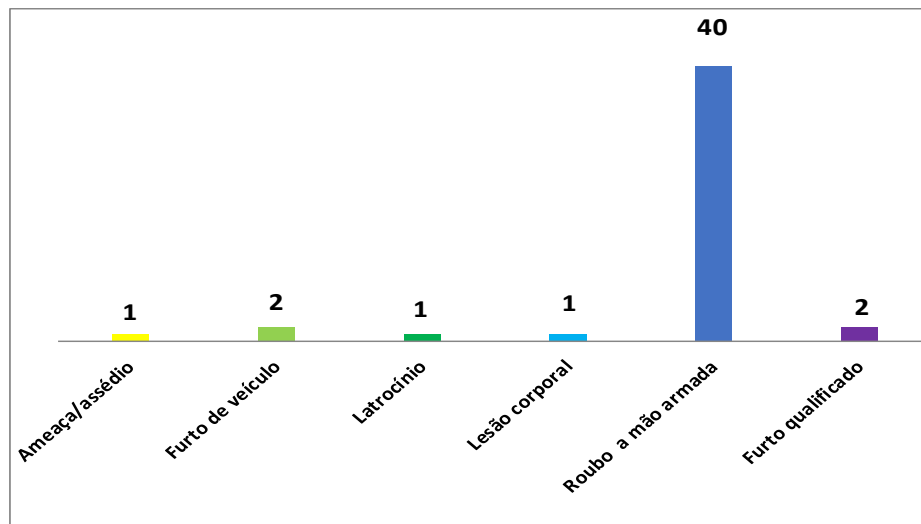
Gráfico 10. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico a seguir, das ocorrências acontecidas no entorno da UFRGS Campus Centro de 2017, verifica-se um aumento da ocorrência de assalto à mão armada, número que chegou a 40, mas também se verifica o acontecimento de um latrocínio acontecido no entorno de um estabelecimento de ensino superior.

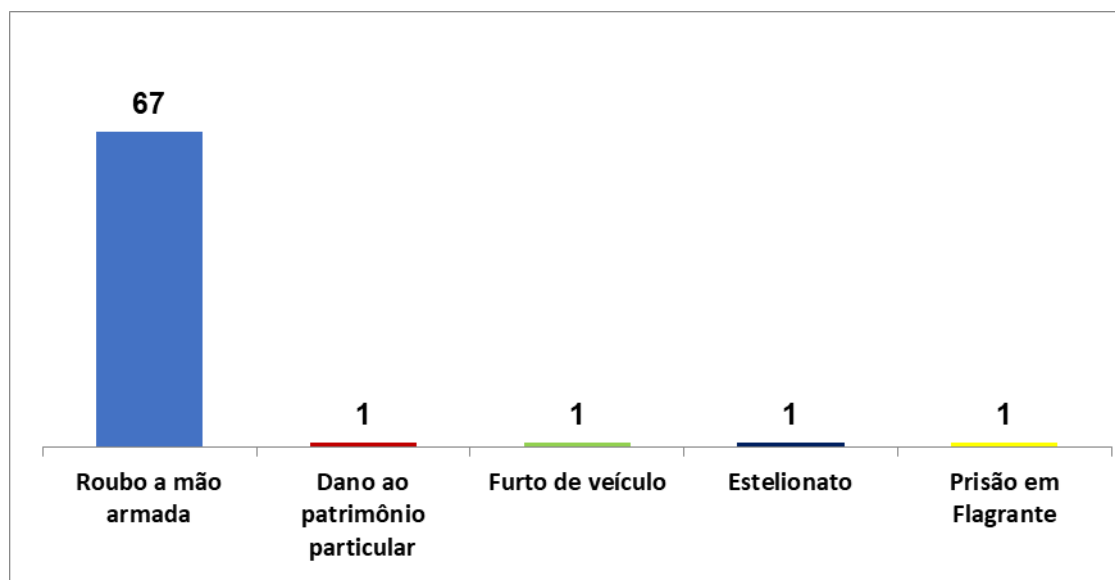
Gráfico 11. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

O gráfico a seguir, relativo ao ano de 2018, indica que as ocorrências de roubo à mão armada no entorno do Campus Centro continuaram aumentando nos três anos seguidos.

Gráfico 12. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico acima, nota-se que o número de ocorrências de roubo a mão armada neste ano foi maior que em 2016 e 2017, mostrando assim como estão expostos alunos (as),

professores (as), técnicos administrativos em educação e trabalhadores (as) da iniciativa privada, também no entorno das instituições de ensino superior.

Quadro 1. Total de ocorrências acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil.

| Ocorrências | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2018 | Total |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|-------|
| Roubo à mão armada | 30 | 40 | 67 | 137 |
| Roubo de telefone celular | 10 | - | - | 10 |
| Furto de documentos | 3 | - | - | 3 |
| Furto qualificado em veículos | 2 | - | - | 2 |
| Prisão em flagrante | 1 | - | 1 | 2 |
| Tentativa de Homicídio | 1 | - | - | 1 |
| Perda de documentos | 1 | - | - | 1 |
| Injúria/calúnia | 1 | - | - | 1 |
| Dano ao patrimônio particular | - | - | 1 | 1 |
| Ameaça/assédio | - | 1 | - | 1 |
| Roubo de veículo | - | 2 | 1 | 3 |
| Latrocínio | - | 1 | - | 1 |
| Lesão corporal | - | 1 | - | 1 |
| Furto qualificado | - | 1 | - | 1 |
| Estelionato | - | - | 1 | 1 |

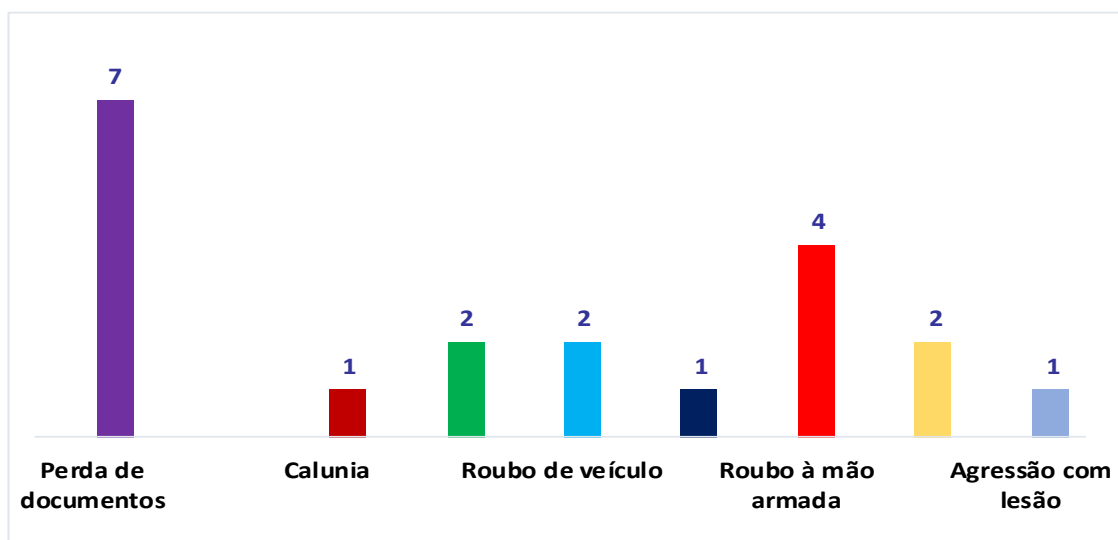
Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Quadro: Elaborado pelo autor.

O quadro acima, que descreve as ocorrências de 2016, 2017 e 2018 acontecidas no entorno do Campus Centro da UFRGS, indica um nível de agressividade alto: quanto ao roubo à mão armada, por exemplo, somando-se os três anos foram noticiados 137 ocorrências; no ano de 2016, ocorreu uma tentativa de homicídio; no ano de 2016 e no ano de 2017 ocorreu um latrocínio.

Mesmo tratando-se de eventos acontecidos fora dos muros da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e não sendo a realização do patrulhamento e segurança das pessoas uma ação de competência da segurança acadêmica e sim da PM, a comunidade acadêmica está exposta e sofre com esta violência, pois todos os membros dessa comunidade devem em algum momento chegar e sair do campus central da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

5.3 Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil.

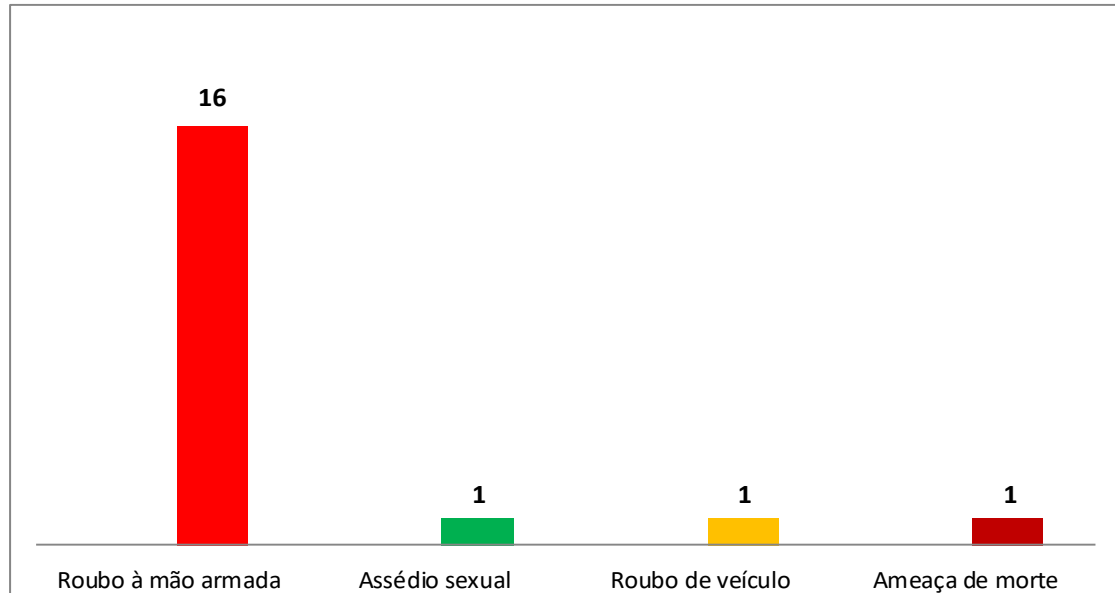
Gráfico 13. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Registradas na Polícia Civil no ano de 2016.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Nota-se por este gráfico que o roubo à mão armada no entorno do Campus Saúde no ano de 2016 apresenta-se em menor número do que os roubos ocorridos no entorno do Campus Centro do mesmo ano. Nota-se que no mesmo período, no Campus Saúde, aconteceram dois roubos de veículos estacionados nas proximidades do campus e dois furtos qualificados. Neste mesmo campus também foram noticiadas duas ameaças de morte. Esses dados são preocupantes.

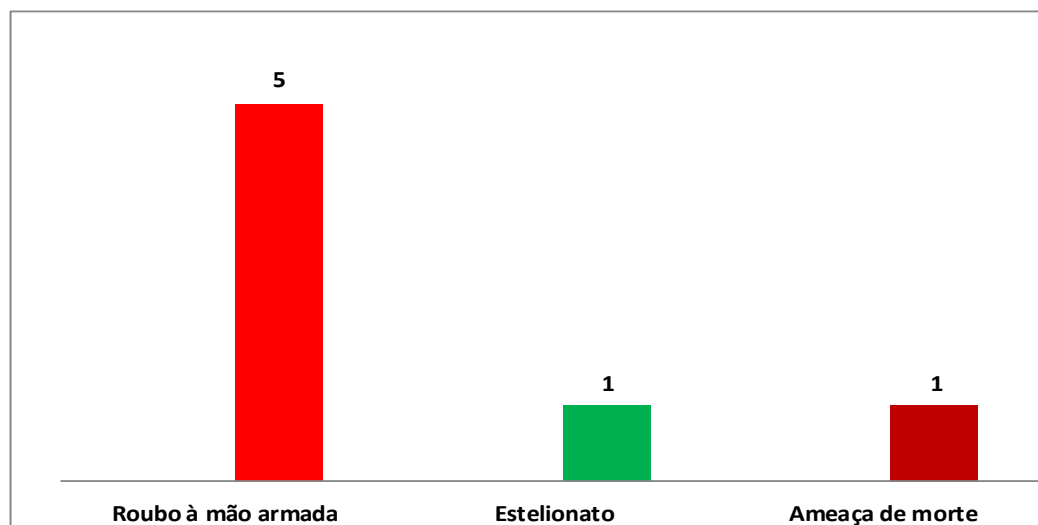
Gráfico 14. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Nota-se no segundo gráfico das ocorrências no entorno do Campus Saúde da UFRGS, relativo a 2017, um aumento expressivo das ocorrências de roubo à mão armada em comparação ao ano de 2016. Em 2017 constam também uma ameaça de morte, roubo de veículo, um assédio sexual e uma ameaça de morte.

Gráfico 15. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico relativo ao ano de 2018 percebe-se uma diminuição do número de ocorrências de roubo à mão armada, mas a ocorrência de ameaça de morte ainda persiste. Pela primeira vez aparece uma ocorrência de estelionato, o que revela que assim como no Campus Centro a comunidade do Campus Saúde da UFRGS está exposta à violência não só no interior do campus, mas também no entorno dele.

Quadro 2. Total de ocorrências acontecidas no entorno do Campus Saúde da UFRGS, nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil.

| Ocorrências | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2018 | Total |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|-------|
| Roubo à mão armada | 4 | 16 | 5 | 25 |
| Perda de documentos | 7 | - | - | 7 |
| Furto qualificado | 2 | - | - | 2 |
| Furto simples | 2 | - | - | 2 |
| Roubo de veículo | 2 | 1 | - | 3 |
| Furto de patrimônio | 1 | - | - | 1 |
| Injúria/calúnia | 1 | - | - | 1 |
| Dano ao patrimônio particular | - | - | 1 | 1 |
| Ameaça de morte | 2 | 1 | 1 | 4 |
| Agressão com lesão | 1 | - | - | 1 |
| Calúnia | 1 | 1 | - | 2 |
| Assédio sexual | - | 1 | - | 1 |
| Estelionato | - | - | 1 | 1 |

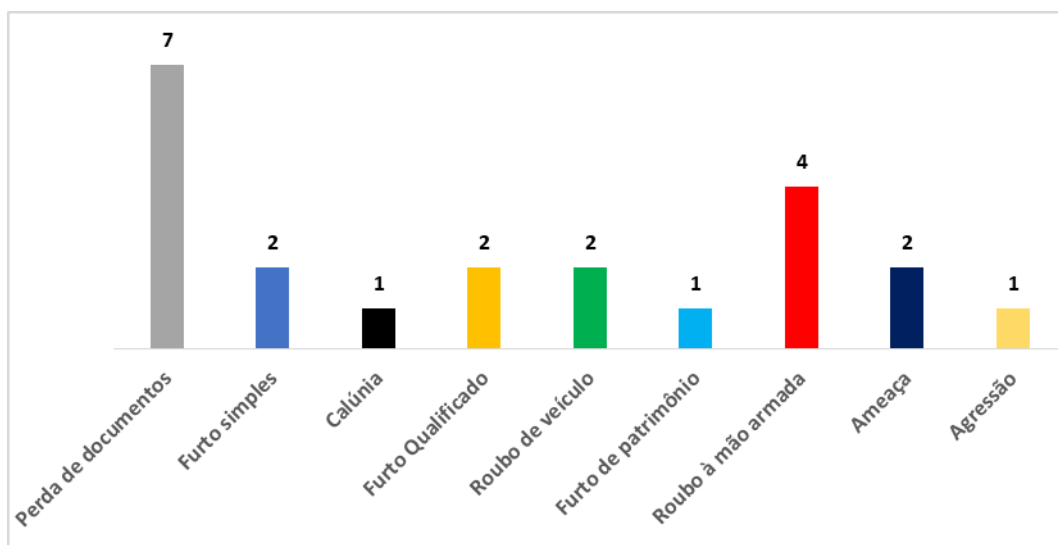
Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Quadro: Elaborado pelo autor.

As ocorrências de roubo à mão armada ocorridas no entorno do Campus Saúde no ano de 2018 foram as mais baixas em comparação aos anos de 2016 e 2017. Entretanto, se somarmos todas as ocorrências de assalto à mão armada nos três anos pesquisados, temos o total de 25 assaltos à mão armada e 04 ameaças de morte. Se considerarmos que estas ocorrências aconteceram no entorno de um campus da universidade federal, tal dado revela que a comunidade acadêmica do Campus Saúde está exposta à violência dentro e fora dos muros da academia.

5.4 Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale (Agronomia, Veterinária e Vale), nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Os gráficos a seguir demonstram as ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale (Campus da Agronomia, Campus Veterinária e Campus do Vale), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil nos anos de 2016, 2017, e 2018.

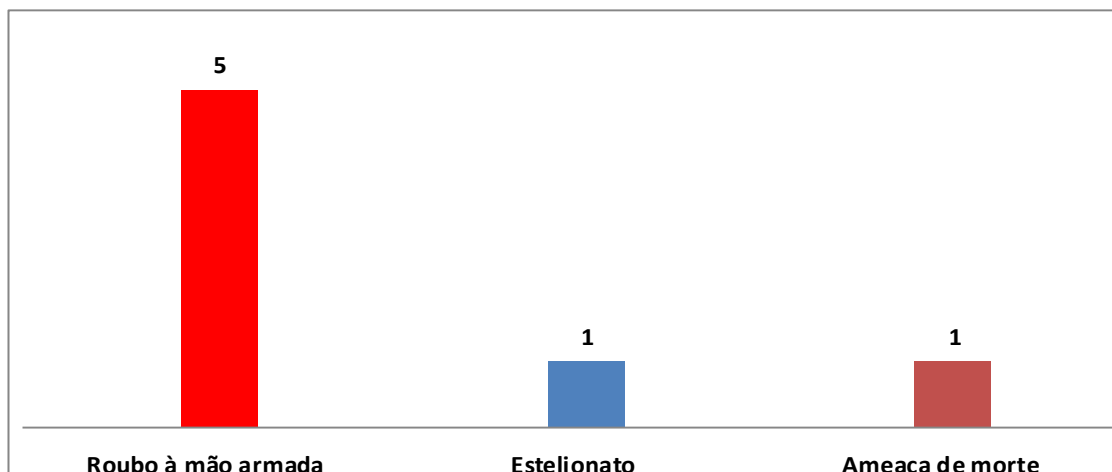
Gráfico 16. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil no ano de 2016.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico anterior, relativo às ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da UFRGS em 2016, nota-se que, mesmo em menor número, o roubo à mão armada continua relevante, mesmo sendo este um campus afastado do centro de Porto Alegre. Roubo de veículo e furto qualificado também esteve presente.

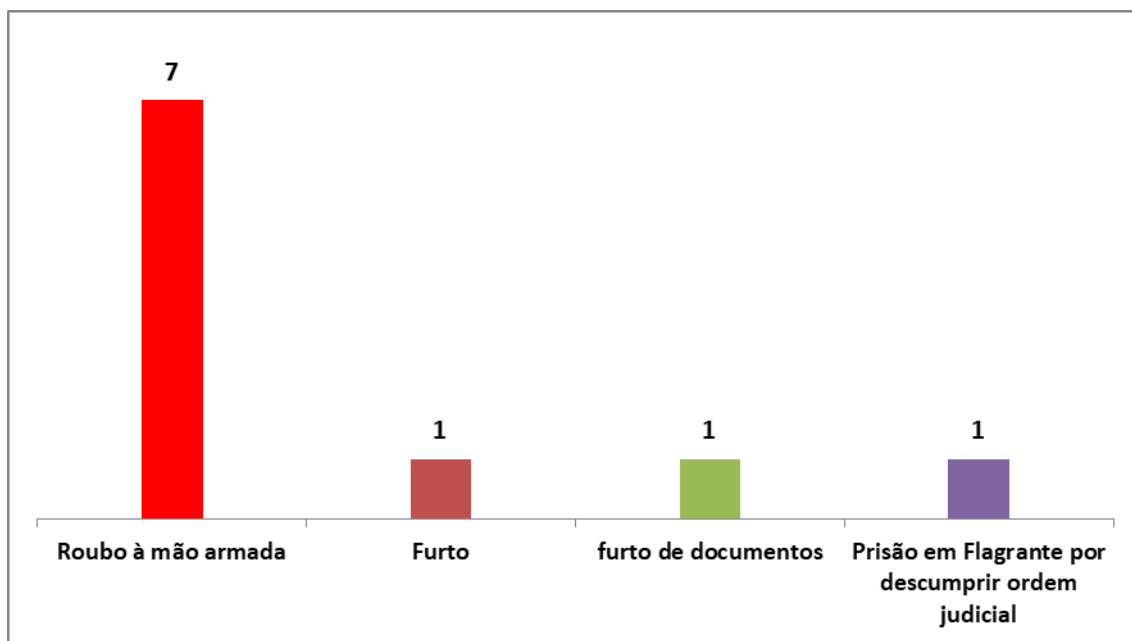
Gráfico 17. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil no ano de 2017.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Nota-se que em relação aos outros campi da UFRS (centro e saúde), a violência retratada através das ocorrências no Campus do Vale são as mesmas acontecidas nos demais campi, sendo que o roubo à mão armada aparece em todos os anos pesquisados.

Gráfico 18. Ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registradas na Polícia Civil no ano de 2018.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No campus do vale, nos três anos pesquisados, aconteceram 16 assaltos à mão armada. Nos três anos que foram pesquisados, a ocorrência que teve incidência em todos os campi em todos os anos foi o assalto à mão armada. A exposição a este tipo de violência no entorno dos campi reforça ainda mais a necessidade da cooperação que os órgãos responsáveis pela segurança no interior dos campi devem ter com outros órgãos de segurança, principalmente com os órgãos responsáveis pela segurança do estado e do município.

Quadro 3. Total de ocorrências acontecidas no entorno do Campus do Vale da UFRGS (Campus Agronomia, Campus Veterinária e Campus do Vale), nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil.

| Ocorrências | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2018 | Total |
|--|----------|----------|----------|-------|
| Roubo à mão armada | 4 | 5 | 7 | 16 |
| Perda de documentos | 7 | - | - | 7 |
| Furto qualificado | 2 | - | 1 | 3 |
| Furto simples | 2 | - | - | 2 |
| Roubo de veículo | 2 | - | - | 2 |
| Furto de patrimônio | 1 | - | - | 1 |
| Calúnia | 1 | - | - | 1 |
| Furto de documento | - | - | 1 | 1 |
| Ameaça de morte | 2 | 1 | - | 3 |
| Agressão com lesão | 1 | - | - | 1 |
| Prisão em flagrante por descumprir ordem judicial | 1 | 1 | - | 2 |
| Estelionato | - | 1 | - | 1 |

Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Quadro: Elaborado pelo autor.

A violência no entorno dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul é realmente alarmante, mas a segurança no entorno é de competência da Polícia Militar, e a investigação é atribuição da Polícia Civil.

Porém, a integração e cooperação entre os órgãos de segurança é fundamental. Para que esta sintonia ocorra, deve-se ter uma integração entre estes órgãos, com comunicação constante. Mesmo não sendo de competência de a segurança acadêmica combater a violência no entorno dos campi, nada impede que os departamentos de segurança das universidades federais promovam integração com os órgãos de segurança do estado, do município e da União. Porém, não é isto que demonstra o gráfico a seguir, com respostas dos gestores ao questionário.

Gráfico 19. Respostas dos gestores à pergunta: O departamento de segurança possui convênio com outros órgãos de segurança?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Nota-se no gráfico acima que a maioria dos gestores respondeu que alguns departamentos de segurança das universidades federais pesquisadas não possuem qualquer convênio com outros órgãos de segurança do estado ou município, se mantendo em relação à segurança pública isolados de qualquer integração. Os órgãos de segurança devem estar interligados e em cooperação constante, principalmente se for referente sobre dados de pessoas procuradas pela justiça, e órgãos que não estão em cooperação com os demais acabam por ficar no “limbo” a respeito de informação.

5.5 Ocorrências acontecidas no interior dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Campus Centro, Campus Saúde e Campus do Vale - Campus Agronomia, Campus Veterinário e Campus do Vale), nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil.

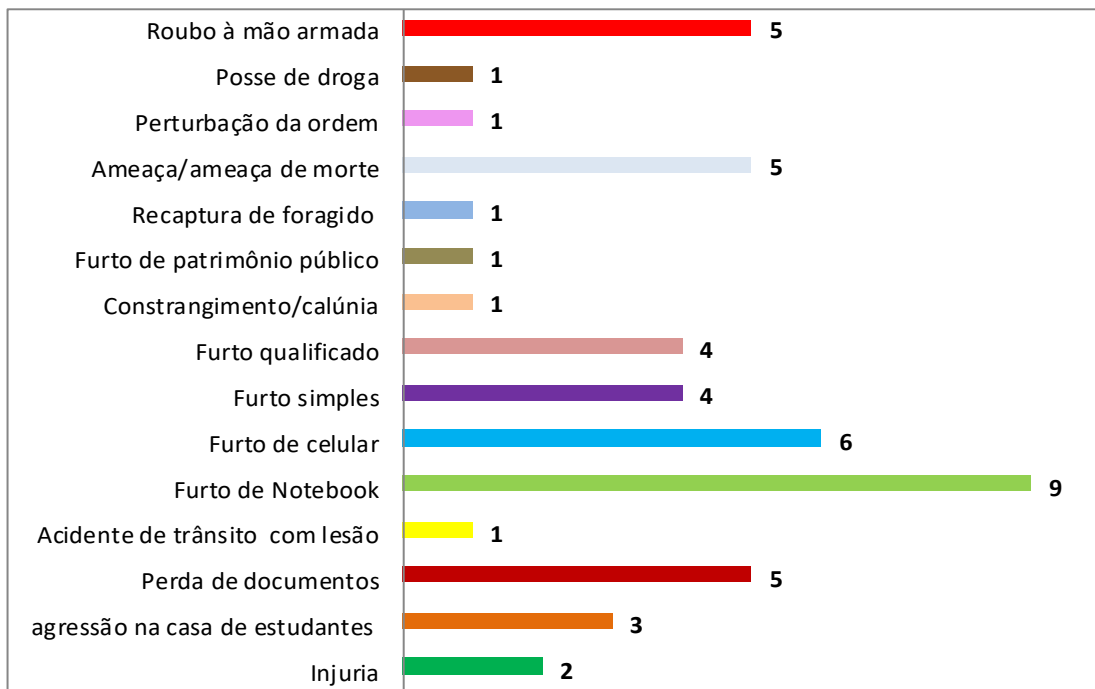
Foi realizada uma pesquisa documental dos dados fornecidos pela Delegacia Regional de Porto Alegre, a respeito das ocorrências acontecidas no interior dos campi da UFRGS, com registros na Polícia Civil.

A banalização da violência na sociedade é fato. As pessoas já “admitem” serem assaltadas e perderem apenas seus pertences. Quando a situação não resulta em nenhuma

agressão leve ou grave, as pessoas admitem que “tiveram sorte”. Dentro dos campi este fato não é diferente.

As ocorrências que acontecem no entorno dos campi, como já foi exemplificado nos gráficos anteriores, também acontecem na mesma proporção dentro dos campi. Os gráficos e o quadro a seguir irão demonstrar a violência através das ocorrências que aconteceram dentro dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas na Polícia Civil.

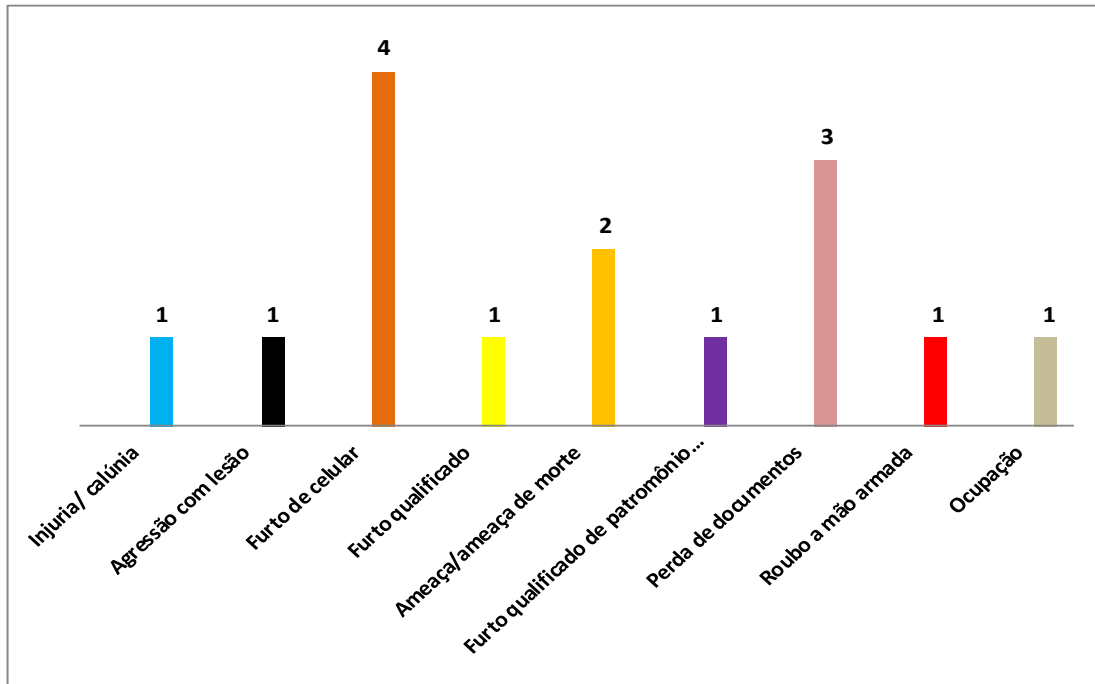
Gráfico 20. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Mesmo tratando-se de ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, a periculosidade da violência é a mesma das ocorrências acontecidas no entorno, mas por se tratar de um ambiente pedagógico, a potencialidade da violência é muito grave. Para citar alguns exemplos: notam-se o furto de Notebook e o roubo à mão armada acontecidos no interior do Campus Centro. Ameaça de morte e agressão de estudante também aparecem nos registros da Polícia Civil.

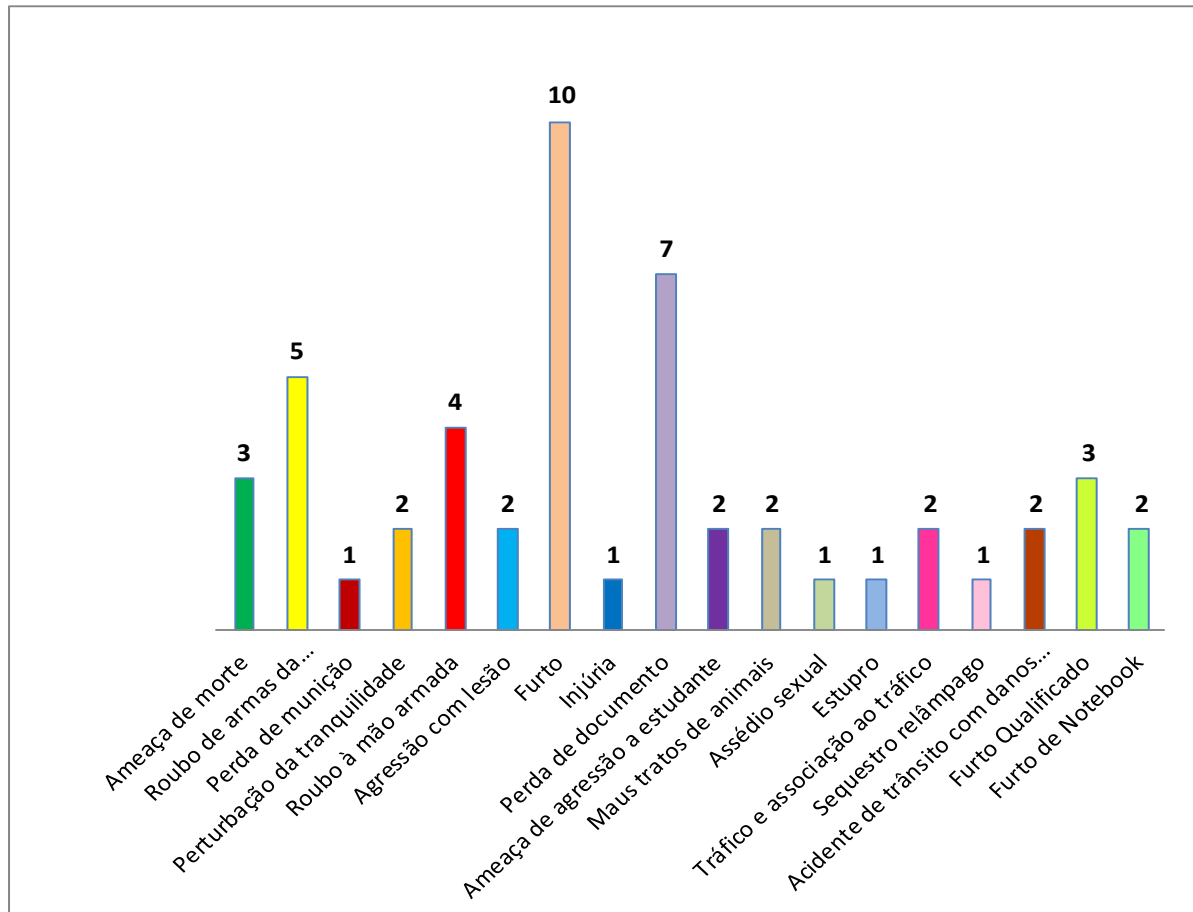
Gráfico 21. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Nota-se, no gráfico das ocorrências acontecidas no Campus Saúde da UFRGS com registros na PC, que o roubo à mão armada no interior do campus aparece, assim como aparece nas ocorrências registradas no entorno do campus. Todavia, o que chama a atenção nas ocorrências acontecidas dentro do ambiente acadêmico são as ocorrências de furto de celular.

Gráfico 22. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2016.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Os gráficos 20, 21 e 22 retratam com grande fidelidade o quanto a comunidade universitária está exposta à violência dentro e fora dos campi, assim como a comunidade que reside no entorno dos campi: no ano de 2016, no Campus do Vale, aconteceu o roubo de 5 armas dos vigilantes terceirizados no interior do campus; também ocorreu um estupro, dentre outros eventos.

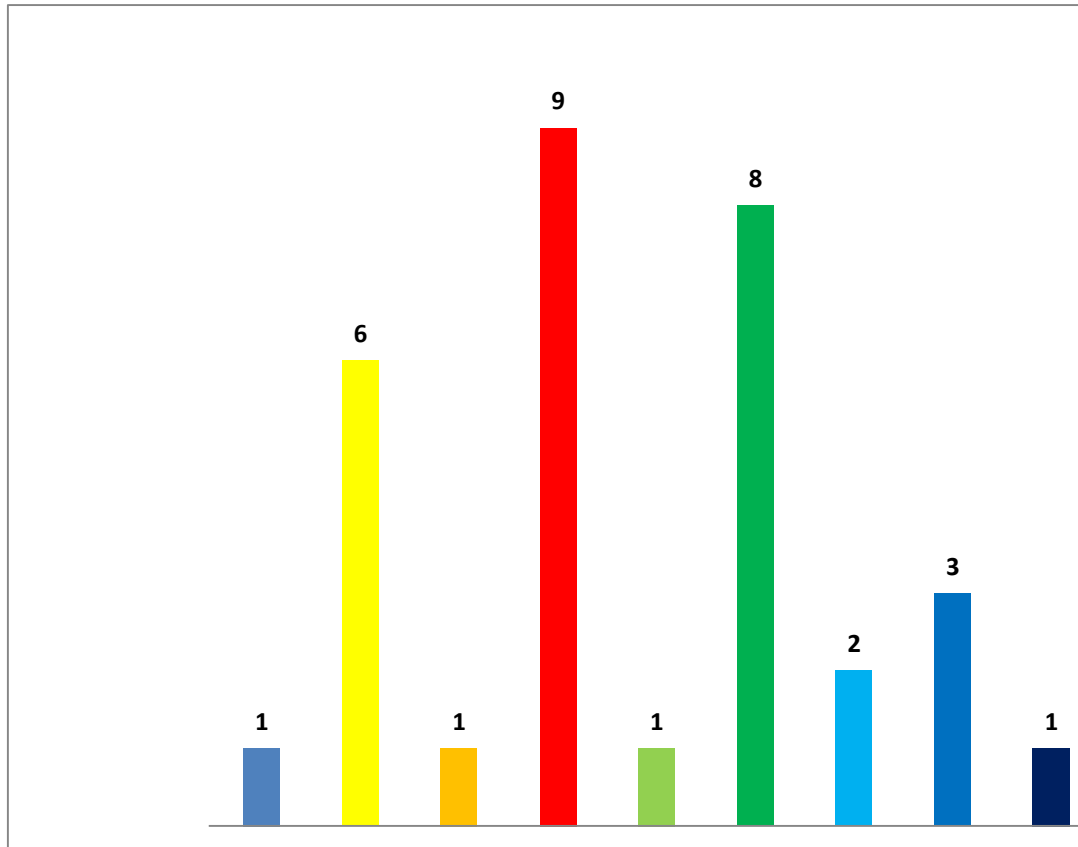
Quadro 4. Total de ocorrências acontecidas no interior dos campi: Centro, Saúde e do Vale da UFRGS (Campus Agronomia, Campus Veterinária e Campus do Vale), nos anos de 2016, registradas na Polícia Civil.

| Ocorrências | Campus Centro | Campus Saúde | Campus do Vale | Total |
|---|---------------|--------------|----------------|-------|
| Roubo à mão armada | 4 | 5 | 7 | 16 |
| Perda de documentos | 5 | 3 | 3 | 11 |
| Furto qualificado | 4 | 1 | 1 | 6 |
| Furto simples | 4 | - | 10 | 14 |
| Roubo de arma de vigilante terceirizado | - | - | 5 | 5 |
| Furto de patrimônio | 1 | - | - | 1 |
| Calúnia/injúria | 2 | 1 | 1 | 4 |
| Furto de notebook | 9 | - | 2 | 11 |
| Ameaça/ameaça de morte | 5 | 2 | 3 | 10 |
| Agressão com lesão | 1 | - | - | 1 |
| Prisão em flagrante | 1 | 1 | - | 2 |
| Acidente de trânsito c/ lesão | 1 | - | - | 1 |
| Furto de celular | 6 | 4 | - | 10 |
| Recaptura de foragido penal | 1 | - | - | 1 |
| Perturbação da ordem | 1 | - | 2 | 3 |
| Posse e tráfico de entorpecente | 1 | - | 2 | 3 |
| Ocupação | - | 1 | - | 1 |
| Perda de munição | - | - | 1 | 1 |
| Maus tratos de animais | - | - | 2 | 2 |
| Estupro | - | - | 1 | 1 |
| Sequestro relâmpago | - | - | 1 | 1 |
| Acidente de trânsito com danos materiais | - | - | 2 | 2 |

Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Quadro: Elaborado pelo autor.

Em um ambiente de ensino todos têm o pensamento de que a violência do meio urbano é barrada nos portões de entrada das instituições, e de que a preocupação é somente com a pesquisa, o ensino e a extensão. Porém, o quadro acima, relativo às ocorrências do ano de 2016, registradas pela Polícia Civil e acontecidas no interior dos campi da UFRGS, é bem diferente: a grande maioria das ocorrências são crimes - por exemplo, roubo à mão armada, furto de notebook, ameaça de morte -, mas o que chama a atenção são os roubos de arma de vigilante terceirizado, o furto de celular e todos os demais crimes acontecidos dentro de uma instituição de ensino. Como serão demonstradas nos gráficos e nos quadros posteriores, as ocorrências acontecidas no interior dos campi se repetiram nos anos de 2017 e 2018.

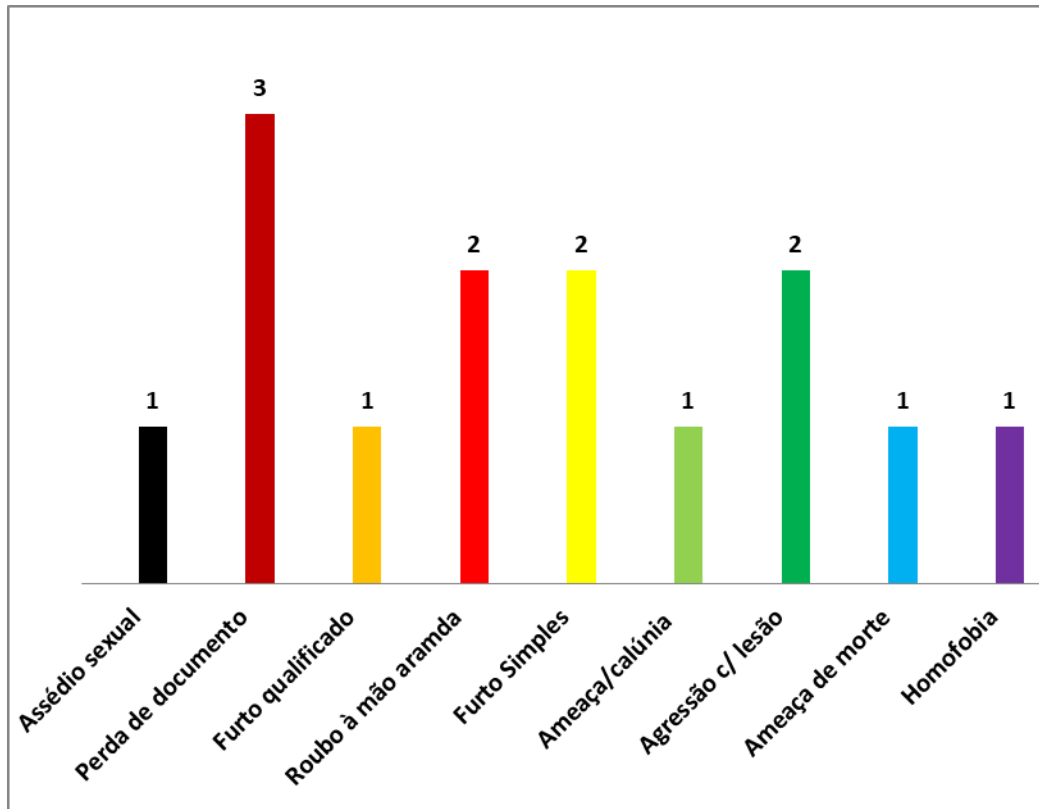
Gráfico 23. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico das ocorrências acontecidas no interior do Campus centro da UFRGS no ano de 2017, nota-se que a violência que acontece no entorno dos campi, acontece também dentro deles, sendo que o roubo à mão armada até o momento apareceu em todos os gráficos apresentados no trabalho, o que é extremamente grave, pois esta violência acontece dentro dos campi de ensino superior.

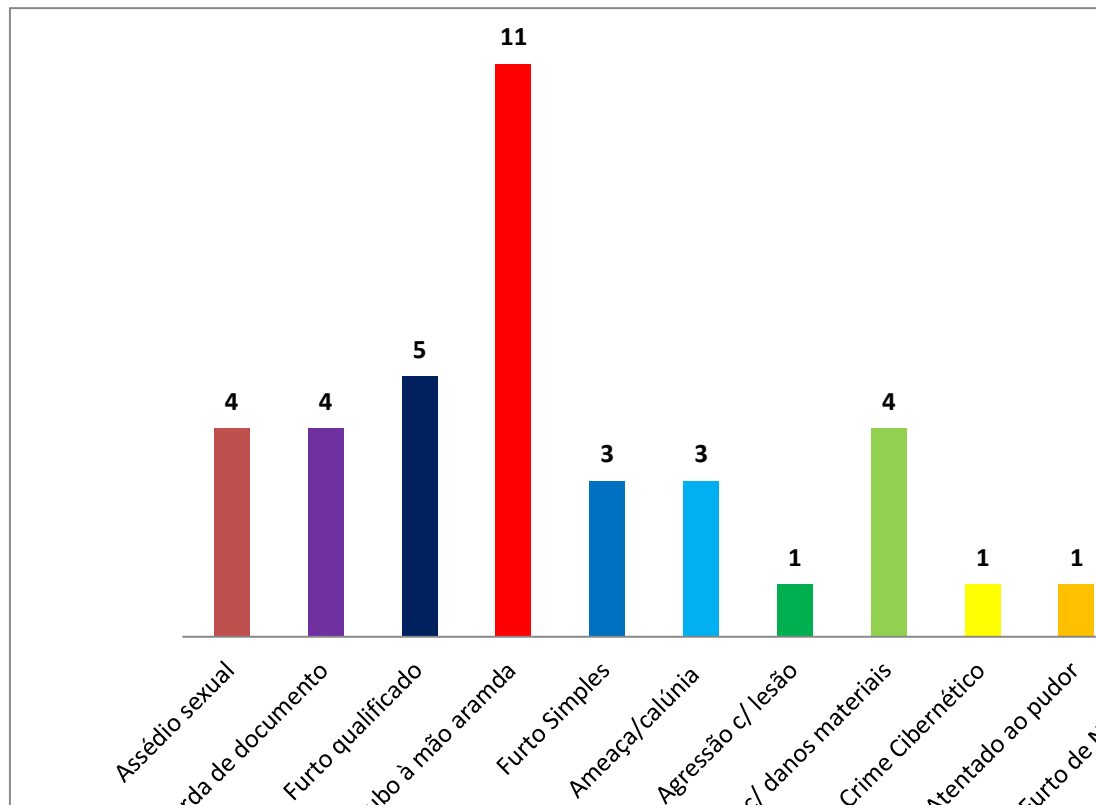
Gráfico 24. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

O gráfico 24 é relativo às ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde, além de indicar que a ocorrência do roubo à mão armada continua à acontecer, indica também duas ocorrências que não apareceram tantas vezes em outros gráficos: as ocorrências de assédio sexual e de homofobia.

Gráfico 25. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2017.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

O gráfico das ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS no ano de 2017, além de indicar a ocorrência de roubo à mão armada, indica também a ocorrência de roubo de arma e de colete balístico de segurança terceirizada, fato que tem uma alta potencialidade de periculosidade no meio urbano, acontecendo dentro de uma universidade federal é imensurável a potencia da periculosidade e o trauma para comunidade universitária.

Os acidentes de trânsito com dano e lesão são preocupantes, dado que os seguranças acadêmicos não possuem um veículo próprio para transporte de feridos.

As ocorrências de assédio sexual também preocupam e pela primeira vez aparece na pesquisa, um registro de crime cibernético, que em sendo “novidade” merece uma atenção, pois a segurança precisa ser treinada para tal evento.

Quadro 5. Ocorrências acontecidas no interior dos campi da UFRGS: Centro, Saúde e do Vale, no ano de 2017, registradas na Polícia Civil.

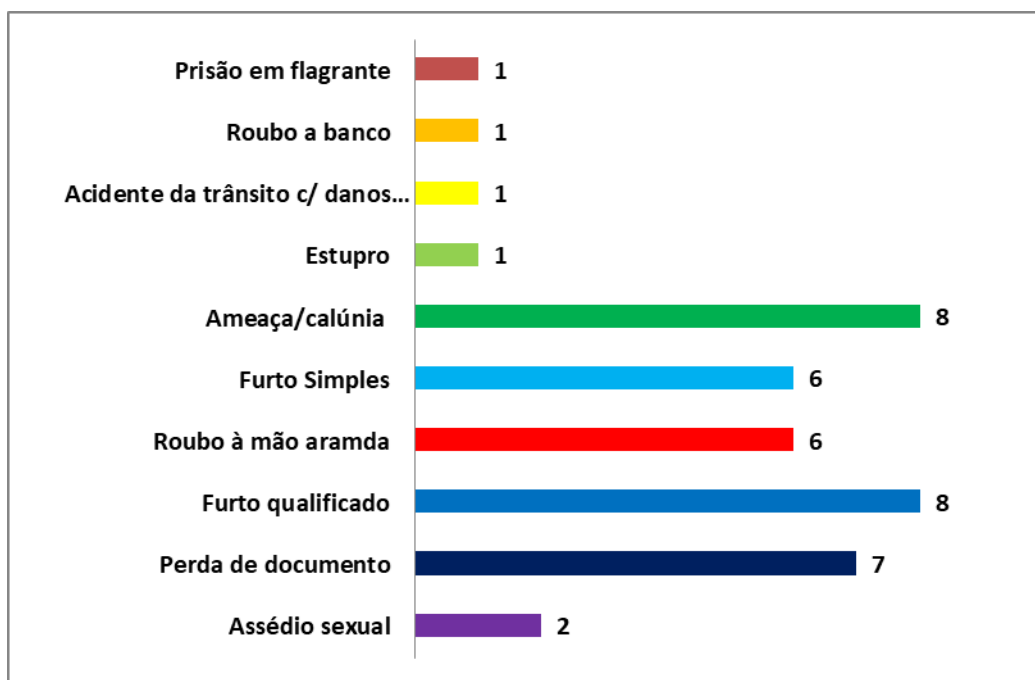
| Ocorrências | Campus Centro | Campus Saúde | Campus do Vale | Total |
|---|---------------|--------------|----------------|-------|
| Assédio sexual | 1 | 1 | 4 | 6 |
| Perda de documentos | 6 | 3 | 4 | 13 |
| Furto qualificado | 1 | 1 | 5 | 7 |
| Roubo à mão armada | 9 | 2 | 11 | 22 |
| Estupro | 1 | - | - | 1 |
| Furto simples | 8 | 2 | 3 | 13 |
| Ameaça/calúnia | 2 | 1 | 3 | 6 |
| Acidente de trânsito c/ danos materiais | 3 | - | 4 | 7 |
| Roubo a banco | 1 | - | - | 1 |
| Prisão em flagrante | 1 | - | - | 1 |
| Crime cibernético | - | - | 1 | 1 |
| Agressão c/ lesão | 3 | 2 | 1 | 6 |
| Atentado ao pudor | - | - | 1 | 1 |
| Furto de veículo | 1 | - | - | 1 |
| Tentativa de homicídio | 1 | - | - | 1 |
| Furto de notebook | 1 | - | 3 | 4 |
| Ameaça de morte | - | 1 | - | 1 |
| Homofobia | - | 1 | - | 1 |
| Perda de Munição da vigilância terceirizada | - | - | 1 | 1 |
| Acidente de trânsito c/ lesão corporal | - | - | 2 | 2 |
| Roubo de armas de vigilante terceirizado | - | - | 4 | 4 |
| Racismo | - | - | 1 | 1 |
| Roubo de colete balístico de vigilante terceirizado | - | - | 1 | 1 |

Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Quadro: Elaborado pelo autor.

As ocorrências acontecidas no interior dos campi da UFRGS e registradas na Polícia Civil no ano de 2017, além de serem semelhantes aos casos de 2016, tiveram aumento quantitativo de alguns crimes, como são os casos do roubo à mão armada e do roubo de arma de vigilante terceirizado este último muito grave.

Também houve registros de crimes que não foram encontrados na pesquisa do ano de 2016: estupro e roubo a banco, tentativa de homicídio, assédio sexual, crime cibernético, racismo e roubo de colete balístico de vigilante terceirizado.

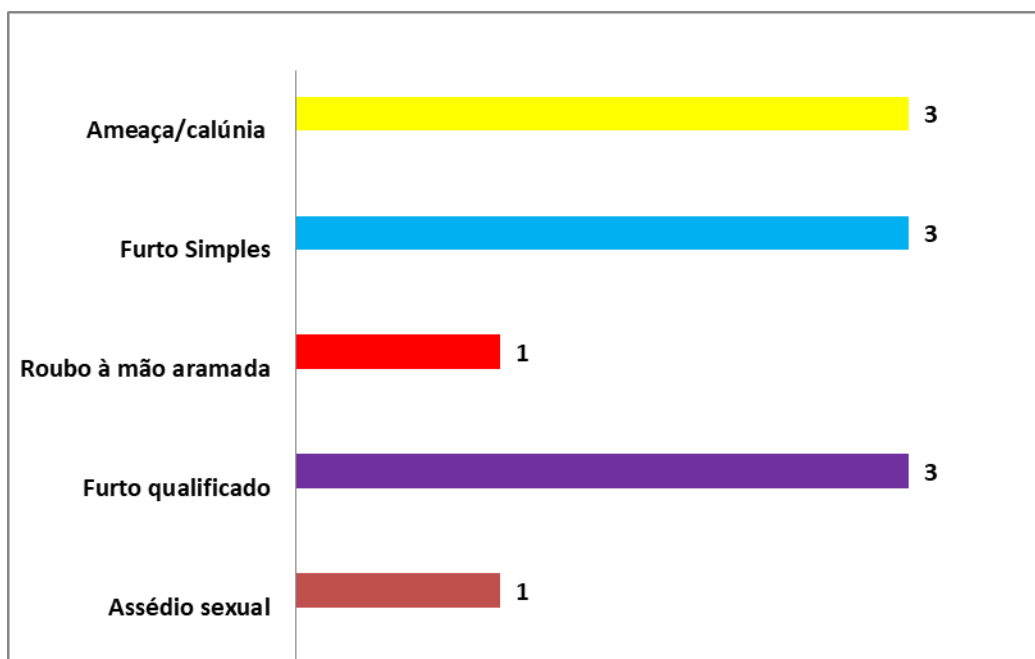
Gráfico 26. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico 26, relativo às ocorrências no interior do Campus Centro em 2018, o roubo à mão armada ainda aparece, assim como o assédio sexual. É registrado também um crime de estupro e alguns de calúnia e ameaça, assim como uma ocorrência de grande letalidade quando acontece no meio urbano, e acontecendo no meio acadêmico é imensurável a letalidade que é o roubo a banco, também aparece o registro de prisão em flagrante efetuado pela segurança acadêmica.

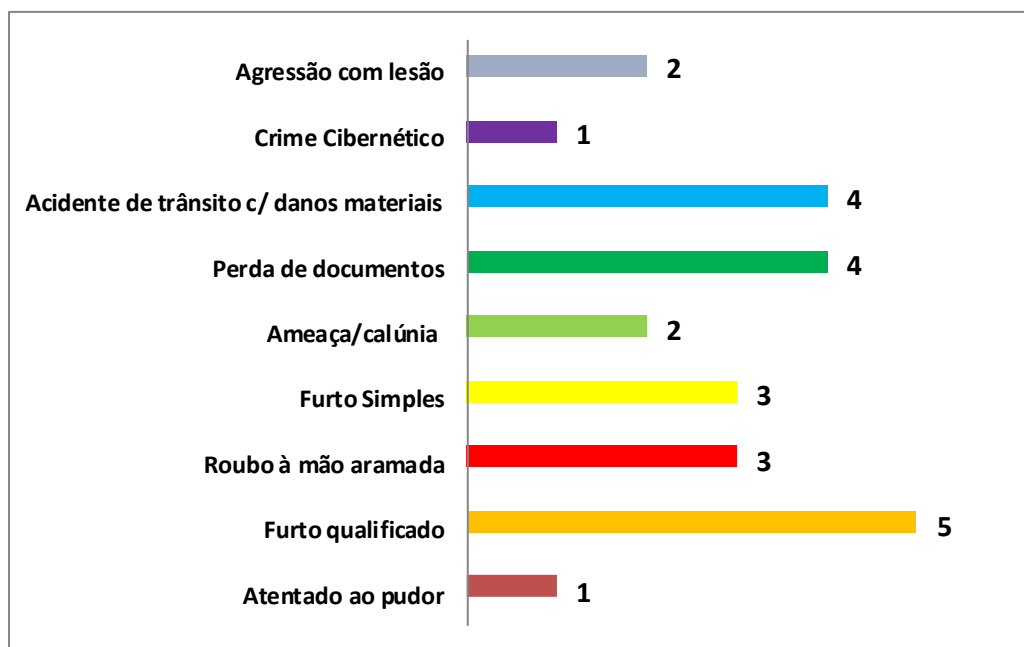
Gráfico 27. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico 27 nota-se que os dados de ocorrências no Campus da Saúde da UFRGS em 2018 foram muito poucos. Mesmo assim, o roubo à mão armada ainda persiste, e o registro de assédio sexual aparece também, o que em se tratando de um ambiente acadêmico é muito grave.

Gráfico 28. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale (Agronomia, Veterinária e Vale) da UFRGS, registradas na Polícia Civil no ano de 2018.



Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Gráfico: Elaborado pelo autor.

No gráfico 28 sobre registros de ocorrências no interior do Campus do Vale em 2018, acidente de trânsito e furto qualificado têm maior incidência, mas o crime de assalto à mão armada assim como em todos os anos pesquisados e todos os campi ainda acontece com maior frequência. Aparece também o crime cibernético, um crime que vai começando a estar presente em quase todos os anos pesquisados.

Quadro 6. Ocorrências acontecidas nos campi da UFRGS: Centro, Saúde e Vale no ano de 2018, registrada na Polícia Civil.

| Ocorrências | Campus Centro | Campus Saúde | Campus do Vale | Total |
|---|---------------|--------------|----------------|-------|
| Assédio sexual | 2 | 1 | - | 3 |
| Perda de documentos | 7 | - | 4 | 11 |
| Furto qualificado | 8 | 3 | 5 | 16 |
| Roubo à mão armada | 6 | 1 | 3 | 10 |
| Estupro | 1 | - | - | 1 |
| Furto simples | 6 | 3 | | 9 |
| Ameaça/calúnia | 8 | 3 | 2 | 13 |
| Acidente de trânsito c/ danos materiais | 1 | - | 4 | 5 |
| Roubo a banco | 1 | - | - | 1 |
| Prisão em flagrante | 1 | - | - | 1 |
| Crime cibernético | - | - | 1 | 1 |
| Agressão c/ lesão | - | - | 2 | 2 |
| Atentado ao pudor | - | - | 1 | 1 |

Fonte: Delegacia Regional de Polícia de Porto Alegre. Quadro: Elaborado pelo autor.

Nota-se nos quadros e nos gráficos de ocorrências acontecidas no interior dos campi com registros fornecidos pela Polícia Civil que o ano de 2018 teve uma redução de alguns crimes em relação aos anos de 2016 e 2017 segundo os registros, mas a violência nos campi continua presente. Salientam-se, dentro dos dados, que a quantidade de roubos à mão armada acontecidas dentro do estabelecimento de ensino superior é realmente alarmante: foram no total de 48 roubos. Em se tratando destes crimes acontecidos no interior dos campi de uma universidade federal, esse dado é alarmante.

5.6 Ocorrências acontecidas no interior dos campi da UFRGS (centro, vale e estação experimental - fazenda) nos anos de 2016, 2017 e 2018, registradas nos livros internos da coordenadoria de segurança.

As ocorrências acontecidas dentro dos campi das universidades federais têm geralmente dois tipos de registros: algumas vítimas registram a ocorrência somente na Polícia Civil. Crimes acontecidos dentro dos campi das universidades federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG), quando são atendidos pelos seguranças acadêmicos, têm o seu registro nos livros internos dos departamentos de segurança destas instituições, os chamados “livros de registros de ocorrências”.

Foram realizadas pesquisas nos “livros de ocorrências” das instituições analisadas na pesquisa, especificamente nos registros dos crimes pelos seguranças acadêmicos nos anos de 2016, 2017 e 2018, na UFRGS, na UFPEL, na UFSM e na FURG.

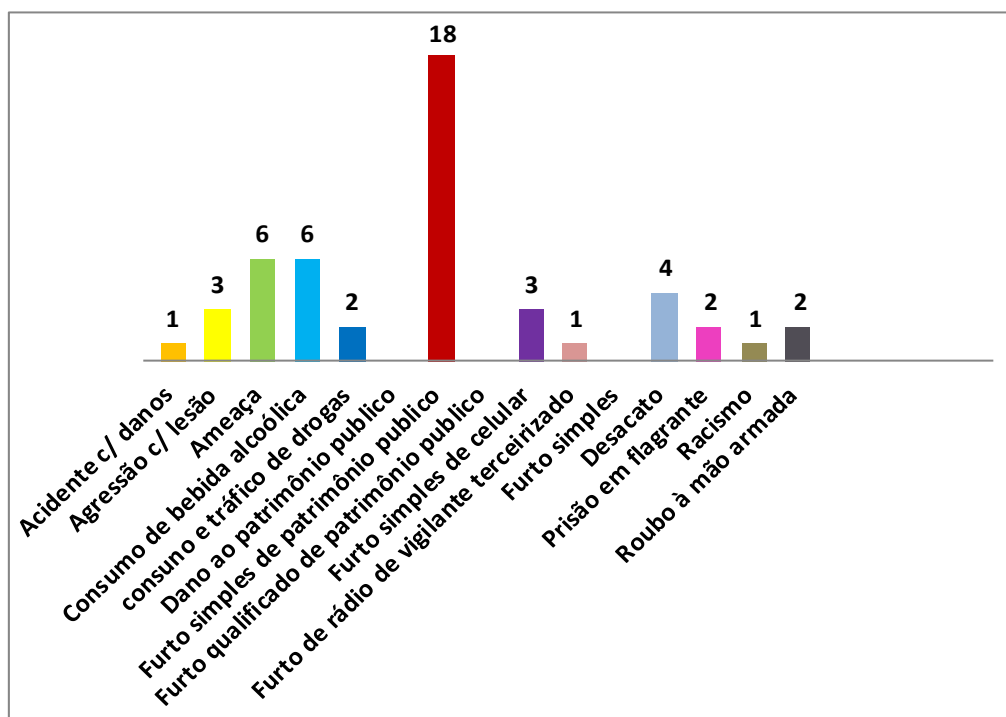
As ocorrências como furto, dano, roubo etc., sendo relacionadas ao patrimônio público da União, são registradas nos livros internos para serem enviadas para a Polícia Federal realizar as investigações e dar os encaminhamentos, conforme estabelece a Constituição Federal. Os registros na Polícia Federal não foram pesquisados, devido a serem os mesmos registros que constam nos livros de registros de ocorrências dos departamentos de segurança das universidades federais.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: "(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei. (BRASIL, 1988, p. 90). Grifo meu.

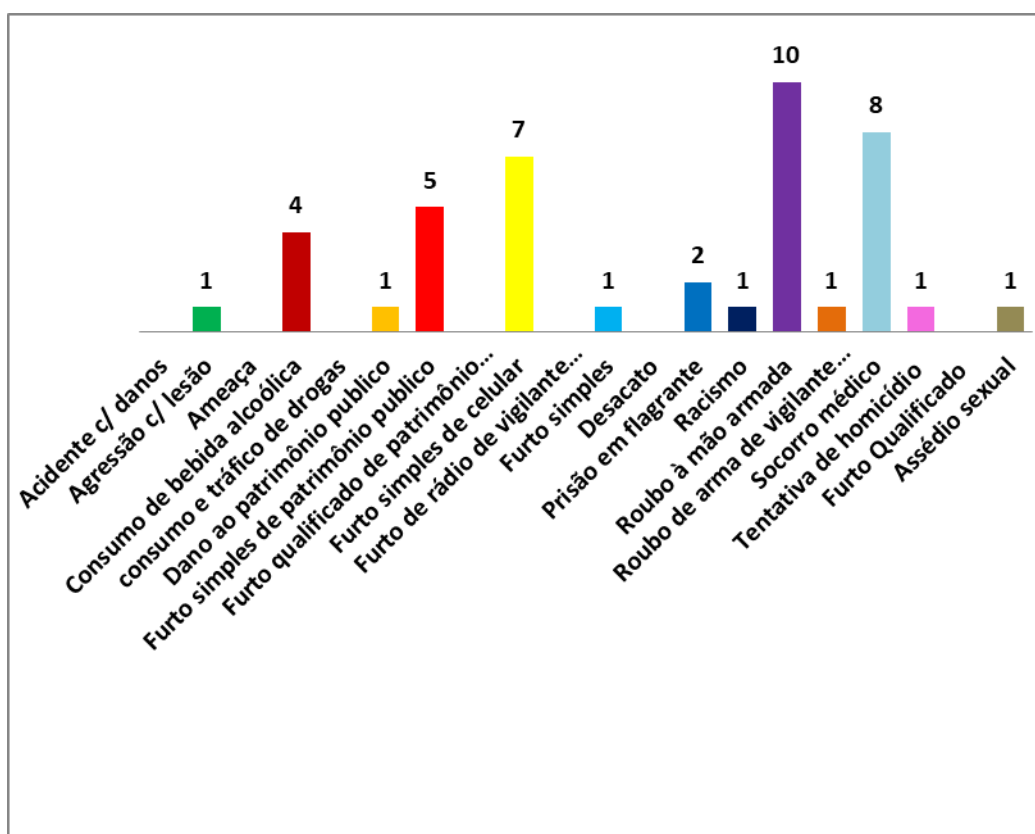
Gráfico 29. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2016.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

Os gráficos de ocorrências acontecidas no interior dos campi com registros nos livros da segurança institucional não têm grande diferença em relação às ocorrências acontecidas no entorno e no interior dos campi e registradas pela Polícia Civil. O roubo à mão armada continua a aparecer, mas as ocorrências que aparecem nos registros da segurança acadêmica com uma grande quantidade são o roubo, o roubo (qualificado), o furto de patrimônio público e a ocorrência de consumo de bebida alcoólica.

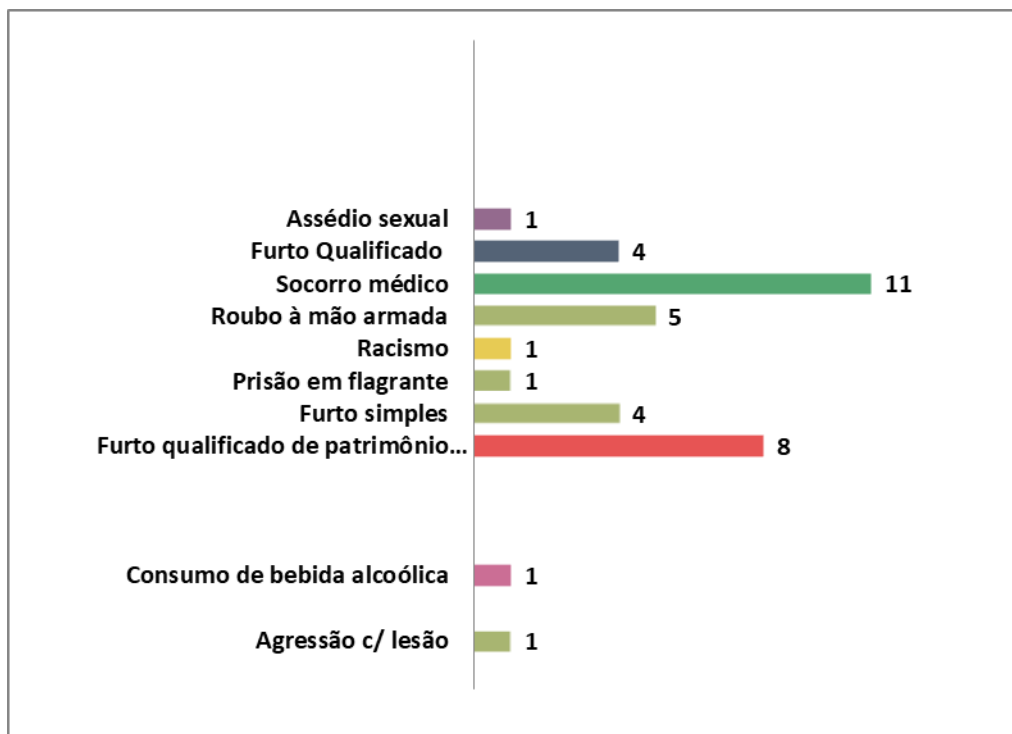
Gráfico 30. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2017.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

No gráfico 30, relativo ao ano de 2017 no Campus Centro, nota-se o grande aumento das ocorrências de roubo à mão armada dentro do campus. Também há um registro de roubo de arma de vigilante terceirizado. Também destacam-se o registro de socorro médico - mesmo que este departamento não possua veículo próprio para tal evento -, o furto de patrimônio público, o registro de ocorrência de consumo de bebida alcoólica no interior dos campi e o registro de crime de assédio sexual, entre outros.

Gráfico 31. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS, registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2018.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

Nota-se no gráfico 31, sobre as ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro com registro nos livros interno da segurança no ano de 2018, um aumento nas ocorrências de furto qualificado de patrimônio e nos registros de socorro médico. Os registros de consumo de bebida alcoólica e assédio sexual também aparecem. Há também um registro de racismo e uma prisão em flagrante, o que demonstra que a segurança acadêmica tem atuado dentro dos campi.

Quadro 7. Ocorrências acontecidas no interior do Campus Centro da UFRGS no ano de 2016, 2017 e 2018, registradas nos livros interno da coordenadoria de segurança Campus Centro.

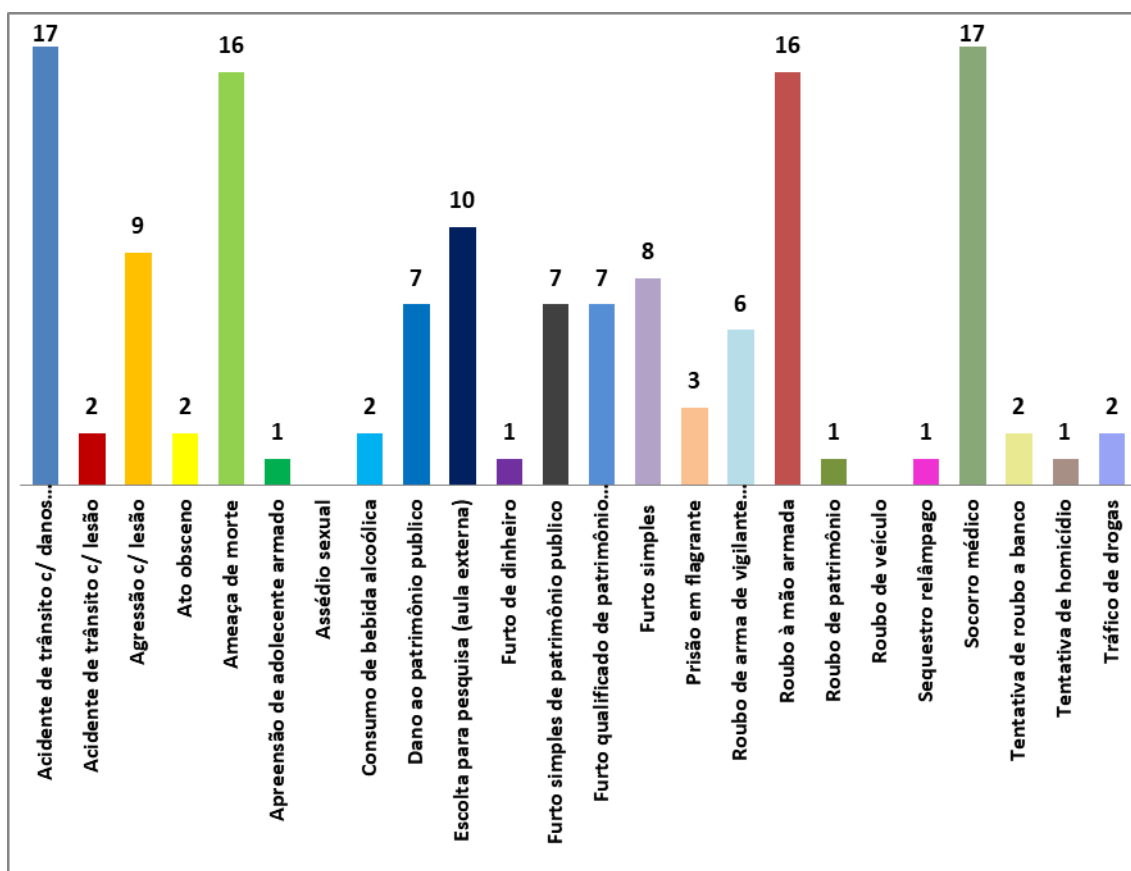
| Ocorrências | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2018 | Total |
|--|----------|----------|----------|-------|
| Acidente de trânsito c/ danos materiais | 1 | - | - | 1 |
| Furto simples de patrimônio público | 18 | 5 | - | 23 |
| Furto simples de telefone Celular | 3 | 7 | - | 10 |
| Consumo de bebida alcoólica no interior do campus | 6 | 4 | 1 | 11 |
| Agressão com lesão | 3 | 1 | - | 4 |
| Racismo | 1 | 1 | - | 2 |
| Acidente de trânsito c/ danos materiais | 1 | 4 | - | 5 |
| Desacato | 4 | - | - | 4 |
| Ameaça | 6 | - | - | 6 |
| Perturbação da ordem | 1 | - | - | 1 |
| Furto de rádio transmissor da vigilância terceirizada | 1 | - | - | 1 |
| Roubo a mão armada | 2 | 10 | 5 | 17 |
| Prisão em flagrante | 2 | 2 | 1 | 5 |
| Consumo e tráfico de drogas no interior do campus | 2 | - | - | 2 |
| Socorro médico | - | 8 | 11 | 19 |
| Roubo de arma de vigilante terceirizado | - | 1 | - | 1 |
| Dano ao patrimônio (pichação) | - | 1 | - | 1 |
| Tentativa de homicídio | - | 1 | - | 1 |
| Assédio sexual | - | 1 | 1 | 2 |
| Furto simples | - | 1 | 4 | 5 |
| Furto qualificado de patrimônio público | - | - | 8 | 8 |
| Furto qualificado | - | - | 4 | 4 |

Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Quadro: elaborado pelo autor.

O quadro representativo das ocorrências acontecidas dentro do Campus Centro e com registro nos livros internos da coordenadoria de segurança, mostra que as ocorrências não se modificam em relação aos registros da Polícia Civil, mas que os dados são quantitativamente relevantes. As ocorrências de roubo à mão armada - no total de 17 - mostram a periculosidade deste tipo de ato contra a comunidade universitária. Chama a atenção também o roubo de uma arma de vigilante terceirizado.

Um dos registros que se destaca muito é o furto simples e qualificado de patrimônio público da União: somando-se os três anos, há um total de 31, o que é um número muito elevado, considerando-se que o Campus Centro é totalmente cercado e que na maioria dos prédios tem controle de entrada e saída de pessoas nas portarias.

Gráfico 32. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS (Vale, Veterinária e Agronomia), registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2016.

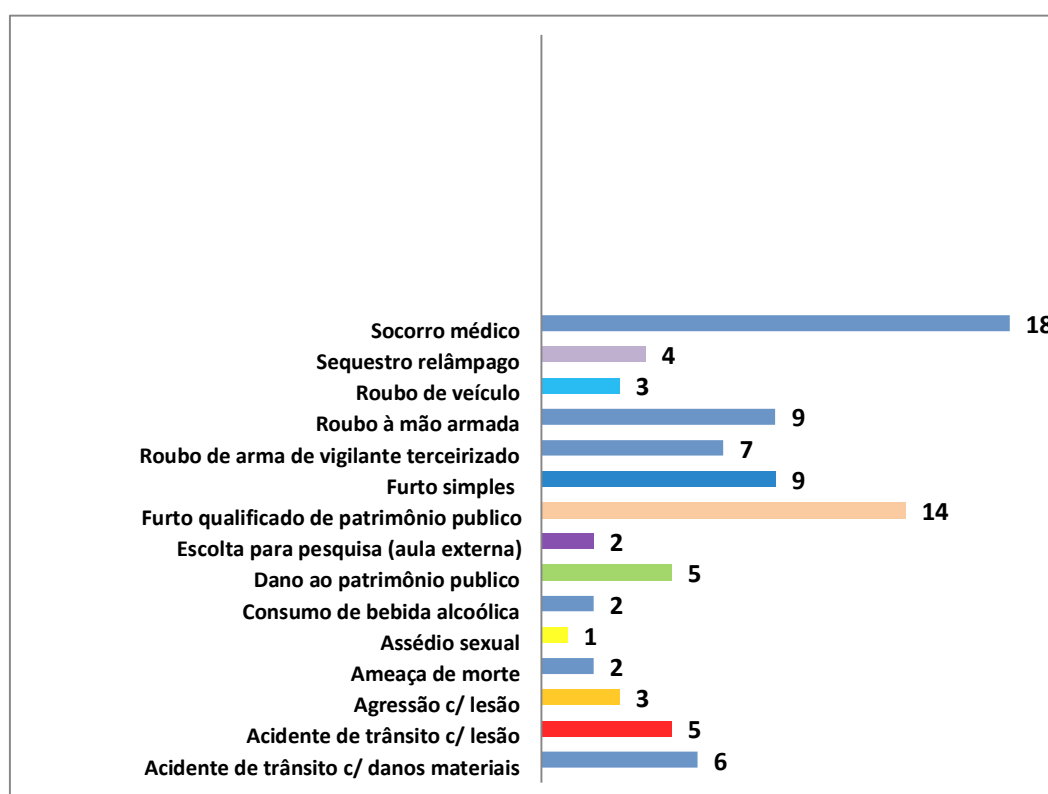


Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

No gráfico 32, relativo aos registros de ocorrências no livro interno da segurança da UFRGS no Campus do Vale (vale, agronomia e veterinária), destaca-se a quantidade de ocorrências, principalmente quanto aos seguintes fatos: acidente de trânsito; agressão com lesão; ameaça de morte; dano ao patrimônio; escolta para pesquisa; furto simples e qualificado de patrimônio público (da União); roubo à mão armada; socorro médico; tentativa de roubo a banco; tráfico de drogas.

O crime com registro no ano de 2016 no Campus do Vale que também se destaca é o roubo de arma de vigilante terceirizado, com uma índice muito alto. Também se ressalta um registro de sequestro relâmpago de um discente, bem como o registro de ocorrência de tráfico de drogas e de consumo de bebida alcoólica, entre outros.

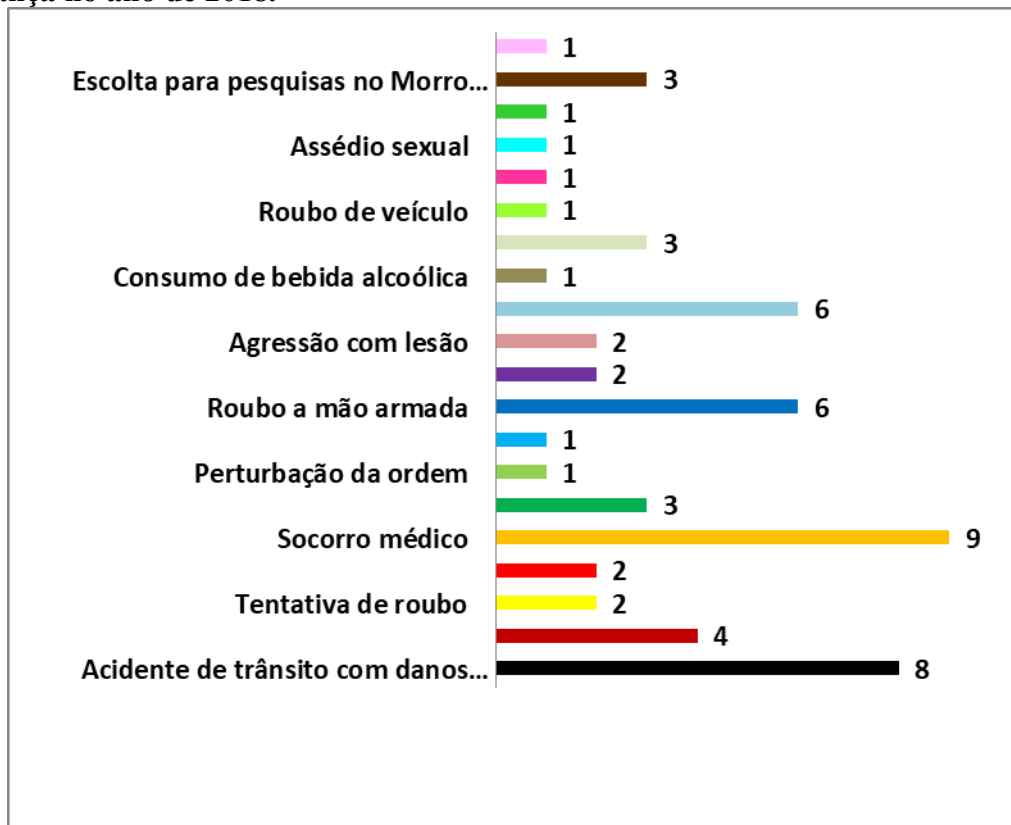
Gráfico 33. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS (Vale, Veterinária e Agronomia), registrada nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2017.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

No gráfico 33, referente às ocorrências no interior do Campus do Vale (Vale, Agronomia e Veterinária) acontecidas no ano de 2018, salientam-se as ocorrências de socorro médico, acidentes de trânsito com e sem lesão, furto de patrimônio público, sequestro relâmpago, consumo de bebida alcoólica, assédio sexual, entre outros. O registro de roubo de arma de vigilante terceirizado destaca-se, pois houve um aumento do registro deste tipo de crime no interior do Campus do Vale em comparação aos registros do ano de 2016.

Gráfico 34. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS (Vale, Veterinária e Agronomia), registradas nos livros interno da Coordenadoria de Segurança no ano de 2018.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

No gráfico que demonstra as ocorrências de ano de 2018 no Campus do Vale, identifica-se uma redução de do registro de algumas ocorrências. Não houve nenhum registro de roubo de arma de segurança terceirizado, mas alguns crimes continuaram a ser praticados dentro do Campus do Vale da UFRGS, tais como assédio sexual, roubo à mão armada e agressão com lesão. Pela primeira vez aparece o registro de ocorrências de roubo de experimento.

Quadro 8. Ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale da UFRGS nos anos 2016, 2017 e 2018, registradas no livro interno da coordenadoria de segurança Campus do Vale.

| Ocorrências | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2018 | Total |
|---|----------|----------|----------|-------|
| Furto de dinheiro | 1 | - | - | 1 |
| Roubo de arma de vigilante terceirizado | 6 | 7 | - | 13 |
| Acidente de trânsito com danos materiais | 17 | 6 | 8 | 31 |
| Agressão com lesão | 9 | 3 | 5 | 17 |
| Furto simples de patrimônio público | 7 | - | - | 7 |
| Roubo a mão aramada | 16 | 9 | 6 | 31 |
| Ato obsceno | 2 | - | 1 | 3 |
| Socorro médico | 17 | 18 | 9 | 44 |
| Escolta de alunos e professores para pesquisa no Morro Santana (aula externa) | 10 | 2 | 3 | 15 |
| Furto simples | 8 | 9 | 2 | 19 |
| Consumo de bebida alcoólica no interior do campus | 2 | 2 | 1 | 5 |
| Tentativa de roubo a banco | 2 | - | - | 2 |
| Ameaça de morte | 16 | 2 | - | 18 |
| Sequestro relâmpago | 1 | 4 | 2 | 7 |
| Acidente de trânsito com lesão | 2 | 5 | 2 | 9 |
| Dano ao patrimônio | 7 | 5 | 3 | 15 |
| Furto qualificado de patrimônio | 7 | 14 | 6 | 27 |
| Prisão em flagrante | 3 | - | - | 3 |
| Tráfico de drogas | 2 | - | - | 2 |
| Roubo de patrimônio | 1 | - | - | 1 |
| Apreensão de adolescente armado | 1 | - | - | 1 |
| Busca e apreensão | 1 | - | - | 1 |
| Tentativa de homicídio | 1 | - | - | 1 |
| Assédio sexual | - | 1 | 1 | 2 |
| Roubo de veículo | - | 3 | 1 | 4 |

Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Quadro: elaborado pelo autor.

As ocorrências acontecidas no interior do Campus do Vale e atendidas pelos seguranças acadêmicos, com registros nos livros de ocorrência da Coordenadoria de Segurança da UFRGS, não são muito diferentes das ocorrências registradas pela Polícia Civil, mas se destaca pelo grande número de registros.

São muito elevados os números de roubos de armas de vigilante terceirizado nos três anos pesquisados (13 armas), bem como de roubo simples e qualificado de patrimônio (com um número um total de 36). Os registros de roubo à mão armada dentro do ambiente

acadêmico também se destacam (31 no total), pois as vítimas são sempre alguém da comunidade acadêmica. Também houve o registro de atendimento de ocorrências de tráfico de drogas (2 no total), registros de roubo de veículo (4 no total) e registros de agressão com lesão (17 no total). Entre todos os registros estes são salientados pela periculosidade dos eventos.

Podem ser observados também registros de atendimento de ocorrências que não são considerados crime previstos no código penal, mas que foram atendidos pelos seguranças acadêmicos, como: socorro médico, escolta de professores e alunos para aula fora da sala e escolta para pesquisadores adentrarem o campo do morro Santana, o qual fica nas dependências do campus do vale da UFRGS.

As ocorrências acontecidas no interior do Campus Saúde não foram catalogadas, porque no interior deste campus quem realiza a segurança é uma empresa de segurança terceirizada. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem vários campi fora da capital do Rio Grande do Sul, e dentre estes, está o Campus da Estação Experimental Agronômica²⁶, que se destaca pelos seus diversos experimentos.

A Estação Experimental Agronômica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EEA-UFRGS) é um órgão auxiliar da Faculdade de Agronomia, com uma área total de 1.560 hectares. Na EEA é conduzida a parte de campo da maioria das pesquisas desenvolvidas pelos professores e alunos da Faculdade de Agronomia e Curso de Zootecnia, e de outras unidades da UFRGS, como as Faculdades de Veterinária e Ecologia, o Instituto de Biociências e o de Pesquisas Hidráulicas (IPH). O curso de Zootecnia iniciou à nível de graduação no ano de 2013, e tem algumas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo desenvolvidas na EEA.

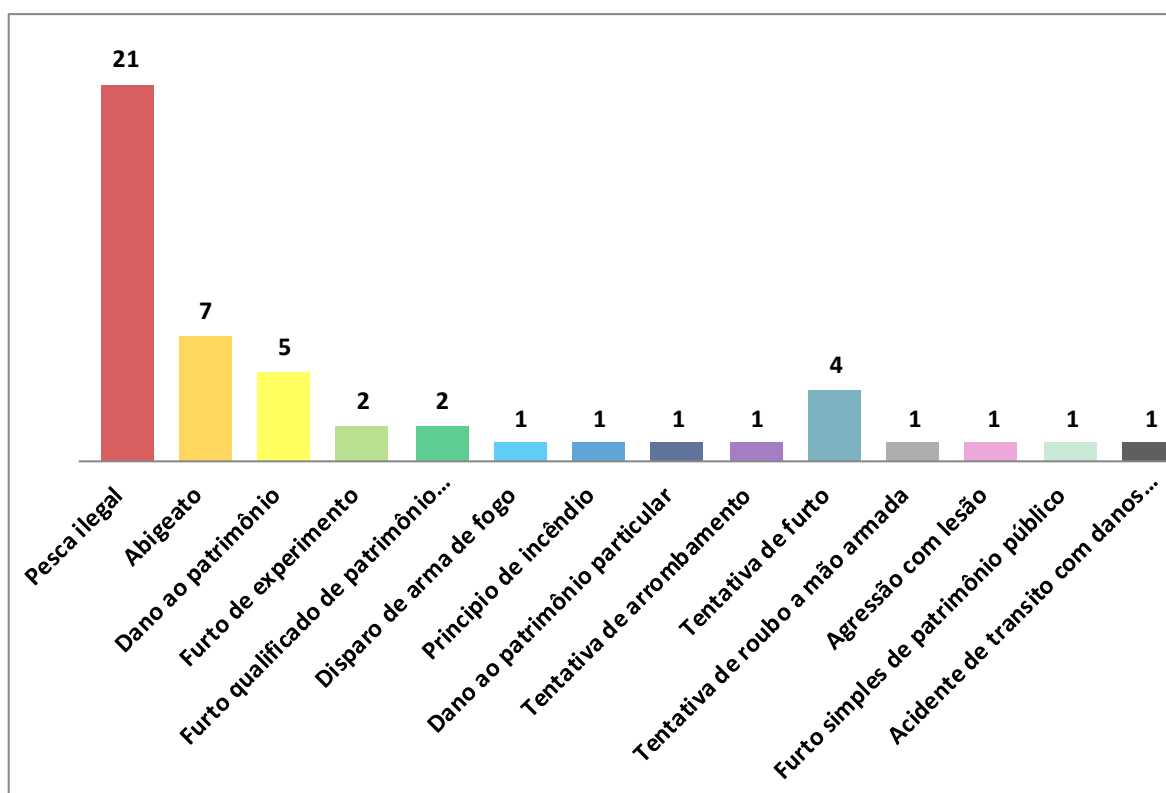
As pesquisas desenvolvidas dentro da EEA, envolvem cultivo de plantas (grãos, forrageiras, frutíferas, florestais, medicinais, aromáticas), criações animais (bovinos, ovinos, aves e abelhas), conservação de recursos naturais (solo, água, biodiversidade), aspectos agro meteorológicos e climáticos (estação meteorológica automatizada), integração lavoura-pecuária, etc. A EEA-UFRGS também serve como laboratório de campo para aulas teórico-práticas de várias disciplinas e de cursos promovidos pela Faculdade de Agronomia, Zootecnia, Veterinária e outras unidades da UFRGS, como por exemplo, o Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH), o Instituto de Geociências e a Escola de Engenharia (UFRGS, *[s. d.]*).

²⁶ A Estação Experimental Agronômica da UFRGS, está localizada na Rodovia BR-290, Km 146, Eldorado do Sul, CEP: 92990-000. Fonte: <<https://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/eea-localizacao>>. Último acesso em: 10/03/2020.

Dentro dos 1.560 hectares da Estação Experimental Agronômica da UFRGS, existem diversos bens da União: trata-se de equipamentos de grande valor e de bens de valor científico. Tais bens produzem experimentos de anos de estudos, tratando-se de um “laboratório a céu aberto”, com aulas práticas e teóricas regulares.

Porém, mesmo em uma “sala de aula a céu aberto”, também não se está longe do fenômeno da violência. Como essa é uma área bastante extensa, são registradas algumas ocorrências de cunho de crimes ambientais. A pesquisa feita nos livros internos de registros das ocorrências geradas na Estação Experimental Agronômica da UFRGS demonstra que a violência a que a comunidade acadêmica está exposta não se retrata somente aos campi das universidades federais localizados nos centros urbanos, fazendo-se também presente nos campi do interior do estado.

Gráfico 35. Ocorrências acontecidas no interior da Estação Experimental Agronômica (fazenda), registradas no livro interno da Coordenaria de Segurança da UFRGS nos anos de 2016, 2017 e 2018.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

O Campus da Estação Experimental da UFRGS tem algumas peculiaridades que só existem neste campus. Ele tem o apelido de “fazenda da UFRGS”. Como tal, alguns crimes

acontecem em um campus com as características de fazenda, como o crime de abigeato e o crime ambiental de pesca ilegal no lago usado para experimentos e estudos hídricos aparecem também o registro de roubo de experimento, entre outros.

Como trata-se de uma “fazenda” de estudos e experimentos, a segurança neste ambiente também deve ter um treinamento diferenciado do treinamento dos seguranças acadêmico que executam a segurança nos campi do meio urbano, assim como o fardamento e EPIs e EPCs.

6. VIOLÊNCIA EM NÚMEROS, ATIVIDADES COMERCIAIS E “FERRAMENTAS” UTILIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DE SEGURANÇA, NOS CAMPI DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE SANTA MARIA (UFSM), PELOTAS (UFPEL) E RIO GRANDE (FURG).

Como acontece nos campi das universidades federais das capitais, onde a violência é um fenômeno que atinge a comunidade universitária, nas IFES do interior do Estado do Rio Grande do Sul os dados não são diferentes: os campi se transformaram em “shoppings a céu aberto”, o que também contribui para que crimes aconteçam nos campi.

Fotos 2. Atividades comerciais dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

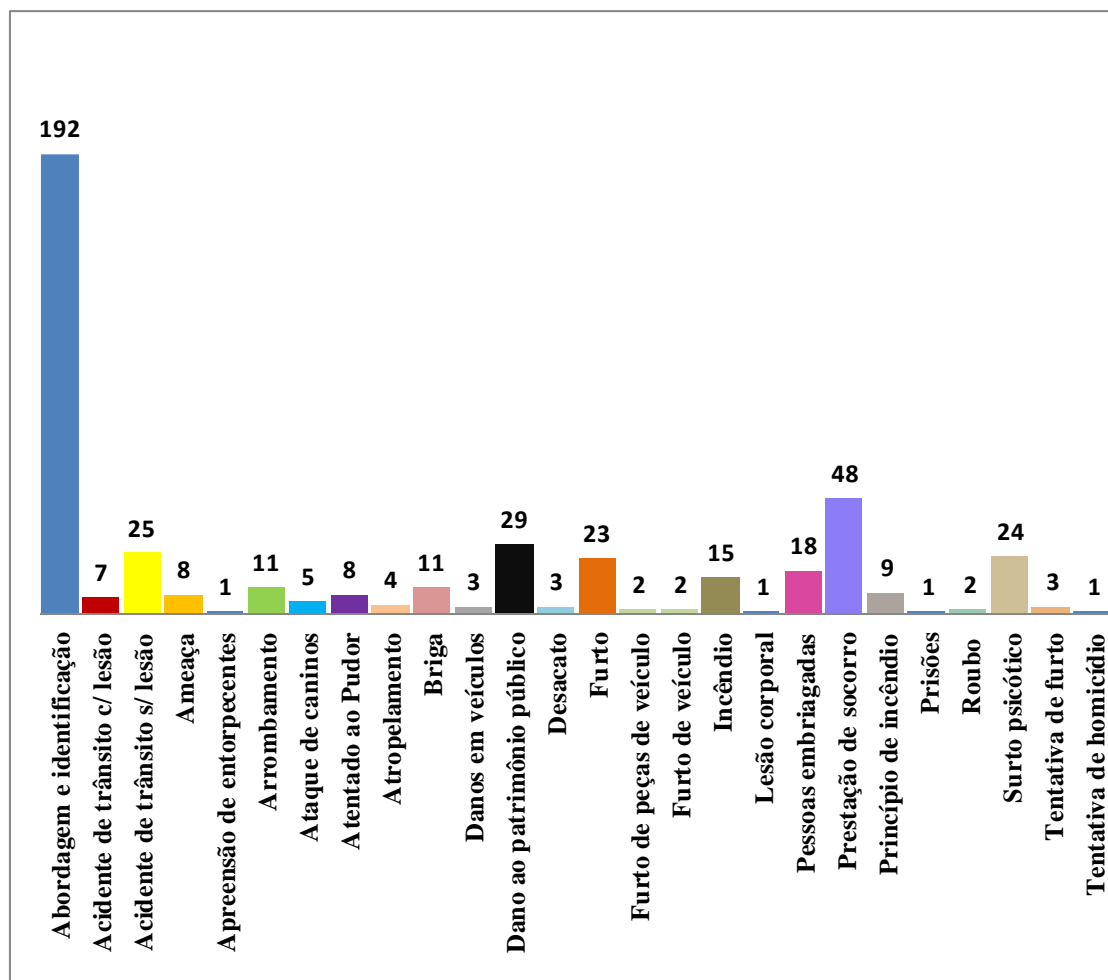


Fonte: Fotos do banco de dados do autor.

As atividades comerciais são importantes para atender as demandas da comunidade universitária. Como há aulas nos três turnos, a comunidade universitária necessita de realizar refeições e lanches, assim como pagar contas etc. Em frente ao hospital universitário da UFSM, alguns vendedores ambulantes fazem a venda de alimentos para quem chega e sai do

hospital. Com a circulação de dinheiro e mercadoria, pessoas que entram no campus são atraídas pela “facilidade” em obter dinheiro por meio de crimes.

Gráfico 36. Ocorrências acontecidas dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria, registradas no livro interno da segurança no ano de 2016.

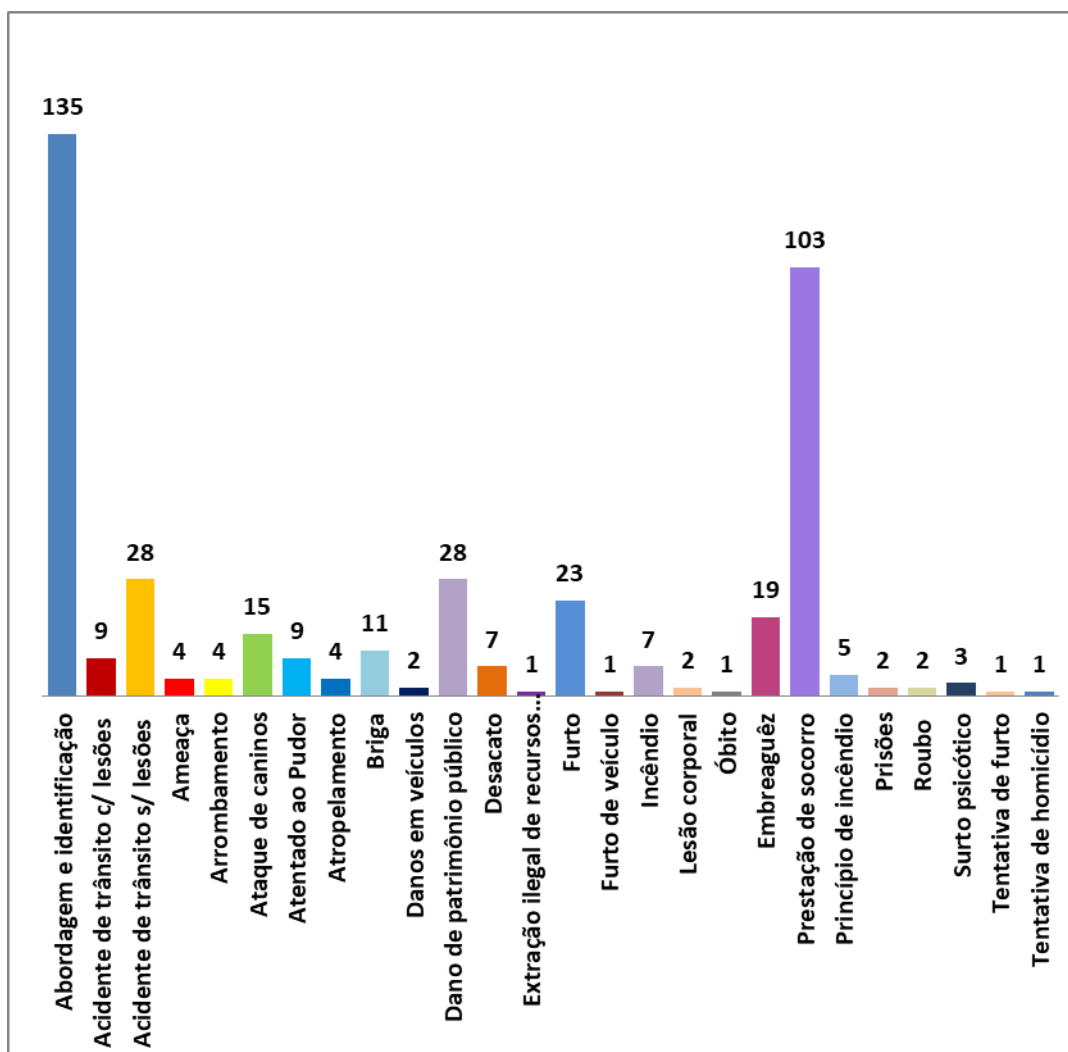


Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

O gráfico 36 relativos às ocorrências acontecidas no interior do campus da Universidade Federal de Santa Maria e com registro nos livros interno do departamento de segurança da universidade em 2016 demonstra um índice de ocorrências muito elevado. As ocorrências de acidente de trânsito com e sem lesão chama a atenção, pois o número é muito elevado. O número de registros de pessoas embriagadas dentro do campus também chama a atenção. O número de abordagens igualmente é elevado, e este é um registro que deve ser levado em conta, dado que o número de abordagens demonstra que a segurança ostensiva está sendo bem ativa. O registro de prestação de socorro também chama a atenção, já que a

segurança da UFSM não possui um veículo apropriado para tal evento. O registro de atentado ao pudor também chamou a atenção. O elevado número de registros de ocorrências contra pessoas e contra patrimônio também é motivo de preocupação.

Gráfico 37. Ocorrências acontecidas dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria, registradas no livro interno da segurança no ano de 2017.

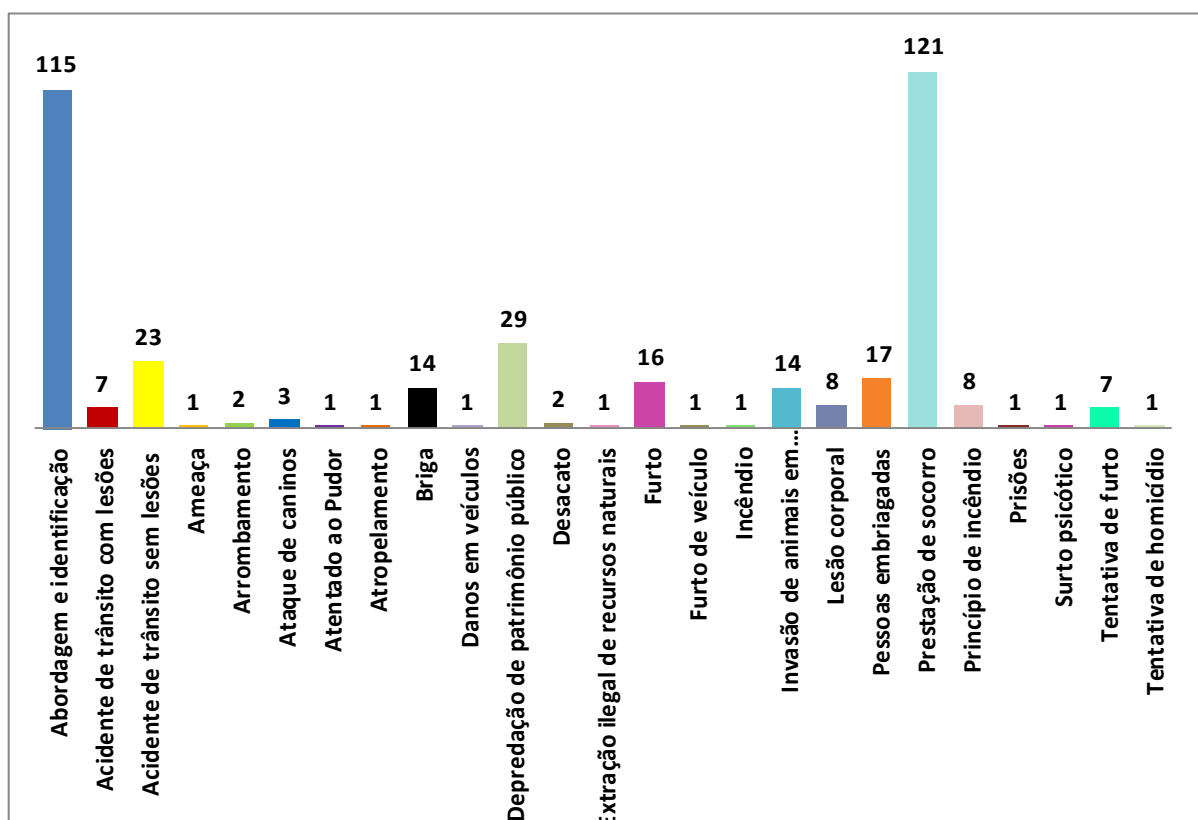


Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

No gráfico 37, sobre as ocorrências a UFSM do ano de 2017, as abordagens para identificação continuam com um número alto, demonstrando o quanto é importante uma segurança ostensiva. O registro de ataques caninos é muito elevado, e o registro de embriaguez dentro do campus continua com um número muito elevado, considerando-se que se trata do interior de um estabelecimento de ensino. O registro de prestação de socorro tem

um número muito elevado, mesmo a segurança da UFSM não possuindo um veículo apropriado para o deslocamento com pessoas com mal súbito. Os registros de atendimentos de ocorrências de crimes contra pessoa e contra os patrimônios particular e público também se destacam.

Gráfico 38. Ocorrências acontecidas dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria, registradas no livro interno da segurança no ano de 2018.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

As ocorrências registradas no ano de 2018 acontecidas no interior da UFSM no ano de 2018 não se modificaram muito em relação aos anos de 2016 e 2017. O atendimento de socorro a pessoas com mal súbito no interior do campus teve um aumento considerável se comparado com o ano de 2016 e continuou a aumentar em relação às ocorrências acontecidas no ano de 2017. Os registros de ocorrências de embriaguez dentro do campus também tiveram registro. Este tipo de ocorrência teve registro nos três anos pesquisados, e no ano de 2017 teve o seu maior número de registros. Os registros de ocorrências contra o patrimônio público e privado e registros contra pessoa se mantiveram nos três anos pesquisados.

Quadro 9. Ocorrências acontecidas no interior do campus da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), registradas nos livros interno da secretária de segurança da universidade, nos anos 2016, 2017 e 2018.

| Ocorrências | 2016 | 2017 | 2018 | Total |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Abordagem de suspeito | 192 | 135 | 115 | 452 |
| Acidente de trânsito c/ lesão | 7 | 9 | 7 | 23 |
| Acidente de trânsito s/ lesão | 25 | 28 | 23 | 76 |
| Ameaça | 8 | 4 | 1 | 13 |
| Apreensão de entorpecente | 1 | - | - | 1 |
| Arrombamento | 11 | 4 | 2 | 17 |
| Ataque de caninos | 5 | 15 | 3 | 23 |
| Atentado ao pudor | 8 | 9 | 1 | 18 |
| Atropelamento | 4 | 4 | 1 | 9 |
| Briga | 11 | 11 | 14 | 36 |
| Danos a veículos | 3 | 2 | 1 | 6 |
| Dano ao patrimônio público | 29 | 28 | 29 | 86 |
| Desacato | 3 | 7 | 2 | 12 |
| Dano ambiental | - | 1 | 1 | 2 |
| Furto de peças de veículos | 2 | 1 | 1 | 4 |
| Incêndio | 15 | 7 | 1 | 23 |
| Lesão corporal | 1 | 2 | 8 | 11 |
| Pessoas embriagadas | 18 | 19 | 17 | 54 |
| Prestação de socorro | 48 | 103 | 121 | 272 |
| Princípio de incêndio | 9 | 5 | 8 | 22 |
| Prisão em flagrante | 1 | 2 | 1 | 4 |
| Roubo | 2 | 2 | 7 | 11 |
| Surto psicótico | 24 | 3 | 1 | 28 |
| Tentativa de furto | 3 | 1 | 7 | 11 |
| Tentativa de homicídio | 1 | 1 | 1 | 3 |

Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Quadro: elaborado pelo autor.

Nota-se que as ocorrências na Universidade Federal de Santa Maria que não são consideradas crimes tipificados no Código Penal chamam a atenção, devido ao número dos fatos acontecidos conforme o quadro acima. A ocorrência de abordagem de suspeito, por exemplo, soma 452 registros em três anos. A prestação de socorro - a condução de pessoas feridas ou com mal súbito - também é um fator que chama atenção (com 272 ocorrências), isto porque durante as pesquisas foi constatado que a segurança acadêmica da UFSM não possui um veículo apropriado para prestar esse tipo de socorro. Os acidentes de trânsito são outro fator que se destaca na pesquisa. Nota-se no quadro 9, que entre acidente com lesão e acidente com apenas danos materiais somam-se 99 ocorrências nos três anos pesquisados.

O quadro e os gráficos também revelam uma série de crimes previstos no código penal praticado dentro do campus da Universidade Federal de Santa Maria. Dentre eles, se destacam: arrombamento ameaça atentado ao pudor, dano ao patrimônio público, desacato, dano ambiental, lesão corporal, pessoas embriagadas, princípio de incêndio, prisão em flagrante, roubo, tentativa de furto, tentativa de homicídio.

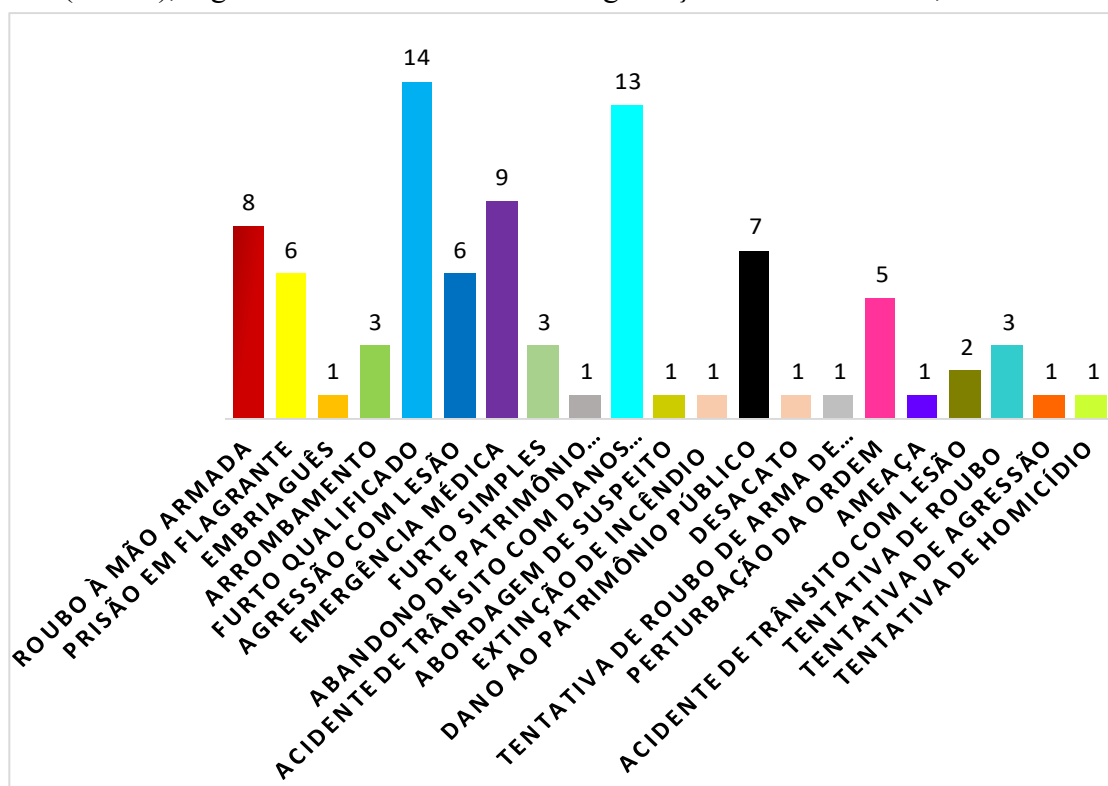
Fotos 3. Atividades comerciais dentro do campus da Universidade Federal de Rio Grande (FURG).



Fonte: Fotos do banco de dados do autor.

O grande número de estabelecimentos comerciais para atender a demanda da comunidade universitária também é um dos fatores que podem causar violência dentro dos campi das universidades federais, mas também é correto afirmar que esse não é o fator determinante, conforme fica evidente nos gráficos a seguir, sobre a pesquisa que o autor realizou nos registros de ocorrências dos livros internos do departamento de segurança da FURG e UFPEL.

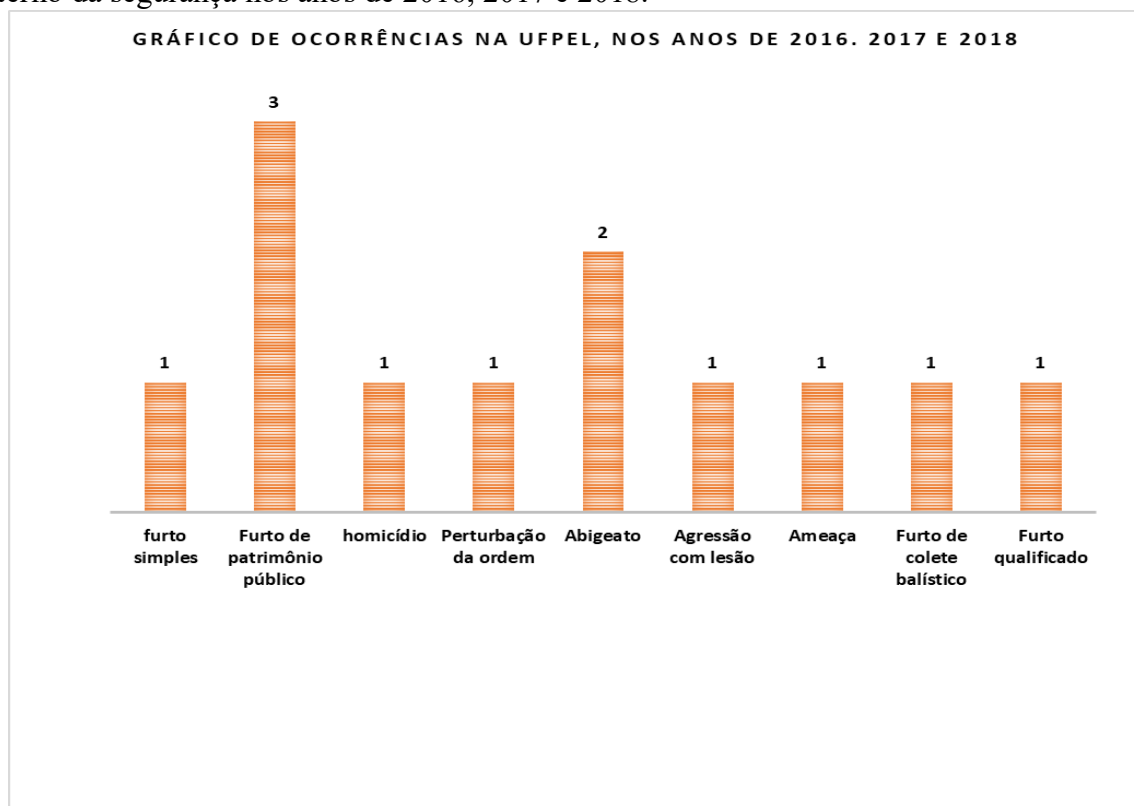
Gráfico 39. Ocorrências acontecidas no interior do campus da Universidade Federal de Rio Grande (FURG), registradas no livro interno da segurança nos anos de 2016, 2017 e 2018.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

No gráfico das ocorrências acontecidas no interior do campus da FURG, o roubo à mão armada também aparece, assim como nos gráficos das ocorrências da UFRGS e da UFSM. Também são registrados o furto qualificado e o registro de acidente de trânsito com registros elevados, o número de prisão em flagrante chama a atenção por que estas prisões acontecerão no interior do campus, também aparecem registros de ocorrências atendidas de emergência médica, e assim como na UFRGS, UFSM a segurança da FURG não possui veículo apropriado para tal.

Gráfico 40. Ocorrências na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), registradas no livro interno da segurança nos anos de 2016, 2017 e 2018.



Fonte: Livros de ocorrências da segurança da universidade. Gráfico: elaborado pelo autor.

Os registros de ocorrências acontecidas no interior da Universidade Federal de Pelotas tiveram um prejuízo, pois a maioria das ocorrências dos anos propostos para pesquisa se perdeu.

A comunidade universitária espera dos gestores uma melhor eficiência na sensação de segurança dos campi para que estes se tornem ambientes mais seguros. Os órgãos responsáveis pela segurança da população tentam de várias maneiras proporcionarem uma sensação de segurança para todos, mas com a defasagem de profissionais na área, estes departamentos começaram a se utilizar também de ferramentas para tentar causar uma sensação de segurança e ajudar na prevenção da violência.

Nos departamentos de segurança das universidades federais a realidade não é diferente. Os departamentos também se apropriaram destes equipamentos para melhorar a sensação de segurança dentro dos campi. O monitoramento do ambiente por câmeras é uma ferramenta muito utilizada, juntamente com melhorias na iluminação e a realização de

segurança ostensiva fardada, com viaturas (carros e motos) e a pé. Algumas universidades federais têm elaborado também cartilhas para distribuir para a comunidade universitária.

{...}, sugerem que o problema da segurança seja atacado com medidas indiretas: investimento na iluminação dos campi, aumento do número de câmeras de vigilância, criação de rotas de direcionamento para a circulação de pessoas e fomento de atividades de cunho artístico-cultural-esportivo, com a ideia de que, aumentando o número de pessoas no mesmo espaço, aumenta a sensação de segurança e abaixa o número de ocorrências (PESSÔA, 2015, p. 6).

Foto 4. Sala de monitoramento de câmeras e viatura do departamento de segurança da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).



Fonte: Fotos do banco de dados do autor.

O uso de ferramentas eletrônicas para auxiliar na segurança é um caminho sem volta, estas ferramentas cada vez mais eficazes são apropriadas, para o uso, em ambientes que tenham grandes construções e grande circulação de pessoas, isto por que ajudam a visualização de ambientes enquanto a segurança ostensiva não se faz presente.

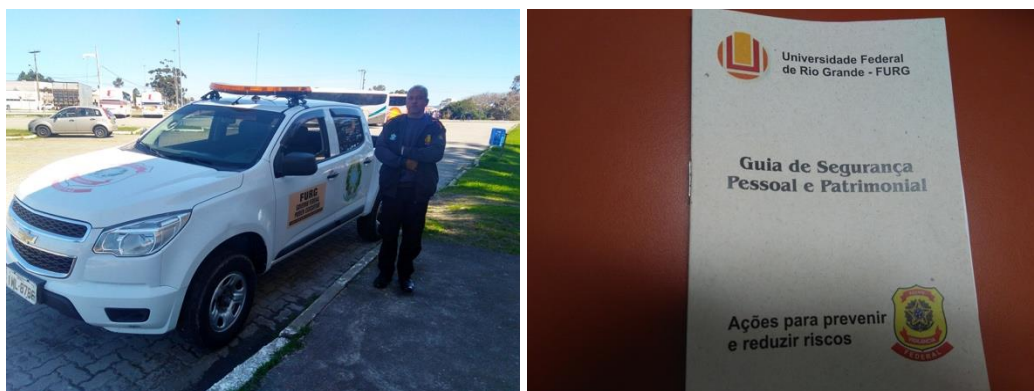
Foto 5. Sala de monitoramento de câmeras e viaturas do departamento de segurança da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).



Fonte: Fotos do banco de dados do autor.

Foto 6. Sala de monitoramento de câmeras, viaturas e guia distribuído para a comunidade universitária, pelo departamento de segurança da Universidade Federal de Rio Grande (FURG).





Fonte: Fotos do banco de dados do autor.

Foto 7. Viaturas, monitoramento por câmeras e adesivos com principais telefones de emergências e do departamento de segurança, distribuídos nos principais pontos de acessos da UFRGS.



Fonte: Fotos do banco de dados do autor.

Se pode notar que todas as instituições que foram pesquisadas tem nos seus modos de atuação os equipamentos parecidos: viaturas para o patrulhamento ostensivo, câmeras de monitoramentos, a FURG tem um guia de segurança para distribuir na comunidade universitária e na UFRGS tem adesivos colados em alguns pontos dos seus campi.

As universidades federais - UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG - têm em seus Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) também indicações sobre segurança, como diretrizes para a elaboração de planos de segurança, ampliando assim ainda mais a sensação de segurança da comunidade universitária.

Segurança, segurança patrimonial, iluminação, câmeras. Ações integradas com os serviços públicos.

Criação de uma brigada de incêndio. (PDI, UFRGS). (BRASIL; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016, p. 75).

[...]. Qualificar o sistema de vigilância e segurança nos espaços físicos
Estratégias:

1. Consolidar a central de monitoramento eletrônico no Campus Sede;
2. Criar central de apoio a urgências e emergências em segurança;
3. Qualificar continuamente a infraestrutura de segurança. (PDI FURG). (BRASIL, [s.d.], p. 52).

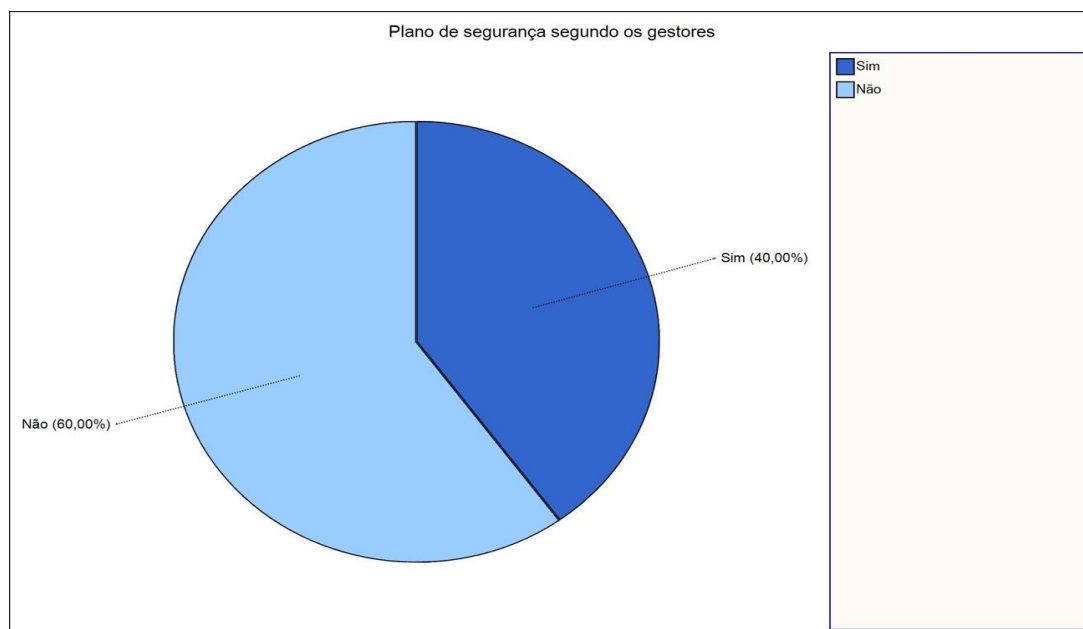
Ampliar a segurança da comunidade acadêmica e do patrimônio da UFPEL.

- a) Manter diálogo permanente com os órgãos responsáveis, no sentido de assegurar o provimento das condições de segurança pública.
- b) Contratar, instalar e colocar em operação sistema de vídeo monitoramento dos prédios da UFPEL.
- c) Estruturar sistema operacional integrado da vigilância humana, sistema de monitoramento eletrônico e controle de portarias.
- d) Garantir e manter o Plano de Prevenção de Combate a Incêndios dos prédios da UFPEL. (PDI, UFPEL). (BRASIL; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, [s.d.], p. 24).

A segurança das pessoas e do patrimônio institucional nos campi da UFSM é de responsabilidade de uma empresa contratada. Para além dos profissionais de segurança, a UFSM possui um sistema de vídeo monitoramento no campus sede. As reivindicações da comunidade universitária são amplas, por isso é imprescindível à priorização de necessidades e a qualificação dos serviços prestados pela PROINFRA. (PDI, UFSM) (BRASIL; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, [s.d.], p. 38).

Todos os PDI das universidades federais que foram pesquisadas citam em algum momento a segurança da instituição. O PDI é um grande “guarda-chuva” para projetos de todos os departamentos da instituição, e os projetos de segurança dos departamentos de segurança acadêmica das IFES devem estar regidos por este “guarda-chuva”. Porém, a maioria dos departamentos de segurança pesquisados não possui plano de segurança elaborado, como mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 41. Respostas dos gestores à pergunta: O departamento de segurança possui plano de segurança para a instituição?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor.

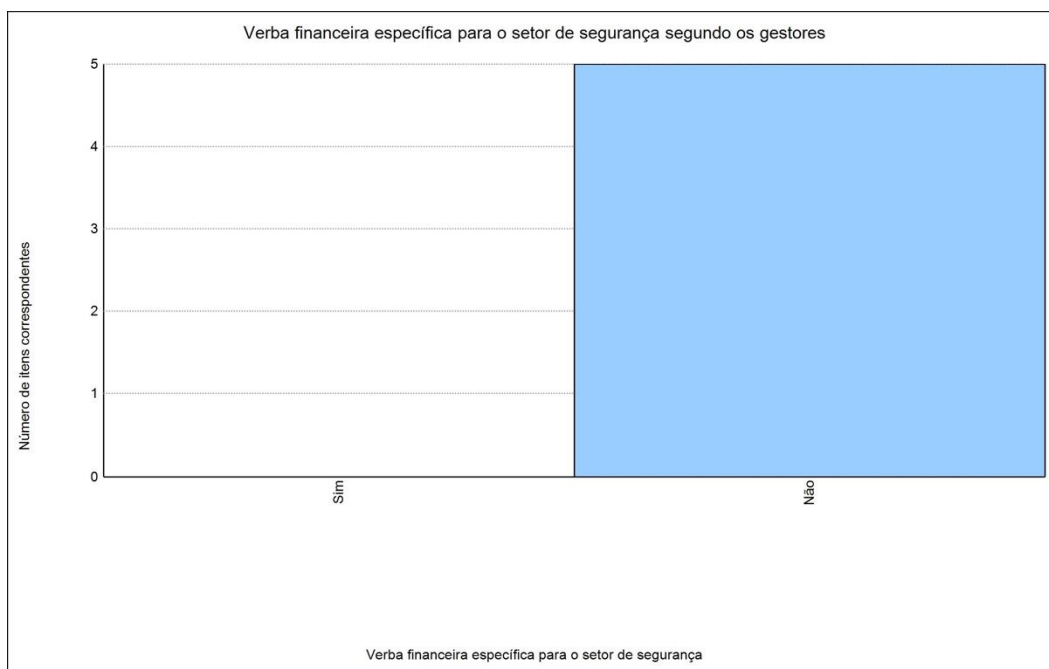
Verificando-se o gráfico 41, acrescenta-se ainda que quando os gestores foram perguntados onde estaria o plano de segurança, eles não souberam responder, e o quando foi solicitado aos que responderam que tem plano de segurança, o acesso ao plano não foi permitido (diário de campo), mas não foi encontrado nas pesquisas nenhum plano de segurança votado e aprovado nos órgãos de deliberação das instituições, Em se tratando de instituições de ensino que se caracterizam por uma enorme circulação de pessoas diuturnamente, não possuir um plano de segurança, significa tratar a violência como casos que acontecem esporadicamente e ter, assim, uma segurança “amadora”, que não realiza ações preventivas.

Trata-se, portanto, de assunto que, ao emergir, por ver-se cotidianamente alheio a processamentos democráticos, o faz de modo agonístico, sob a pressão de casos rumorosos e em ambiente de não gerenciável polarização. Não ocorrem, com efeito, políticas de prevenção inclusiva para a redução da violência, mas, tão somente, de reação coerciva (CAMILO, 2006, p. 17).

Todo órgão responsável pela segurança de uma comunidade deve ter um planejamento a curto, médio e longo prazo, e um departamento de segurança em um ambiente tão

diferenciado como é o ambiente dos campi das universidades federais deve no mínimo ter um plano de segurança a ser implementado. Em relação à segurança, além de ser “obrigatório” possuir um plano de segurança, ter um aporte financeiro é fundamental, pois todo o plano de segurança requer também recursos que deem sustentação à estratégia. São, assim, diversos os itens que este departamento deve possuir nos seus estoques, tais como fardamento, equipamentos de proteção pessoal e coletiva, material de limpeza etc. Como pensar em um departamento de segurança que não seja autônomo em gerenciar seus gastos? O gráfico a seguir demonstra que todos os órgãos de segurança das universidades federais pesquisadas não possuem verba financeira específica para a área de segurança.

Gráfico 42. Respostas dos gestores à pergunta: Os departamentos de segurança das universidades federais (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) possuem verba financeira?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor.

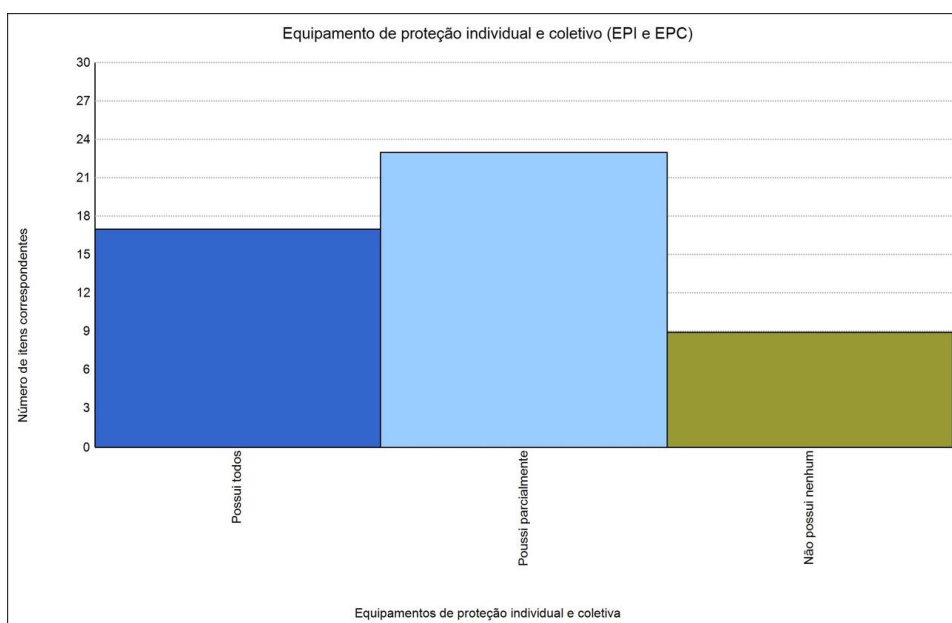
Estes departamentos, por não possuírem um planejamento de execução, controle de pessoas e veículos que adentram os campi e prédios, quase que se restringem a ter uma segurança “invisível”. Um departamento de segurança deveria ser bem equipado, com os equipamentos de proteção individual (EPIS), equipamentos de proteção coletiva (EPCS) e todos os outros equipamentos que um órgão de segurança deve possuir para prestar uma segurança de qualidade. Há uma defasagem muito grande de pessoal, e alguns vigilantes são terceirizados.

Assim, como planejar uma atuação destes departamentos para centenas de pessoas que circulam pelos campi das universidades federais nos três turnos de aulas, sem ao menos haver uma verba mínima para as despesas e um plano de segurança? Essa pergunta é relevante, pois a segurança e a violência nos campi das universidades federais são semelhantes às dos meios urbano e rural:

A ideia de que precisamos de políticas de segurança e de polícias de quarto mundo é inaceitável e ofensiva à inteligência. Ocorre, no entanto, que a área de segurança pública permite que realidades distintas sejam comparadas com mais pertinência porque o crime e a violência, por um lado, e as polícias e os sistemas de justiça criminal, por outro, se parecem muito em todos os lugares (JARDIM; LÓPEZ, 2013, p. 17).

Os departamentos de segurança das universidades federais não possuem verbas específicas para o setor, como mostrou o gráfico anterior com as respostas dos gestores. Sem uma verba específica para o departamento de segurança das IFES, as consequências refletem-se diretamente nos profissionais encarregados de execução do planejamento de segurança, ou seja, os seguranças acadêmicos. A defasagem de equipamentos fica evidente no próximo gráfico do questionário com os seguranças acadêmicos.

Gráfico 43. Respostas dos seguranças acadêmicos à pergunta: Você possui equipamento de proteção individual e coletivo (EPI), (EPC) para realizar a segurança nas Universidades Federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG)?



Fonte: Questionário elaborado pelo autor. Gráfico: Elaborado pelo autor.

Nota-se no gráfico acima que a maioria dos seguranças acadêmicos respondeu não possuir ou possuir parcialmente os equipamentos de proteção individual ou coletivo. O “combate” à violência dentro das universidades e no seu entorno deve ser guiado por um projeto de segurança, bem como composto por profissionais treinados e especializados e com acesso a todos os equipamentos obrigatórios por lei, além de profissionais com uma “visão” de estratégias em segurança e em prevenção, sendo todos esses elementos baseados na segurança cidadã.

A concepção de segurança cidadã implica um ofício de polícia orientado pelo multiculturalismo, respeito às diferenças e reconhecimento da diversidade social. As tecnologias policiais, desde a investigação criminal até o policiamento ostensivo, devem se orientar pelo respeito e garantia da dignidade humana, incluindo a ênfase da mediação de conflitos (TAVARES DOS SANTOS; BARREIRA; BRASIL, 2018, p. 69).

Em um país que viveu uma ditadura durante vários anos, mesmo os governos democráticos não “atacam” o problema da violência policial, pois em vários momentos notaram-se avanços e retrocessos. Deve-se, assim, ressaltar que a segurança dentro de estabelecimentos de ensino superior, deve usar a ferramenta e cursos de capacitação sobre mediação de conflitos. Mesmo nos meios policiais estão acontecendo mudanças, tímidas é verdade, mas estão acontecendo, como citam Tavares dos Santos e Cesar Barreira

[...] As instituições de ensino policial estão vivenciando um processo de mudança, ainda que não lineares e nem deterministas, cujos resultados parecem ambivalentes. Ora assistimos à reprodução da cultura militarista e jurídica - dogmática, ora a mudanças importantes, a emergências de outros conceitos, noções e pedagogias. Observa-se de experiências de inovação que, em vários lugares do Brasil, revela o quanto a sociedade brasileira tem sido capaz de propor um ofício de polícia como construtor da cidadania e promotor de direitos humanos (TAVARES DOS SANTOS; BARREIRA; BRASIL, 2018, p. 73).

O que se pode afirmar é que os órgãos de segurança das universidades federais devem planejar e exercer uma segurança diferenciada da segurança aplicada para a comunidade em geral, primando sempre por uma segurança cidadã.

7. SEGURANÇA ACADEMICA

Não é necessário possuir a nomenclatura de polícia para ter poder de polícia. Muitas agências que trabalham com segurança pública não estão no art. 144 da Constituição Federal, mas que possuem entre suas atividades típicas o poder de polícia.

O Poder de Polícia refere-se à atividade da Polícia Administrativa e tem como escopo limitar ou restringir os direitos individuais em prol do bem-estar da coletividade. Já o Poder da Polícia é exercido pela Polícia Judiciária em atividades concernentes aos ilícitos de natureza penal. (LUCAS, 2009, p. 1)

Apenas as polícias listadas na Constituição Federal de 1988 podem participar dos cursos promovidos pelo governo federal, pois outras instituições, ainda que sejam públicas e exerçam atividades ligadas à área de segurança, não têm seus servidores reconhecidos como pertencentes à categoria de trabalhadores em segurança pública. A ausência da nomenclatura de polícia os torna trabalhadores “invisíveis” da segurança pública.

[...], diversas agências que não são normalmente associadas com a polícia possuem, mesmo assim, poderes "policiais". A Guarda Costeira dos Estados Unidos e a alfândega e o serviço de imigração e naturalização, por exemplo estão autorizados a prender e deter. Para confundir ainda mais, certos indivíduos executam funções policiais-detetives e guardas de segurança, posses, comitatus e associações de prevenção ao crime na vizinhança. (BAYLEY, 2002, p. 19).

Diversas universidades internacionais têm no rol de trabalhadores em educação, seguranças universitários com a nomenclatura de polícia, mas a visão nesses países é bem clara: a polícia universitária (*Campus Police*) tem atuação e formação diferenciadas da polícia que atua no combate à criminalidade nas cidades.

O segundo aspecto diz respeito às jurisdições que regem as polícias e outros agentes da segurança: universidades de países como Canadá, Estados Unidos e Inglaterra contam com policiais em seu quadro de segurança e estes possuem um papel de destaque.

Essa participação, contudo, é configurada a partir das legislações locais, que incluem as “polícias especiais”, sob-responsabilidade do município. Isso permite que a universidade participe da seleção e capacitação dos policiais que atuarão em suas dependências, o que significa que, além de seguir os treinamentos e rigores do policial padrão, esses profissionais recebem uma formação que proporciona habilidades específicas e maior identificação com o ambiente em que vão atuar. No caso brasileiro, arranjos organizacionais como esses são inviáveis,

uma vez que os poderes das polícias são definidos pela Constituição Federal, que não reconhece a existência de outras forças policiais que não aquelas expostas em seu artigo 144.

Neste modelo, a atividade policial no campus, assim como nas demais áreas do município, só pode ser exercida por policiais selecionados, capacitados e avaliados pelas corporações. As universidades quase nada participam desse processo (CUBAS; ALVES; CARVALHO, 2013, p. 194).

É fato que a comunidade universitária precisa lidar com episódios de violência aos quais se encontram submetidos diariamente. Faz-se necessário, portanto, entender como se dá a organização dos departamentos de segurança nessas instituições e as peculiaridades dos profissionais que atuam na área, uma vez que eles não são considerados trabalhadores em segurança pública.

A universidade pública é uma organização complexa, e suas ações tornam-se objeto de estudo por vários segmentos do Estado, entre esses, outras instituições públicas. O cenário que se apresenta é de intensa busca por soluções de problemas sociais, e a segurança universitária pública apresenta lacunas, que necessitam seja apontada a “solução” para a melhoria do seu desempenho, frente à ausência de políticas públicas integradas nesta área. As ações de segurança implantadas pelas universidades federais necessitam atender aos seus objetivos mesmo com a ausência do Estado (NASCIMENTO, 2006, p. 24).

Todos os fenômenos da sociedade devem ser objeto de estudo, e o pesquisador que se debruça sobre as dinâmicas nas universidades deve se ater a todos os episódios socialmente relevantes, pois existem vários elementos complexos dentro da comunidade acadêmica. É importe, assim, que as análises busquem uma visão holística da situação-problema. No caso do fenômeno segurança nos campi das universidades federais, isso não é diferente. É importante ter por objetivo analisar o sistema como um todo.

[...], se uma única janela for deixada quebrada em um bairro, aos transgressores potenciais fica a mensagem de que nem a polícia nem os residentes do local estão empenhados na conservação da comunidade. Com o tempo, à janela quebrada serão acrescentados outros sinais de desordem - grafite, lixo, vandalismo e veículos abandonados. A área entrará em um processo gradual de decadência, no qual residentes "respeitáveis" procurarão deixá-la, sendo substituídos por desviantes recém-chegados, como traficantes de drogas (GIDDENS; FIGUEIREDO; SOBRAL, 2004, p. 181).

No caso da segurança em ambientes acadêmicos, os servidores concursados representam um grande diferencial, pois esses trabalhadores permanecem durante muitos anos atuando na atividade, o que os leva a conhecer profundamente o ambiente universitário e suas

peculiaridades. Eles são agentes transformadores e transformados por esse convívio: “A sociologia é o estudo da vida social humana, dos grupos e das sociedades, [...], já que seu objeto de estudo é o nosso próprio comportamento como seres sociais”. (GIDDENS; FIGUEIREDO; SOBRAL, 2004, p. 24)

A partir desse entendimento, algumas universidades federais oferecem diversas capacitações a seus servidores. Na UFRGS, por exemplo, existe a Escola de Desenvolvimentos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EDUFRGS),²⁷ e assim os seguranças acadêmicos não têm apenas a oportunidade de cursar qualificações específicas para a área da segurança, mas até mesmo graduações e pós-graduações *lato e stricto sensu*. O segurança acadêmico tem a oportunidade de vivenciar a vida ativa das universidades federais, pode votar e ser votado, participar da escolha do dirigente máximo da instituição, pode concorrer a cargos de gestão, participar da vida política de órgãos que representam a categoria politicamente etc.

7.1 Conflitualidade de funções dentro das universidades

As universidades federais têm um contingente de pessoas circulando no seu interior nos turnos de aulas da manhã até a noite maior que a população de muitas cidades do Brasil²⁸. A diferença encontra-se no fato de que em cidades e estados há uma definição clara sobre a responsabilidade pela prestação de serviços de segurança à população. Nas universidades, por outro lado, existe uma indefinição a esse respeito.

Atualmente, a segurança dentro dos campi universitários é feita basicamente por dois organismos diferentes: os departamentos de segurança das universidades, compostos por servidores públicos concursados, que atuam promovendo a segurança das pessoas e do patrimônio da universidade; e a guarda patrimonial, responsável exclusivamente pela proteção dos espaços e bens da universidade, ou seja, sem compromisso direto com a segurança das pessoas; geralmente é executada por empresas terceirizadas, em serviços contratados por licitação (PESSÔA, 2015, p. 2) grifo do autor.

Quando esses dois departamentos encarregados de prestar segurança de qualidade para a comunidade universitária segurança “falham”, alguns gestores, ao invés de procurarem

²⁷ Fonte: <<http://www.ufrgs.br/edufrgs>>. Último acesso em: 10/03/2020.

²⁸ Fonte: <www.ufrgs.br/a-ufrgs/ufgrs-em-numeros>. Último acesso em: 10/03/2020.

internamente possíveis soluções por meio de debates com a comunidade, pesquisas e solicitação de abertura de concurso público junto aos órgãos que representam as instituições, recorrem a outro órgão, como a Polícia Militar (PM).

Alguns defendem que as Universidades Federais possuem força política suficiente junto ao Ministério da Educação e outros órgãos do Governo para pressioná-lo à reabertura de concursos públicos para o cargo de segurança universitário, e que deveriam trabalhar nesse sentido. Outros defendem um caminho semelhante, ainda mais aprofundado: que o Governo crie uma nova instituição policial, algo como uma “*Polícia Universitária*”, com a única finalidade de fazer a segurança nas instituições públicas de ensino superior, recebendo todo o treinamento para atuarem nos espaços universitários, respeitando as particularidades deste meio e do público universitário (PESSÔA, 2015, p. 5). *Grifo meu.*

As especificidades de atuação dos departamentos relacionados à segurança dentro das universidades, bem como da Polícia Militar, aliadas a uma indefinição sobre os papéis que devem efetivamente ser desempenhados por cada um desses atores nesse ambiente, contribuem para que a experiência não seja exitosa.

Na América Latina, a segurança pública foi, geralmente, deixada nas mãos dos policiais, os governos não demonstrando interesse em se imiscuir nesses assuntos. Desde que as forças policiais mantivessem a separação entre os “homens de bem” e os “homens de mal”, poderiam reger autonomamente suas organizações, elaborar suas próprias doutrinas, administrar seu ensino e definir as suas modalidades de trabalho policial, incluindo o recurso à violência, legal e legítima atributo que lhe foi concedido pelo Estado moderno. (TAVARES DOS SANTOS; BARREIRA; BRASIL, 2018).

Em todas as IFES existe um órgão responsável pela segurança da comunidade. Esses órgãos são compostos por profissionais que vivem diuturnamente a vida acadêmica e têm uma larga experiência em como prestar segurança em um ambiente pedagógico. Por outro lado, a PM não tem boa aceitação pela maioria da comunidade acadêmica, devido a vários fatores ocorridos nos anos de “chumbo” e que deixaram “feridas” ainda não cicatrizadas.

Aqui começa uma discussão bastante polêmica. As universidades são, historicamente, um importante polo de efervescência política, nascedouro de diversas mobilizações sociais, como, por exemplo, o *combate à ditadura militar* que assolou o nosso país. Teme-se que a Polícia Militar execute dentro da universidade um papel de repressão às manifestações políticas, constituindo, assim um grave atentado à autonomia universitária e à liberdade de pensamento que deve existir nesse meio (PESSÔA, 2015, p. 4). *Grifo meu.*

As polícias militares são órgãos do Executivo Estadual, enquanto as universidades federais estão inseridas na estrutura do Executivo Federal, o que permite questionamentos com relação à atuação e aos contratos firmados pelas instituições estaduais dentro das dependências federais.

Pública ou privada refere-se à natureza da agência policial. É fácil confundir isto com autorização pela comunidade, que é um dos elementos de definição de polícia. A autorização para agir em nome da comunidade não resulta numa agência pública (BAYLEY, 2002, p. 24).

Outra questão bastante controversa é o procedimento de atuação, pois há uma rejeição muito grande por parte da comunidade universitária em relação à PM atuar dentro dos campi das universidades federais; porém, está “linha tenra” pode ser ultrapassada continuamente por qualquer dos lados.

Ainda que a grande maioria dos que frequentam hoje em dia os campi das universidades federais e dos agentes da PM, não estivessem envolvidos nos conflitos da época dos “anos de chumbo”, mesmo assim, em alguns momentos vem à tona este debate, e a rejeição entre ambos acaba por aflorar.

Em um ambiente tão eclético e contestador como é o ambiente das universidades federais, a violência já se tornou parte das preocupações dos que frequentam estes ambientes. Com a falta de segurança, surge um complicador: a insegurança para quem frequenta os campi. Isso ocorre devido a vários fatores, entre eles a redução drástica dos seguranças acadêmicos, pois as universidades federais se voltaram para a terceirização destes profissionais ou até mesmo em algumas universidades federal ocorre convênio com a PM. Esta solução mostrou-se ao longo do tempo ser não muito eficaz, como afirma Marcos Paulo Pessôa, (Como melhorar a segurança nas universidades?).

O fato de o governo adotar uma política pública de redução do quadro de servidores universitários em prol de um aumento dos trabalhadores *terceirizados*²⁹ já é em si uma polêmica, visto que as condições de trabalho entre os dois tipos de contratação são bastante diferenciados, no que tange a salários, condições de trabalho e estabilidade de emprego ((PESSÔA, 2015, p. 3). Grifo meu.

²⁹ Fonte: <<https://www.politize.com.br/terceirizacao-descomplicando-a-lei/>>. Último acesso em: 10/03/2020.

As melhores universidades do mundo não possuem a figura de segurança terceirizada, e sim uma segurança profissional com políticas claras para a área e com plano de carreira para os profissionais. Como mostra o seguinte estudo.

Na Universidade de Chicago, há mais de 40 anos a segurança é responsabilidade do The University of Chicago Police Department (UCPD). Este departamento é composto por policiais, selecionados e pagos pela universidade, que são licenciados pela Academia de Polícia local para atuarem no campus. Os candidatos a UCPD passam por provas escritas e psicológicas e testes sobre uso de drogas. Avaliam-se, também, habilidades como comportamento amigável, boa capacidade de comunicação e conhecimentos sobre o ambiente acadêmico. Aqueles que já são licenciados pela polícia e desejam trabalhar na Universidade recebem três meses de treinamento voltado para a segurança no campus. Os não licenciados são encaminhados ao curso de formação de policiais do Estado de Illinois para adquirirem a licença e, somente então, completam o treinamento na Universidade. Os profissionais licenciados que atuam no campus têm poder de polícia, participam de treinamentos anuais e têm a possibilidade de ascender profissionalmente no departamento. Compete ao UCPD tanto investigar os crimes que ocorrem na universidade como estabelecer estratégias para seu combate e, para isso, conta com duas divisões: patrulha¹³ e serviços investigativos (CUBAS; ALVES; CARVALHO, 2013, p. 191).

8. CONCLUSÃO

A segurança dentro do ambiente acadêmico é um “assunto polêmico”. Temos um paradoxo quando o assunto entra em pauta, pois todos almejam um ambiente seguro, mas dentro das academias existem poucos debates sobre qual é o melhor método de segurança.

As universidades federais fazem parte do meio urbano e, como tal, as pessoas que circulam neste ambiente estão sujeitas e expostas a todos os tipos de violência como já foi demonstrada nos gráficos.

A comunidade universitária deve ser estimulada a participar da formulação de projetos de segurança.

Nas universidades federais localizadas no Estado do Rio Grande do Sul (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) não é diferente, pois os tipos de violência ocorridos nas instituições são muito semelhantes, e os crimes que ocorrem dentro dos campi destas instituições são os mesmos, como foi demonstrado neste trabalho.

No interior dos campi também existe grande volume de comércio, como bancos, postos de gasolina, restaurantes, grandes áreas de estacionamento de veículos. Alguns campi também possuem terminais de ônibus e muita circulação de pessoas portando bens, também existe grande circulação de automóveis, e também deve se ter uma política de segurança para este ambiente comercial instalado nos campi e pessoas que não fazem parte do ambiente acadêmico, mas que vem até a academia para se “beneficiar” destes estabelecimentos.

Situações violentas, como assaltos, estupros, sequestros relâmpagos, entre outros, são algo novo dentro dos campi das universidades federais, como a pesquisa demonstrou, “antigamente”, a única violência de que se tinha notícia eram os trotes, que são uma iniciação “medieval” para alunos novos que estão ingressando nos seus respectivos cursos.

Como alguns programas do governo federal facilitaram o ingresso nas universidades federais, estas instituições também tiveram que se adaptar a esta nova realidade, e a ampliação de cursos, bem como a construção de prédios, foram inevitáveis: equipamentos novos tiveram de ser adquiridos, e houve a ampliação de cursos, a maioria no horário noturno; casas de estudantes tiveram de ser construídas, e algumas foram reformadas e ampliadas.

Os campi das universidades federais têm um processo de efervescência constante, têm uma dinâmica muito diferente do meio urbano, têm na sua composição uma maioria de

jovens, e esta maioria está sempre atenta aos conflitos e reivindicações do cotidiano da vida brasileira.

A segurança universitária deve saber planejar e lidar com este constante “movimento”, os seguranças devem também saber que em um país democrático estes “movimentos” são uma rotina e legítimos.

Porém, o contingente de profissionais de segurança concursados está fazendo o “caminho inverso”³⁰, pois os governos que se sucederam ao longo dos anos não realizaram concurso para a área, preferiram terceirizar ou extinguir o cargo de segurança acadêmico, fazendo o contrário do que faz as maiores universidades da Europa e dos EUA.

A pesquisa realizada sobre crimes e violência acontecidos no interior e no entorno de algumas universidades federais (UFRGS, UFPEL, UFSM e FURG) localizadas no Estado do Rio Grande do Sul obteve resultados muito parecidos entre si, as respostas ao questionário aplicado aos seguranças acadêmicos das universidades pesquisadas também foram muito parecidas, pode-se afirmar que “pode” estar acontecendo em todos os campi das universidades federais e também nos Institutos Federais Técnicos Tecnológicos do Brasil, por isto deveria ser realizado uma pesquisa muito mais ampla.

A pesquisa constatou que dentro dos campi também acontecem “ocorrências” que não são tipificadas no CPP, como: socorro médico, mesmo as diretorias de segurança não possuem veículo apropriado para tal.

Pode-se afirmar que não tem política pública para a segurança das universidades federais, nem um departamento ou secretária responsável por formular políticas de segurança ou um departamento para realizar pesquisas sobre o assunto.

Os órgãos responsáveis em representar os docentes e discentes deveriam incentivar mais os debates ou pesquisas sobre a violência nos campi das IFES.

Grande parte das universidades federais não realizam debates ou encontros regionais e nacionais sobre a segurança dentro de um ambiente acadêmico.

Quem mais incentiva debates, encontros e seminários nacionais e regionais são alguns sindicatos e a federação, órgãos estes que representam politicamente os técnicos administrativos em educação das universidades federais e institutos federais.

³⁰ Gráfico 04, página 58

“Notou-se” (diário de campo) na pesquisa, que os departamentos de segurança são bastante parecidos em termos de fardamentos, viaturas, logotipo nas viaturas, modo de atuação, entre outros elementos. Isto pode ter ocorrido não por ter uma política nacional de segurança para as IFES e sim aos encontros, seminários e debates que os gestores e seguranças acadêmicos frequentam anualmente, bem como à troca de informações constante entre os profissionais durante e depois destes encontros, também ficou evidente que os departamentos de segurança não têm uma padronização de cursos de capacitação.

Porém, como na Lei 11091/05 no Decreto 5824/06 a segurança situa-se no ambiente de infraestrutura, e por isto, muitos órgãos de segurança são vinculados às prefeituras universitárias, e não têm autonomia de formulação de políticas de segurança, tem se poucos departamentos de segurança com autonomia.

Todos os departamentos de segurança pesquisados, não possuem verba própria³¹ para gerir os gastos do departamento de segurança.

Os departamentos de segurança não possuem uma política voltada para o atendimento das mulheres vítimas de violência. Alguns gestores que responderam que existe política para atendimento destas vítimas, quando perguntados se o pesquisador poderia fazer uma visita a estes departamentos, não souberam responder. Os seguranças acadêmicos, na sua maioria, responderam que não possuem curso de capacitação para o atendimento de vítimas e que não existe a figura feminina na segurança acadêmica. Existe a figura feminina somente nas empresas de vigilância terceirizada de segurança.

Durante a pesquisa e no decorrer do trabalho, o número de ocorrências contra pessoa e contra o patrimônio foi realmente muito alto. Talvez o número de ocorrências possa ser maior do que o de alguns bairros das cidades onde se localizam as instituições. Outros crimes que se destacaram são os crimes de abigeato e o crime ambiental, os quais acontecem principalmente na Estação Experimental da UFRGS e no campus da UFSM.

A pesquisa também “mostrou”, o número muito elevado de registros de ocorrências de roubos de armas dos vigilantes terceirizados nos três anos pesquisados (2016, 2017 e 2018).

A pesquisa identificou muitos registros de ocorrências de furto simples e qualificado de patrimônio público (a investigação é de competência da Polícia Federal), e o grande número de registros de acidentes de trânsito com lesão ou com danos materiais também se

³¹ Gráfico número 42, página 128

destacou. Salientou-se ainda o grande número de registros de deslocamento das viaturas para condução de pessoas com mal súbito e lesões por diversos motivos, como quedas, queimaduras, cortes etc. Foi constatado (através do questionário), que os departamentos de segurança não fornecem equipamentos de proteção individual nem coletiva para os profissionais realizarem este tipo de procedimento, muito menos veículo apropriado para tal.

Outro registro que se ressaltou foi à escolta que os seguranças acadêmicos lotados na cavalaria da UFRGS realizam para professores, alunos e pesquisadores de mestrado e doutorado e pós-doutorado de cursos que requerem pesquisa nos campos e matas dentro do Campus do Vale da UFRGS. Esse fato demonstra a importância deste departamento, com profissionais treinados em cavalaria e profissionais com profundo conhecimento das trilhas da mata, mostrando assim para os alunos e professores como entrar e sair da mata sem ficarem perdidos, bem como mantendo a segurança pessoal dos docentes e discentes.

Todas as universidades federais pesquisadas possuem viaturas. A Universidade Federal de Rio Grande e a Universidade Federal de Pelotas são as únicas que possuem, além de carros, também motos da própria universidade. Todas as instituições pesquisadas possuem monitoramento de câmeras.

Na pesquisa também ficou comprovado que os seguranças acadêmicos estão com uma idade avançada³², bem como com problemas de saúde³³. A defasagem³⁴ de profissionais concursados é um dos problemas enfrentados pelos departamentos de segurança, seguido da falta de equipamentos obrigatórios de proteção individual ou coletiva e da falta de verbas específicas para os departamentos.

Não foi identificado nas pesquisas qual é o órgão responsável pela fiscalização da segurança das universidades federais. Como não há um órgão fiscalizador nem um departamento ou secretária no MEC ou MJ para orientar procedimentos, notou-se que algumas seguranças usam nomenclaturas diferentes nos seus uniformes. Os registros de ocorrências também não possuem uma padronização.

Este trabalho tem a intenção de “provocar” ainda mais o “debate” sobre a violência nos campi e no entorno das universidades federais, e tem a intenção de fomentar o debate e

³² Gráfico número 1, página 55.

³³ Gráfico número 3, página 57.

³⁴ Gráfico número 4, página 58

futuros trabalhos, projetos e políticas públicas de governo sobre o assunto. Existem poucos trabalhos sobre a violência nos campi, e não foi encontrada nenhuma pesquisa sobre crimes acontecidos no entorno dos campi das universidades federais. A pesquisa apresentada neste trabalho é a primeira que trata do “assunto” violência dentro e no entorno dos campi no país, bem como qual a melhor política de segurança para as IFES.

A pesquisa relatada neste trabalho investigou quem são os atores que realizam a segurança e como estão organizados os departamentos de segurança nas universidades federais. A comunidade universitária está refém de crimes que também assolam o meio urbano, mas diferentemente dos crimes do meio urbano, a comunidade científica ainda não está atenta para este fenômeno, até porque se trata de algo muito novo, o que exige que pesquisas sejam realizadas em mais instituições para que se tenha um maior entendimento científico das ocorrências, dos seguranças (pessoas) acadêmicos, dos departamentos de segurança e dos gestores a nível nacional.

O governo federal, através do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Ministério da Justiça (MJ), também deveria ter um departamento que organize e fiscalize os departamentos de segurança das universidades federais e IFETS, bem como deve fomentar pesquisas, debates e o planejamento de políticas públicas voltadas para a segurança da comunidade acadêmica, com participação de todos na formulação de projetos de segurança para os IFES e IFETS.

O órgão responsável pelo ensino superior (MEC), capitaneado pela Secretaria de Ensino Superior (SESU)³⁵, deveriam ter um departamento ou uma secretária nacional de segurança para padronizar o modo de operação, os uniformes, quais os EPIS e EPCS, bem como o logo e a cor das viaturas, as nomenclaturas a serem usadas nos uniformes e onde devem ser feitos e qual a matriz curricular dos cursos de qualificação dos seguranças acadêmica.

Os registros de ocorrências pesquisadas nas universidades (UFRGS, UFSM, UFPEL e FURG) foram muito parecidos. Os departamentos de segurança e os seguranças acadêmicos também vivenciam os mesmos problemas. Se nos departamentos de segurança das

³⁵ Fonte: <<http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/apresentacao>>. Último acesso em: 10/03/2020.

universidades pesquisadas foram encontrados problemas semelhantes, “talvez” isto aconteça em todas as universidades federais do o país.

Sem uma secretária nacional de segurança acadêmica no MEC ou MJ para padronizar os projetos e política de segurança acadêmica, cursos de capacitação continuada e uma matriz curricular de formação do segurança acadêmico, provavelmente os departamentos de segurança “sozinhos” como se encontram atualmente, não poderão alcançar a excelência em segurança.

Como o ambiente acadêmico é diferente do meio urbano, a segurança que deve ser implementada dentro dos campi das universidades federais e dos IFETS também devem ser diferenciada, os departamentos de segurança dos IFES, devem buscar realizar projetos que se diferenciem da segurança apresentada pelos órgãos responsáveis pela segurança do meio urbano, buscando nos projetos uma segurança pedagógica, baseada nos estudos e pesquisas da segurança cidadã.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. **Tempo Social**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 19–47, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701998000100003>. Acesso em: 27 out. 2018.

ALMEIDA, Valeira; MG. **Universidade federal se transforma em ponto de tráfico de droga em MG**. [s. l.], 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2015/09/universidade-federal-se-transforma-em-ponto-de-trafico-de-droga-em-mg.html>. Acesso em: 21 nov. 2018.

ARAUJO, Saulo. **Livre comércio de drogas na UnB: convivência ou falta de policiamento?**. [s. l.], 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/livre-comercio-de-drogas-na-unb-convivencia-ou-falta-de-policiamento>. Acesso em: 21 nov. 2018.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos Coisa de Polícia**. 3º Edição ed. [S. l.]: Gráfica Editora Berthier, 2003. *E-book*.

BAND.UOL.COM.BR. **Violência nos campus da UFRGS assusta | Notícias RS | band.com.br**. [s. l.], 2013. Disponível em: [//noticias.band.uol.com.br/cidades/rs/noticias/100000637694/violencia-nos-campus-da-ufrgs-assusta](http://noticias.band.uol.com.br/cidades/rs/noticias/100000637694/violencia-nos-campus-da-ufrgs-assusta). Acesso em: 5 dez. 2018.

BARBOS, Marcia. Melhores universidades do mundo têm política clara sobre assédio sexual. [s. l.], 30 maio. 2018 Disponível em: <https://abecedario.blogfolha.uol.com.br/>. Acesso em: 13 out. 2018.

BARREIRA, César. Crueldade: a face inesperada da violência difusa. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 30, n. 1, p. 55–74, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922015000100005>. Acesso em: 18 out. 2018.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa Internacional**. São Paulo (SP): EDUSP, 2002. *E-book*.

BOHN, Maurício Futryk. A MILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL: OS OBSTÁCULOS PARA UMA POLÍCIA CIDADÃ RESUMO. *[S. l.]*, v. 16, p. 22, 2016.

BRASIL. **Constituição Federativa do Brasil**. *[s. l.]*, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL *et al.* **Código penal, processo penal e constituição federal**. São Paulo: Saraiva, 2006. *E-book*.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. *[s. l.]*, 2006a. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edufrgs/arquivos/arquivos-legislacao/arquivsos-plano-de-carreira/Decreto_5707_23022006.pdf. Acesso em: 14 ago. 2018.

BRASIL. **Resposta do MEC para o deputado Júlio Delgado, sobre a extinção do cargo de vigilante da lei 11.091/05**. *[S. l.: s. n.]*

BRASIL. **Escola de Desenvolvimento de Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EDUFRGS)**. *[s. l.]*, *[s. d.]*. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edufrgs>. Acesso em: 14 ago. 2018a.

BRASIL. **Classificação Brasileira de Ocupação (CBO 5173-30)**. *[S. l.: s. n.]*

BRASIL 2006. **Nomeação de vigilante para o CEFET da cidade de Rio Verde Goiás**. *[S. l.: s. n.]* Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/783003/pg-12-secao-2-diario-oficial-da-uniao-dou-de-18-09-2006>

BRASIL 2018. **DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 Vigência**
Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. *[s. l.]*, *[s. d.]*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9507.htm#art17. Acesso em: 6 ago. 2019.

BRASIL, Câmara Federal. **Agenda de segurança cidadã por um novo paradigma.** Brasília: Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, 2018. (Série Cadernos de Trabalho e Debates n. 2). *E-book*. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/35519>

BRASIL, Governo Federal. **Dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências. Lei 3780 de 12 julho de 1960.** [s. l.], 1960. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3780.htm. Acesso em: 3 dez. 2018.

BRASIL, Governo Federal. **LEI Nº 6.849, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980 - Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências.** [s. l.], 1980. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6849-12-novembro-1980-371570-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 3 dez. 2018.

BRASIL, Governo Federal. **Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.** [s. l.], 1987. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D94664.htm. Acesso em: 7 fev. 2019.

BRASIL, Governo Federal. **Decreto nº 5825 Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005.** [s. l.], 2006b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5825.htm. Acesso em: 12 fev. 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. **OFICIO NÚMERO 15 DO MEC.doc.** [S. l.: s. n.] Disponível em: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/informativos/oficio-mec-15-2005-atribuicoes_cargos_pcctae.pdf/view

BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Universidade Federal de Pelotas. **PDI-UFPel_13-2015_rev 04. pdf.** [s. l.], [s. d.]. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/pdi/files/2016/09/PDI-UFPel_13-2015_rev04.pdf. Acesso em: 31 jan. 2019a.

BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Universidade Federal de Santa Maria. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL UFSM. [S. l.], p. 441, [s. d.]. Disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/pdi/wp-content/uploads/sites/500/2018/12/00-DocumentoPDI-TextoBaseCONSU.pdf>

BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRGS. [S. l.], p. 77, 2016. Disponível em: http://www.ufrgs.br/pdi/PDI_2016a2026_UFRGS.pdf

BRASIL; SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** [S. l.: s. n.] Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 7 nov. 2018.

BRASIL, Universidade Federal do Rio Grande FURG. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL e PDI FURG. [S. l.], p. 84, [s. d.]. Disponível em: https://pdi.furg.br/images/PPI-2011-2022_PDI-2015-2018.pdf

CAMILO, CHRISTIANE DE HOLANDA. **POLÍTICAS DE SEGURANÇA NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS A PARTIR DE PERSPECTIVAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS COMPARADAS.pdf.** [S. l.: s. n.] Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322341031_POLITICAS_DE_SEGURANCA_NAS_UNIVERSIDADES_BRASILEIRAS_A_PARTIR_DE_PERSPECTIVAS_PUBLICAS_INSTITUCIONAIS_COMPARADAS_POLITICAS_DE_SEGURANCA_NAS_UNIVERSIDADES_BRASILEIRAS_A_PARTIR_DE_PERSPECTIVAS_PUBLICAS

CARVALHO, Joaquim R. A. de; BOA VIAGEM, Aurélio Agostinho da. **Parecer da procuradoria da Universidade Federal de Pernambuco.** [S. l.: s. n.]

CUBAS, Viviane Oliveira; ALVES, Renato; CARVALHO, Denise. Segurança no campus: um breve levantamento sobre as políticas de segurança na USP e em universidades estrangeiras. [S. l.], v. 7, n. 1, p. 17, 2013. Disponível em: <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/274>

DALMAU, Marcos Baptista Lopez; BENETTI, Kelly Cristina. **Avaliação de desempenho.** [S. l.: s. n.]. E-book.

DURKHEIN, Émile; RODRIGUES, José Albertino. **Émile Durkheim: sociologia**. São Paulo (SP): Atica, 2005. *E-book*.

EPTV; ACIDADEON CAMPINAS. **Unicamp cria canal para receber denúncia de violência sexual**. [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/cidades/NOT,0,0,1452140,unicamp+cria+canal+para+receber+denuncia+de+violencia+sexual.aspx>. Acesso em: 30 out. 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 41 Ed ed. Petrópolis: Vozes, 2011. *E-book*.

GEHLEN, Ivaldo; MOCELIN, Daniel Gustavo; DISTÂNCIA, Universidade Federal do Rio Grande do Sul Secretaria de Educação à. **Organização social e movimentos sociais rurais**. [S. l.]: Ed. da UFRGS, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/180969>. Acesso em: 1 out. 2019.

GIDDENS, Anthony; FIGUEIREDO, Alexandra; SOBRAL, José Manuel. **Sociologia**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004. *E-book*.

GLOGO.COM. **Calouros são recepcionados com trotes solidários nas universidades**. [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <http://redeglobo.globo.com/globouniversidade/noticia/2014/02/calouros-sao-recepcionados-com-trotes-solidarios-nas-universidades.html>. Acesso em: 23 set. 2019.

HOFMEISTER, Deise Leia Farias; BERGER. **Planejamento e Desenvolvimento de Carreira**. [S. l.]: IESDE Brasil S.A., 2009. *E-book*.

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. **Violência contra a mulher no ambiente universitário**. [S. l.: s. n.] Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/02/rompendo-o-silencio-vitimas-de-violencia-nas-universidades-brasileiras-contam-suas-experiencias.html>. Acesso em: 1 ago. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS. **Progressão por capacitação**. [S. l.: s. n.] Disponível em: <file:///C:/Users/label/Downloads/ProgressoporCapacitao.pdf>

JACOBSEM, Pricila. **Como fazer uma revisão bibliográfica**. [s. l.], 2017. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/blogdabc/como-fazer-uma-revisao-bibliografica-2/>. Acesso em: 24 mar. 2019.

JARDIM, Denise Fagundes; LÓPEZ, Laura Cecilia. **Políticas da diversidade: (in)visibilidades, pluralidade e cidadania em uma perspectiva antropológica.** [S. l.]: Editora da UFRGS, 2013. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788538603856>. Acesso em: 18 out. 2018.

LALLEMENT, Michel. **História das ideias sociológicas: das origens a Max Weber.** Petrópolis: Vozes, 2008. *E-book*.

LUCAS, Ivan. **Poder de Polícia X Poder da Polícia.** [S. l.: s. n.] Disponível em: <http://ivanlucas.grancursos.com.br/2009/10/poder-de-policia-x-poder-da-policia.html>. Acesso em: 2 abr. 2012.

MACHADO, André Marcelo Ribeiro. **Polícia Comunitária: Boas práticas na gestão de segurança.** [S. l.]: Spazio Italia Edições, 2017. *E-book*.

MACHADO, Mirian Magnus; NICOLETI, Gerson Gilberto. **Cultura e Clima Organizacional.** 1º Edição ed. [S. l.]: GRUPO UNIASSELVI, 2009. *E-book*.

MACHADO, Rogério Cardoso. **NOTA INFORMATIVA Nº 1.337, DE 2010 DO SEN ZAMBIASI SOBRE A NÃO EXTINÇÃO DO CARGO DE VIGILANTE.docx.** [S. l.]: Consultor Legislativo rh 2010-042463, 2010.

MADDARENA, Guilherme Lopes; OLIVEIRA, Rodrigo de Andrade; BRASIL, Ministério da Justiça. **Parecer da Polícia Federal sobre a segurança orgânica nas Universidades Federais.** [S. l.: s. n.] Disponível em: <http://gtsegurancafasubra.blogspot.com/2012/01/parecer-da-policia-federal-respeito-do.html>

MADEIRA, Lígia. Machismo e violência de gênero em relatos na universidade. *In: A violência de gênero nos espaços de direito.* 2º Edição ed. [S. l.: s. n.]. p. 388. *E-book*.

MAGALHÃES, Nara. Significados de violência em abordagens da mensagem televisiva. **Sociologias,** [S. l.], n. 21, p. 318–343, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222009000100013>. Acesso em: 4 jan. 2019.

MANZATO, Antonio José; SANTOS, Adriana Barbosa. A ELABORAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS NA PESQUISA QUANTITATIVA. [S. l.], p. 17, [s. d.]. Disponível em: http://www.inf.ufsc.br/~vera.carmo/Ensino_2012_1/ELABORACAO_QUESTIONARIOS_PESQUISA_QUANTITATIVA.pdf

MARTINS, Andréia. Trote Impunidade e silêncio reforçam atos de violência humilhações e abusos nas universidades.doc. [s. l.], 20 mar. 2015 Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/trote--impunidade-e-silencio-reforcam-atos-de-violencia-humilhacoes-e-abusos-nas-universidades.htm>. Acesso em: 1 ago. 2018.

MARTINS, Marcelo. Estupro na UFSM.doc. [s. l.], 20 jun. 218DC. Policial Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/06/ufsm-apura-casos-de-estupro-que-teriam-sido-cometidos-por-aluno-na-casa-do-estudante-cjin6s3ne0hvi01qouopyqdj4.html>. Acesso em: 16 jun. 2018.

MATTA, Cenira Soares da; RACHED, Gabriel. Invisibilidade Profissional no Contexto de uma IFE. [S. l.], 2015.

MEC; UFPEL. **UFPel proíbe trote constrangedor, violento ou que exponha a risco.** [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2017/04/25/ufpel-proibe-trote-constrangedor-violento-ou-que-exponha-a-risco/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

MOREIRA, Ana Rosa Picanço; DE SOUZA, Tatiana Noronha. **Ambiente Pedagógico na Educação Infantil e a Contribuição da Psicologia.** [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pee/v20n2/2175-3539-pee-20-02-00229.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

MOREIRA, Elen Gongora. **Incentivos e Recompensas.** [S. l.]: IESDE Brasil S.A., 2009. *E-book*.

NAGEL, Luciano. Estupro na UFRGS.doc. [s. l.], 2012

NARDI, Henrique Caetano *et al.* O “armário” da universidade: o silêncio institucional e a violência, entre a espetacularização e a vivência cotidiana dos preconceitos sexuais e de gênero. **Revista Teoria & Sociedade**, [S. l.], v. 0, n. 0, 2013. Disponível em: <http://www.teoriaesociedade.fafich.ufmg.br/index.php/rts/article/view/87>. Acesso em: 25 out. 2018.

NASCIMENTO, Armando Luís. Segurança Orgânica nas Universidades Federais: Pernambuco em Perspectiva Comparada. [S. l.], p. 328, 2006.

O DIA; NASCIMENTO, Rafael. **Alunos da UFRJ relatam assaltos, furtos e tentativa de estupro no Fundão.** [s. l.], 2016. Disponível em:

https://www.odia.com.br/_conteudo/noticia/rio-de-janeiro/2016-02-02/alunos-da-ufrij-relatam-assaltos-furtos-e-tentativa-de-estupro-no-fundao.html. Acesso em: 23 set. 2019.

PESSÔA, Marcos Paulo. **Como melhorar a segurança nas universidades? - Politize!**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.politize.com.br/seguranca-nas-universidades-como-melhorar/>. Acesso em: 1 fev. 2019.

RIBEIRO, Iselda Corrêa. Polícia Tem futuro? Polícia e sociedade em David Bayley. **Sociologias**, [S. l.], n. 8, p. 444–453, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222002000200017>. Acesso em: 14 out. 2018.

ROGÉRIO VIOLA COELHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS E GT SEGURANÇA DA ASSUFRGS. **Nota técnica sobre a não extinção do cargo de vigilante da lei 11091/2005 - PCCTAE**. [S. l.: s. n.]

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro : Oxford, UK: J. Zahar Editor ; Centre for Brazilian Studies, University of Oxford, 2006. *E-book*.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; BARREIRA, César. **Paradoxos da segurança cidadã**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016. (Série Sociologia das Conflitualidades vol. 8).*E-book*.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; BARREIRA, César; BRASIL, Glauciria Mota. **Notas sobre segurança cidadã e a educação policial**. [S. l.: s. n.]

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; MADEIRA, Ligia Mori. **segurança Cidadã**. 1º edição ed. [S. l.]: Tomo Editorial Ltda., 2014. *E-book*.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; TEIXEIRA, Alex Niche; RUSSO, Maurício (org.). **Violência e cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais**. Porto Alegre, RS: UFRGS Editora : Editora Sulina, 2011. (Cenários do conhecimento).*E-book*.

TAVARES, Hermano. **ESTUDO DO PROFESSOR HERMANO TAVARES DA UFRRJ SOBRE A NÃO EXTINÇÃO DO CARGO DE VIGILANTE DAS IFES E IFETS**. [S. l.: s. n.]

TERRA.COM. **A cultura de violência no trote universitário.** [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/a-cultura-de-violencia-no-trote-universitario,03080368b956d3f25dd56d29695928efcypz9lmg.html>. Acesso em: 9 fev. 2019.

UFG. **Violência conflitos e crimes nos Campus Universitários: Subsídios para a política de segurança da UFG.** [S. l.: s. n.] Disponível em: https://www.ufg.br/up/1/o/Relat%C3%B3rio_Sint%C3%A9tico_NECRIVI___revisado.pdf

UFRGS. **Orientação quanto a violencia nos trotes.doc.** [S. l.: s. n.] Disponível em: <https://www1.ufrgs.br/especial/index.php>

UFRGS. **Estação Experimental Agronômica.** [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/eea-apresentacao>. Acesso em: 25 out. 2019.

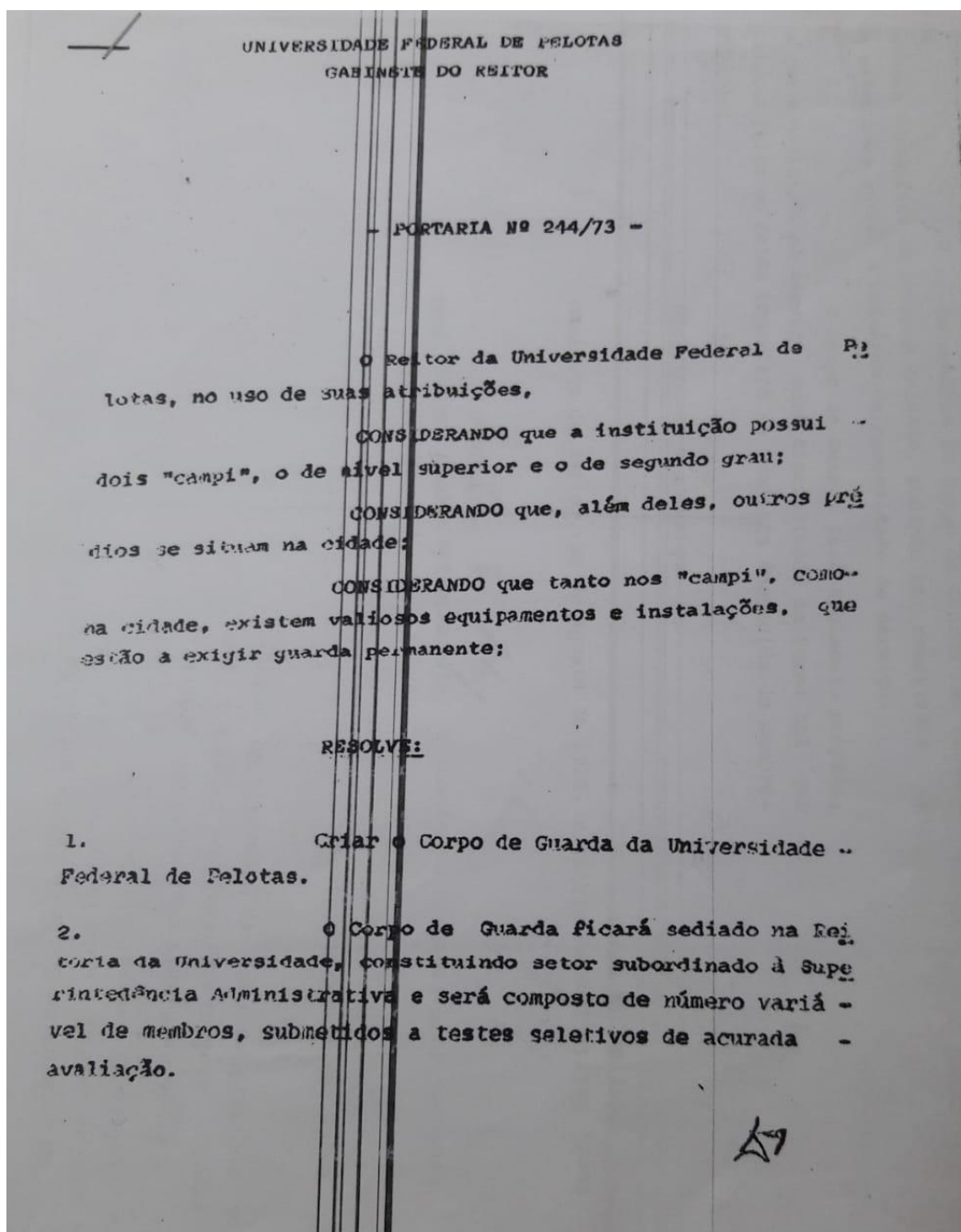
UFRGS.BR. **UFRGS obtém 18ª posição entre as melhores universidades latino-americanas.** [s. l.], 2008. Notícia. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ufgrs/noticias/ufgrs-obtem-18a-posicao-entre-as-melhores-universidades-latino-americanas-em-ranking-da-qs>. Acesso em: 5 out. 2019.

UFSM. Minuta do código disciplinar discente. [S. l.], p. 8, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/label/Zotero/storage/NKPWMBSC/Burmann%20-%20GABINETE%20DO%20REITOR%20DA%20UNIVERSIDADE%20FEDERAL%20DE%20SANT.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Violência e Sentimento de Insegurança nos Campi das Universidades Brasileiras.** [S. l.: s. n.] Disponível em: <http://nipp.ufsc.br/files/2017/08/Pesquisa.Hemerografica.pdf>

YÚDICO, Jordy Meléndez; GONZÁLEZ. Protocolos vs acoso y violencia sexual en América Latina. *In:* #PasóEnLaU. 25 mar. 2019. Disponível em: <https://pasoenlau.distintaslatitudes.net/contexto/>. Acesso em: 12 maio. 2018.

ZERO HORS. **Bandidos rendem vigilantes e tentam assaltar agência bancária na UFRGS.** [s. l.], 2015. Disponível em: <http://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2015/03/bandidos-rendem-vigilantes-e-tentam-assaltar-agencia-bancaria-na-ufrgs-cj5vwn7410yuoxbj0pf7m5ohv.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

ANEXOS**Anexo 1. Portaria da criação do corpo de guarda da Universidade Federal de Pelotas**

3. Os membros do Corpo de Guarda não terão lotação específica em nenhuma unidade, podendo ser removíveis de um setor para outro, a critério da necessidade de serviço.

4. O Corpo de Guarda terá Regimento próprio, em que a dedicação ao serviço será disciplinada de forma tal que qualquer falta ou falha importará na imediata despedida do membro culpado.

5. Registre-se e comunique-se.

Gabinete do Reitor, 22 de agosto de 1973.

Delfim M. Silveira
Prof. Delfim Mendes Silveira
Reitor da UFPEL

Anexo 2. Portaria de nomeação de guarda universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 1242 DE 12 NOV 1974

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964,

R E S O L V E

Nomear por Acesso, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da mesma Universidade:

VI - Para exercerem o cargo de INSPETOR DE GUARDAS,
GL-202.12,

1º - BENTO MANOEL PEREIRA, Guarda, GL-302.10.B, matrícula nº 1-523.090, com exercício no Serviço de Vigilância da Superintendência Administrativa da Reitoria, a partir de 30 de setembro de 1974, em vaga mantida pelo Decreto nº 71.645, de 02 de janeiro de 1973;

Anexo 3. Projeto de Lei do Senado Nº 179, DE 2008

Projeto de Lei do Senado Nº 179, de 2008

Cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 2º O adicional por atividade de risco criado por esta Lei será cumulativo com as demais vantagens percebidas e será fixado entre cinquenta e cem por cento do vencimento básico, conforme definição contida em ato específico do Poder Executivo.

Art. 3º O adicional por atividade de risco criado por esta Lei estende-se aos vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica aposentados, integrando os seus proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da sempre crescente violência, a realidade vivida pelos vigilantes universitários é preocupante. Apesar de serem encarregados de manter a segurança nos *campi* universitários, não podem, pela lei, efetivar a detenção ou prisão de infratores, pois tais ações cabem à Polícia Militar. Também não podem portar armas de fogo para o cumprimento de sua função, muito menos para a segurança pessoal.

Todavia, para os criminosos não há fronteiras. O ambiente universitário tem sido, cada vez mais, palco de atividades ilícitas, não apenas contra o patrimônio das instituições. Os vigilantes universitários se veem obrigados a realizar funções institucionalmente delegadas às polícias civil e militar, para impedir que alunos, professores e funcionários da universidade corram riscos de assalto, sequestro, ou até mesmo de vida.

Em razão do aumento da criminalidade e da violência em nossas cidades, os sistemas de segurança das universidades passaram a incluir atividades que extrapolam os meros plantões de vigilância e o atendimento à comunidade universitária nos casos de incêndios, furtos, brigas ou outras ocorrências similares nos *campi* universitários. Embora essas atividades sejam importantes, o vigilante pode ser instado a atuar em situações muito mais críticas e

perigosas, que requeiram a realização de tarefas até agora consideradas funções exclusivas da Polícia.

Essa realidade reclama a atenção do Poder Público em várias frentes. Por exemplo: melhoria na segurança pública, treinamento adequado dos profissionais envolvidos com a segurança dos *campi* universitários, incremento nas condições de trabalho dos vigilantes universitários e adequação da remuneração dos vigilantes às atividades que desempenham. Esse último ponto é o objeto deste Projeto de Lei.

Não se pode mais fechar os olhos para o fato de que os vigilantes de nossas universidades correm, diuturnamente, risco à sua integridade física, inclusive podendo pagar com a própria vida na luta por garantir a tranquilidade da comunidade universitária.

Ante o exposto, certo da justiça e do alcance social da proposição que ora apresento a esta Casa Legislativa, peço o apoio dos ilustres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO ZAMBIASI

Anexo 4. Projeto de Lei do Senado N° 287, DE 2008

Altera o inciso VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para estender o direito a porte de arma de fogo aos agentes de vigilância do Poder Executivo Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos, as guardas portuárias e os agentes de vigilância do Poder Executivo Federal;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Aos agentes de vigilância do Poder Executivo Federal, ao contrário de outros agentes públicos, não foi garantido por lei o direito de portar arma de fogo em serviço. 2

É notório o crescimento da violência na sociedade e esse fato se reflete nos *campi* universitários. Os vigilantes das universidades federais exercem funções típicas de polícia e correm os mesmos riscos e estão expostos aos mesmos desgastes a que estão submetidos os integrantes das carreiras policiais.

Os vigilantes das universidades federais exercem, dentre outras, as seguintes atribuições: dirigir e executar a guarda e a vigilância diurna e noturna na área da Universidade; efetuar a detenção de qualquer pessoa surpreendida na prática de qualquer ilícito penal na área da Universidade, dando conhecimento do fato às autoridades superiores e apresentando o detido à autoridade policial; providenciar a apresentação à autoridade competente das testemunhas de fatos delituosos; prestar informações aos órgãos congêneres sobre assuntos que se relacionem com quaisquer dos membros da comunidade ou com fatos ocorridos na área da Universidade; executar diligências; prestar socorro a qualquer membro da comunidade.

Atualmente, para que um vigilante do Poder Executivo Federal possa trabalhar usando arma de fogo deverá desembolsar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o que os onera de sobremodo. A inclusão de tais vigilantes no Estatuto do Desarmamento fará com que eles fiquem isentos do pagamento das taxas de registro e porte de arma para trabalharem.

É certo que antes da vigência do Estatuto de Desarmamento, Lei nº 10.826, de 2003, e do Decreto nº 5.123, de 2004 que o regulamentou, os agentes de vigilância das universidades federais possuíam porte de arma, mediante autorização legal. Entretanto, com o advento da nova lei, e não havendo expressa previsão legal para o porte de arma, os agentes vigilantes perderam a antiga qualificação e passaram a ter que se habilitar de forma mais onerosa.

Por outro lado, convém ressaltar que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em razão da sua situação peculiar, localização e especificidade, foi autorizado e concedido pelo SINARM, aos seus agentes, o porte federal de arma, após a devida verificação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, podendo-se entender que, implicitamente, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro encontra-se inserida o na alínea g do § 1º do art. 1º do Decreto nº 5.123, de 2004. 3 Em face de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO ZAMBIASI

Anexo 5. Projeto de Lei do Senado Nº 173, DE 2008

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2008

Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para acrescentar o adicional de risco de vida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 61, inciso IV, art. 68 §§ 1º e 2º e art. 70, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61.

.....

IV – Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas, penosas ou com risco de vida; (NR)”

“Art.

68.....

.....

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade, de periculosidade e de risco de vida deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade, periculosidade ou de risco de vida cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão. (NR)”

“Art. 70. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade, de periculosidade e de risco de vida, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica. 2 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa o estabelecimento do adicional de risco de vida aos servidores públicos da União cujas atribuições estão vinculadas às funções de segurança, como compensação financeiramente àqueles que no exercício de suas atividades vivenciam situações de grande risco de vida.

O presente Projeto tem, ainda, por finalidade atender antigas reivindicações dos servidores públicos federais.

Isto porque, embora o art.68 da Lei n°. 8.112/90 dispõe ser devido adicional aos servidores que exerçam habitualmente atividades com risco de vida, não há regulamentação legal, mas tão somente em relação ao adicional de insalubridade, de periculosidade e de penosidade, criando uma injusta situação aos servidores que exercem as referidas atividades.

Logo, se faz necessária a regulamentação do adicional de risco de vida, para compensar os efeitos decorrentes dos riscos inerentes à função pública investida pelos referidos servidores.

Nesse passo, cumpre estabelecer que os riscos que motivam a percepção do referido adicional, decorrem das atribuições típicas do cargo, à natureza do trabalho e ao exercício e desempenho das atividades, em especial, a de vigilância.

Cabe ressaltar, ainda, que a Constituição Federal garante aos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, assegurando, para fins de reparação, o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas.

A Carta Magna, inclusive, estabelece critérios diferenciados de aposentadoria aos servidores que exercem atividades de risco, reconhecendo a especial condição a que estão expostos, *in verbis*:

Art. 40. ...

(...) 3

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. [g.n.]

Por fim, oportuno salientar que o Poder Judiciário reconheceu a condição especial destes servidores instituindo a Gratificação por Atividade de Segurança, conforme a Lei n°. 11.416/2006. Assim como outros órgãos do Poder Executivo Estadual e Municipal também concederam o adicional de risco de vida aos seus servidores.

Desta forma, imperioso o estabelecimento do adicional de risco de vida aos servidores públicos da União que exerçam atividades de risco, bem como sua regulamentação.

Por todos esses motivos acima arrolados, peço a meus pares a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala das Sessões,
Senador PAULO PAIM

Anexo 6. Projeto de Lei Nº 454, DE 2011

(Da Sra. Andreia Zito)

Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a fim de incluir os agentes das guardas portuárias e agentes de vigilância das instituições federais de ensino, no rol das categorias profissionais beneficiárias da “Bolsa-Formação”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a fim de incluir os agentes das guardas portuárias no rol das categorias profissionais beneficiárias da Bolsa-Formação.

Art. 2º O art. 8º E da Lei nº 11.530, 24 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-E. O projeto Bolsa-Formação é destinado à qualificação profissional dos integrantes das Carreiras já existentes das polícias militar e civil, do corpo de bombeiros, dos agentes penitenciários, dos agentes das guardas portuárias, dos agentes carcerários, dos agentes de vigilância das instituições federais de ensino e dos peritos, contribuindo com a valorização desses profissionais e consequente benefício da sociedade brasileira.”

§ 1º.....

I – viabilização de amplo acesso a todos os policiais militares e civis, bombeiros, agentes penitenciários, agentes das guardas portuárias, agentes carcerários, agentes de vigilância das instituições federais e peritos que demonstrem interesse nos cursos de qualificação;

.....

§ 3º O beneficiário policial civil ou militar, bombeiro, agente penitenciário, agente da guarda portuária, agente carcerário, agente de vigilância das instituições federais e perito dos Estados-membros que tiver aderido ao instrumento de cooperação receberá um valor referente à Bolsa-Formação, de acordo com o previsto em regulamento, desde que:”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 26 de janeiro de 2010, o Presidente da República editou o Decreto nº 7.081, para instituir o programa Bolsa-Olímpica sem apreciar a Guarda Portuária e agente de vigilância das instituições federais de ensino como beneficiários. Por esta razão, por meio do Ofício nº 08, de 10 de fevereiro de 2010, o deputado federal Marcelo Itagiba PSDB/RJ, solicitou ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Justiça, a inclusão da categoria guarda portuária, no rol dos beneficiários do referido programa.

A Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça, em resposta àquela solicitação, discorreu sobre a impossibilidade do pleito alegando que em razão da aplicação do princípio da legalidade administrativa, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, a administração pública somente pode agir se e quando a lei autorizar sua atuação.

Considerando que a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Lei do desarmamento), incluiu as guardas portuárias, atualmente subordinada à Secretaria Especial de Portos, diretamente vinculada à Presidência da República, entre as organizações que têm direito a porte de arma no Brasil, como também, os vigilantes universitários federais, não podemos entender como essas categorias profissionais possam ficar fora do rol dos possíveis beneficiários do Programa, senão por um mero lapso do Poder Executivo Federal.

Ressalte-se que a Administração Portuária é exercida pela União ou pela entidade concessionária do porto organizado, local por onde entram no País, inúmeras pessoas. As atribuições da Administração do Porto encontram-se, ademais, relacionadas no art. 33 da Lei nº 8.630/93. E, nos termos da lei, a entidade concessionária pode aplicar penalidades, na sua esfera de competência, exercendo os poderes inerentes às autoridades, inclusive o de polícia, representado pela Guarda Portuária.

Há de ressaltar que na 53ª legislatura foi apresentado pela nobre deputada federal Marcelo Itagiba do PSDB/RJ, o Projeto de Lei nº 7.171/2010, e pelo fato do mesmo não ter sido reeleito, o citado PL foi arquivado definitivamente. Em razão da importância do tema, estou tomando a liberdade de apresentá-lo, com o acréscimo da categoria profissional dos agentes de vigilância federal das instituições federais de ensino, no que couber.

Assim, solicito o apoio dos nobres Pares no sentido da inclusão da guarda portuária e dos agente de vigilância federal das instituições federais de ensino no rol dos beneficiários do Programa Projeto “Bolsa-Formação” instituído pela Lei nº 11.530, de 2007, colocando esses

agentes públicos ao lado dos membros das carreiras já contempladas, como forma de contribuir com a valorização também desses profissionais, não só porque da mais lidima justiça, mas, também, porque em prol de toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2011.

Deputada ANDREIA ZITO

PSDB/RJ

Anexo 7. Projeto de Lei Nº 4863, DE 2009

(do Sr. Paulo Pimenta)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o adicional por atividade de risco para os vigilantes de Instituições Federais de Ensino Superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agrotécnicas Federais – EAFs, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e de Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agrotécnicas Federais – EAFs, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica.

Art. 2º O adicional de que trata esta Lei será cumulativo com as demais vantagens percebidas e será fixado entre cinquenta e cem por cento do vencimento básico, conforme regulamento.

Art. 3º O adicional por atividade de risco criado por esta Lei estende-se aos vigilantes de Instituições Federais de Ensino Superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agro técnicas Federais – EAFs, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica aposentados, integrando os seus proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese à atividade exercida pelos vigilantes das Instituições Federais de Ensino Superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agro técnicas Federais - EAFs e Escolas Técnicas vinculadas às

Universidades Federais e Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica não serem as mesmas institucionalmente delegadas às polícias civis e militares, não raramente os vigilantes são acionados para impedir que alunos, professores e funcionários da universidade corram riscos de assalto, sequestro, ou até mesmo de vida.

Essa realidade exige do Poder Público toda a atenção necessária.

Melhoria na segurança pública, treinamento adequado dos profissionais envolvidos com a segurança dos *campi* universitários, incremento nas condições de trabalho dos vigilantes universitários e adequação da remuneração dos vigilantes às atividades que desempenham, pois claramente existe nas mesmas o risco de vida. Já é consagrada na legislação tal compreensão no que diz respeito, as atividades, dos policiais federais, civis e militares, bem como dos agentes penitenciários, portanto nada mais justo que se estenda aos vigilantes de instituições federais de ensino superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agro técnicas Federais – EAFs, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica o mesmo entendimento.

Os Policiais Rodoviários, também recebem esta consideração da legislação em vigor e com certeza, um criminoso não faz distinção se está numa rodovia federal ou se já adentrou nos *campi* de uma das instituições citadas.

O ilustre Senador Gaúcho Sérgio Zambiasi é autor de proposição semelhante, que já se encontra em tramitação no Senado Federal. A apresentação desta proposição na Câmara dos Deputados se soma a esta iniciativa legislativa, da mais celeridade a sua tramitação e reforça o pleito, justo, correto e necessário dos vigilantes de Instituições Federais de Ensino Superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agro técnicas Federais – EAFs, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e de Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica.

Ante o exposto, peço o apoio dos ilustres pares desta casa para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, de 2009.

Deputado PAULO PIMENTA

Anexo 8. Proposta de emenda à Constituição N° 38, DE 2011

(Da Sra. ANDREIA ZITO)

Dá nova redação ao artigo 144 da Constituição Federal, inserindo inciso e parágrafo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do artigo 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclua-se no art. 144 da Constituição Federal um inciso, a ser enumerado como IV, e um parágrafo, a ser enumerado como 3º, com a seguinte redação, renumerando-se os atuais incisos e parágrafo:

“Art. 144.
.....

IV- polícia universitária federal;

§ 3º A polícia universitária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo dos “*campi*” das universidades federais, dos institutos federais de educação e demais instituições federais de ensino.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias subsequentes ao de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu capítulo III – Da Segurança Pública, Art. 144, assim preconiza:- “*A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:*”. Daí, o Estado poder contar hoje, com a polícia federal, a polícia rodoviária federal, a polícia ferroviária federal, as polícias civis e as polícias militares e corpos de bombeiros militares. Há de se observar que cada uma dessas polícias instituídas tem suas políticas e atuações definidas constitucionalmente.

As motivações que me levam a apresentar esta PEC, são as condições atuais em que se encontram nos campi das instituições federais de ensino, inseguros em sua totalidade, não só

para o corpo discente, como também para o corpo docente, servidores e demais usuários dessas instituições.

Na semana passada assistimos passivamente mais uma situação em que um estudante foi assassinado no campus da Universidade de São Paulo, a maior da América Latina. O crime aconteceu às 21h30m do dia 18/5/2011, no estacionamento da Faculdade de Economia e Administração, onde esse estudante cursava o quinto ano de Ciências Atuariais. O estudante foi atingido por um tiro na nuca, ao abrir a porta de seu carro blindado.

Na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no campus do Fundão, Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, de janeiro a março de 2011, aconteceram 5 sequestros e 17 furtos, sendo oito automóveis. O reitor, em reunião com o secretário estadual de segurança, pediu mais patrulhamento para aquele campus. Ressalta-se que nesse campus, aumentou o número de sequestro relâmpago. Desde a semana passada, a cidade universitária conta com um novo tipo de patrulhamento: o policiamento a cavalo. A medida, que pretende aumentar a segurança local, se tornou possível devido à parceria da UFRJ com o 17º Batalhão de Polícia Militar. Mas não se sabe até quando essa parceria permanecerá.

Na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no último mês de abril, uma jovem de 20 anos foi estuprada, na manhã de uma segunda feira por volta das 8 horas, dentro do campus.

No Acre, a polícia civil daquele Estado abriu inquérito para apurar o estupro de uma universitária de 19 anos, aluna do curso de Enfermagem da Universidade Federal do Acre. A estudante teria sido abordada por dois homens quando esperava pelo ônibus.

Na Universidade Federal de Santa Catarina universitários são assaltados em locais mal iluminados no entorno da universidade. A segurança do campus até funciona, mas no entorno não há policiamento ostensivo nem preventivo da polícia militar.

Outro motivo que nos leva a pensar nesta proposição, além desses últimos acontecimentos aqui listados, é o que ora apresentamos: hoje, temos 64 universidades federais, detentoras de diversos campi universitários. 38 institutos federais de educação também espalhados por todas as regiões do país e também detentores de diversos campi. Ainda há dois centros federais de educação tecnológica, com diversos campi; o Colégio Pedro II, com diversas unidades descentralizadas; o Instituto Nacional de Educação de Surdos; e, o Instituto Benjamin Constant. Muitos deles com dimensões, muitas vezes, maiores que bairros inteiros das grandes cidades.

A polícia universitária federal será especializada e capacitada para executar os serviços de segurança ostensiva em todo o âmbito das instituições federais de ensino, executar medida assecuratória da incolumidade física das autoridades e executar fiscalização, em todo tipo de patrimônio no âmbito institucional, incluindo a segurança do trânsito e do transporte de bens, pessoas e todos os tipos de cargas.

Caberá também a polícia universitária federal a ação de reprimir no âmbito institucional, crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, crimes de tráfico de entorpecentes e de drogas afins, crimes contra a organização do trabalho institucional, contra a vida e contra o patrimônio no âmbito de todas as instituições federais de ensino.

Em face de tudo aqui esposado, solicito aos pares do Congresso Nacional a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2011

Deputada ANDREIA ZITO
PSDB/RJ

Anexo 9. Classificação Brasileira de Ocupação (C.B.O 5173 MTE)

| Código Família | Título |
|---|-----------------------------------|
| 5173 | Vigilantes e guardas de segurança |
| 5173-30 - Vigilante - Agente de segurança ferroviária, Assistente de segurança, Auxiliar de segurança, Auxiliar de serviço de segurança, Encarregado de portaria e segurança, Encarregado de segurança, Encarregado de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de segurança, Fiscal de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de vigilância bancária, Guarda de banco - organizações particulares de segurança, Guarda de cais do porto, Guarda de comporta - canais ou portos, Guarda de segurança, Guarda de segurança - empresa particular de segurança, Guarda de vigilância, Guarda ferroviário, Guarda portuário, Guarda valores, Guarda vigia, Guarda-civil, Guarda-costas, Inspetor de vigilância, Monitor de vídeo, Operador de circuito interno de tv, Ronda - organizações particulares de segurança, Rondante - organizações | |

particulares de segurança, Vigilante bancário

Descrição Sumária

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

Formação e experiência

O exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

Recursos de Trabalho

Equipamento de proteção individual

Uniforme

Cassetete

Veículo, viatura, jipe 4x4

Circuito fechado de tv

Revólver

Recursos de Trabalho

Equipamento de raio x

Macacão térmico, máscara de proteção

Lanterna

Detector de metais - pórtico e bastão eletrônico

Caminhão bombeiro

Gonômetro

Algemas

Aparelho telefônico, rádio transmissor ht

Bastão tonfa de defesa

Bomba d'água costal

Colete balístico

Binóculo e apito

Maca e prancha

Capacete

Luvas de proteção

Protetor auricular

Bota e sapato de segurança, coturno

B - FISCALIZAR PESSOAS, CARGAS E PATRIMÔNIO

B.1 - Vistoriar bagagens utilizando equipamento de raio x

B.2 - Revistar pessoas

B.3 - Revistar veículos

B.4 - Revistar mercadorias destinadas aos presos

B.5 - Revistar recintos

B.6 - Realizar varreduras

B.7 - Visualizar áreas pelo circuito fechado de tv

B.8 - Inspecionar a integridade das cargas

B.9 - Revistar os presos

B.10 - Conduzir infratores à delegacia

C - RECEPCIONAR PESSOAS

C.1 - Identificar pessoas

C.3 - Consultar a pessoa a ser visitada

C.4 - Observar o comportamento de pessoas

C.5 - Abordar pessoas

C.6 - Encaminhar pessoas

C.7 - Acompanhar o visitante

C.8 - Controlar a movimentação interna das pessoas

C.9 - Auxiliar idosos, deficientes físicos e demais pessoas necessitadas

C.10 - Recepcionar autoridades

C.11 - Requisitar transporte

D - CONTROLAR OBJETOS E CARGAS

D.1 - Verificar a documentação da carga

D.2 - Conferir a mercadoria e carga

D.3 - Apreender objetos ilícitos e irregulares

D.4 - Acompanhar a entrega da carga dentro do local de trabalho

D.5 - Identificar objetos achados e perdidos para devolução

E - ESCOLTAR PESSOAS E MERCADORIAS

E.1 - Informar-se sobre o número de pessoas a serem escoltadas

E.2 - Inteirar-se sobre a natureza da mercadoria a ser transportada

E.3 - Traçar o itinerário a ser percorrido e rotas alternativas

E.4 - Definir a escolta a ser utilizada

E.5 - Reconhecer previamente a área destino

E.6 - Desviar de obstáculos e obstruções no trajeto

E.7 - Percorrer o trajeto preestabelecido

E.8 - Posicionar o veículo de forma a proteger o escoltado

E.9 - Estacionar o veículo atentando para rotas de fuga

E.10 - Manter o veículo ligado de acordo com as necessidades

E.11 - Modificar percurso caso necessário

F - VIGIAR PARQUES E RESERVAS FLORESTAIS

F.1 - Investigar na floresta os vestígios da ação de infratores

F.2 - Observar focos de incêndio do alto de torre de observação

F.3 - Localizar o foco de incêndio utilizando visada de azimute

F.4 - Combater incêndios com bombas d'água, abafadores, aceiros e fogo-contra-fogo

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Z.1 - Demonstrar atenção

Z.2 - Trabalhar em equipe

Z.3 - Trabalhar com ética profissional

Z.4 - Revelar idoneidade

Z.5 - Manter bom condicionamento físico

Z.6 - Usar técnicas de defesa pessoal

Z.7 - Manter boa aparência

Z.8 - Prestar primeiros socorros

Z.9 - Falar outros idiomas

Z.10 - Demonstrar autocontrole em situações de risco

Z.11 - Demonstrar tranqüilidade

Z.12 - Dirigir caminhão bombeiro

Anexo 10. Resposta do MEC e MPOG sobre a não abertura de concurso público para o cargo de vigilante da lei 11.091/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA
 DIVISÃO DE ESTUDOS DA APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. "L", ANEXO 1 - 3º ANDAR, BRASÍLIA-DF CEP: 70.047-900

Processo nº: 23123.002935/2013-62
 Interessado: JÚLIO DELGADO
 Assunto: Solicitação de Informações

Senhora Coordenadora,

Trata o presente processo do Requerimento de Informação nº 3619/2013, efetuado por Sua Excelência o Deputado Federal Júlio Delgado, por meio do qual requer esclarecimentos acerca de questões relacionadas ao cargo de Vigilante, nos seguintes termos:

1. *Existe alguma previsão do Ministério da Educação para a realização de concurso público para provimento de vagas de vigilante nas Universidades Federais e nas (sic) IFET's?*
2. *A Lei que reestrutura a função de vigilante é de 2005, porque até o momento não foi realizado concurso público para provimento das mesmas, sendo estas ocupadas por terceirizados?*
3. *Qual a fundamentação para que as vagas de vigilantes sejam ocupadas em sua grande maioria por terceirizados e não por funcionários concursados como prevê a legislação?*
4. *Qual o posicionamento do Ministério da Educação sobre a terceirização de vigilantes quando essas vagas deveriam ser ocupadas por funcionários públicos concursados?*
5. *Qual o número de cargos de vigilante em Universidades Federais e IFET's atualmente ocupados por terceirizados e quantos por concursados?*

2. A priori, faz-se necessário mencionar o que dispõe a Lei nº 9.632, de 1998, que trata da extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da seguinte forma:

Art.1º Os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I desta Medida Provisória ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do Anexo II, passam a integrar Quadro em Extinção.

(Assinatura)
(Assinatura)

URGENTE

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão pública
 Departamento de Planejamento das Estruturas e da Força de Trabalho

Nota Informativa nº 391 /2013/DEPEF/SEGEP-MP

Assunto: Informações a serem encaminhadas à Assessoria Parlamentar desta Pasta em resposta ao Requerimento de Informação nº 3.618/2013, do Deputado Júlio Delgado, solicitando informações sobre a realização de concurso público para o cargo de Vigilante nas Universidades Federais.

Referência: Processo nº 03000.004228/2013-90

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resposta ao Memorando nº 510/2013/ASPAR-GM-MP, de 27 de agosto de 2013, da Assessoria Parlamentar desta Pasta, encaminhado a esta Secretaria de Gestão Pública, contendo em anexo, para conhecimento e análise, o avulso do Requerimento de Informação nº 3.618/2013, do Deputado Júlio Delgado, o qual solicita informação à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a realização de concurso público para o cargo de vigilante nas Universidades Federais. Também, foi enviado pela ASPAR/MP a esta Secretaria de Gestão Pública, mensagem eletrônica em 17/10/2013, com cópia do Ofício 1ª Sec/RI/E/Nº 1.118/13, de 16 de outubro de 2013 (CPROD nº 03000.005212/2013-02), que trata do mesmo Requerimento, e informa que o **prazo Constitucional para resposta é até 31/10/2013**.
2. Assim sendo, encaminha-se informações sobre o assunto para que sirvam de subsídio à ASPAR, para elaboração e encaminhamento de resposta ao Requerimento do Parlamentar.

INFORMAÇÕES

3. Por meio do avulso do Requerimento de Informação nº 3.618/2013, o Deputado Júlio Delgado requer as seguintes informações:

Perguntas “a” e “b” - Existe alguma previsão do Ministério do Planejamento para a realização de concurso público para provimento de vagas de vigilante nas Universidades Federais? Já existe previsão orçamentária para contratação de tais vigilantes?

4. Inicialmente, informa-se que este Ministério não fez qualquer previsão para a realização de concurso público para o provimento de vagas de vigilante no âmbito da Administração Federal. E, conseqüentemente, não há previsão orçamentária para a contratação de Vigilantes. De todo modo, cabe informar no que tange às Instituições Federais de Ensino, que foi delegada às universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, por meio do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, autonomia para realizar, independentemente de prévia autorização dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, concursos públicos para o provimento de cargos efetivos vagos existentes em seus quadros de pessoal (art. 2º). O mecanismo implementado consiste no estabelecimento, para cada universidade, do quantitativo de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” (inclusive o cargo de vigilante) e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

5. A partir de quantitativo¹ definido, cada instituição poderá realizar, independentemente de prévia autorização deste MP e do MEC, concursos públicos para o provimento de cargos vagos provenientes de aposentadorias, exonerações e outras vacâncias.

6. Além disso, o art. 5º do Decreto nº 7.232/2010 previu a possibilidade de retificação do quantitativo de cargos previsto para cada universidade, mediante ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, para a correção de erros, atualização ou para ajustes decorrentes da expansão dos quadros das universidades. A última atualização do Quadro de Lotação dos cargos técnicos das universidades ocorreu por meio da Portaria Interministerial nº 182, de 20 de maio de 2013, que além de corrigir o Quadro, incluiu 4.337 cargos criados pela Lei nº 12.677/2012.

7. Após a distribuição dos cargos às universidades, **cabe ao MEC, mediante a avaliação das necessidades de pessoal das instituições de ensino e a priorização dessas necessidades para fins de controle, a distribuição de códigos de vagas por perfil/especialidade referentes aos níveis de classificação a cada entidade** (se Administrador, Enfermeiro, Vigilante, etc). Ressalta-se que a distribuição dos códigos de vaga ocorre por meio de ato próprio daquele Ministério.

8. Com base nos saldos do Quadro de Lotação e na disponibilidade de códigos de vagas por especialidade distribuída pelo Ministério da Educação, **as universidades detêm autonomia para praticar atos como a edição de editais de abertura de concurso público, a realização do certame, a nomeação dos candidatos aprovados e a prorrogação da validade do certame.** Neste último caso, respeitando o limite previsto no inciso III do art. 37, da Constituição Federal.

9. Ante o exposto, cabe ao MEC apresentar as informações específicas acerca do provimento do cargo de Vigilante, de nível de classificação "D", integrante do PCCTAE no âmbito das Universidades.

Perguntas "c" e "d"- Qual o posicionamento do Ministério do Planejamento sobre a reestruturação dessa carreira? Qual a posição do Ministério do Planejamento sobre a terceirização de vigilantes quando essas vagas deveriam ser ocupadas por funcionários públicos concursados?

10. A despeito da autonomia concedida às Universidades, cabe informar que **este Ministério não tem autorizado concurso público para o cargo de vigilante**, por tratar-se de cargo em extinção, nos termos do que prevê o art. 2º e Anexo I da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

"Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento".

11. Dessa forma, as atividades de vigilância no âmbito da Administração Federal têm sido objeto de execução indireta, conforme previsto no Decreto-lei nº 200/1967, Decreto nº 2.271/1997 e a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da SLTI-MP. Os principais trechos de cada normativo seguem transcritos a seguir (grifos meus):

Decreto-Lei nº 200/1967

¹ Os quantitativos fixados para cada Universidade no Anexo I do referido Decreto, compreendem os cargos ocupados em 30 de junho de 2010, conforme informações extraídas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, acrescidos dos cargos para os quais foi autorizado concurso público pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, para ingresso em 2010

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

“§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.”

Decreto nº 2.271/1997

“Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.”

Instrução Normativa nº 2/2008

“Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apóiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97.

Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º Na contratação das atividades descritas no caput, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.

§ 2º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/98.”

12. De todo modo, no que tange às Instituições Federais de Ensino, **a matéria em questão está em discussão no âmbito de Grupo de Trabalho** instituído para dar cumprimento à cláusula quarta do Termo de Acordo nº 2/2012, assinado entre o Ministério da Educação, Ministério do Planejamento, a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA, contando também com a participação das entidades representativas dos Reitores.

Pergunta "e" - Existe função semelhante à de vigilante vinculada à competência de outros Ministérios ?

13. Por fim, sobre a existência de função semelhante à de vigilante vinculada à competência de outros Ministérios, temos os constantes do quadro anexo, com a observação de que **os cargos de agente de vigilância e vigia estão em extinção**, nos termos da Lei nº 9.632, de 1998 e **que não há intenção da Administração Federal em autorizar concurso público para esses cargos.**

CONCLUSÃO

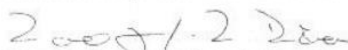
14. Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Informativa para que sirva de subsídio à ASPAR, para elaboração e encaminhamento de resposta ao avulso de Requerimento do Parlamentar.

À consideração superior.


Brasília, 23 de outubro de 2013.


Goiaçara Aires Luna
 Gerente de Projeto

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Adjunto de Gestão Pública.
 Em 25/10/2013


Mauro Henrique Macedo Pessoa
 Secretário-Adjunto de Gestão Pública

Aprovo. Encaminhe-se à ASPAR/MP.
 Em 25/10/2013


Ana Lucia Amorim Brito
 Secretária de Gestão Pública



Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento.

3. Observado o que consta nos Anexos I e II supramencionado, evidencia-se que os cargos de vigilante vagos à época da publicação da lei em comento, foram extintos, ao tempo que aqueles que estavam ocupados, tornaram-se cargos em extinção.

4. Ressalte-se que a Lei nº 9.632/1998, no que diz respeito a presente situação, não previu a extinção de vagas específicas, mas sim a própria categoria funcional de vigilante, caso contrário teria apontado os respectivos códigos de vaga.

5. Pelo exposto, resta claro que não há que se falar em realização de concurso público para provimento de vagas destinadas à ocupação do cargo de vigilante, tendo em vista que este se encontra inserido no quadro de cargos em extinção, nos termos da lei acima transcrita.

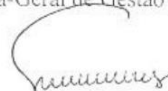
Sendo esses nossos esclarecimentos, submetemos os presentes autos à consideração superior, propondo o posterior encaminhamento à Secretaria de Assuntos Administrativos deste Ministério, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. (R)

DAJ,03 de setembro de 2013.


ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA
SIAPE Nº 1687797

De acordo.


À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
COLEP, 05 de setembro de 2013.


SIMONE NUNES CARVALHO
Coordenadora de Legislação de Pessoal e Orientação Técnica

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Brasília, 06 de setembro de 2013.


DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo 11. Parecer da Procuradoria da Universidade Federal de Pernambuco, sobre a extinção ou não do cargo de vigilante da Lei 11.091/05.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL

Processo Administrativo nº **23076.011384/2008-73**
Interessado: Comissão Interna de Supervisão do Cargo de Vigilante

À consideração do Procurador-Chefe:

Cuida-se de consulta formulada com o fim de se obter pronunciamento sobre a extinção ou não do cargo de vigilante nas Universidades Federais.

A Lei n. 9632/98 cuidou da extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal. O artigo 1º reza:

"Art. 1º Os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I desta Medida Provisória ficam **extintos**, e os cargos ocupados, constantes do Anexo II, passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento."

Como se pode concluir, os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no anexo I da nominada lei foram extintos. Já os cargos ocupados (aqueles específicos cargos informados no Anexo II), das entidades indicadas, passaram a integrar um Quadro em Extinção.

A lei não consignou que **todos** os cargos de vigilante, nas Universidades Federais, seriam extintos. Se assim o fizesse então realmente poder-se-ia entender não mais existir essa categoria profissional nas Universidades.

A lei nominou quais seriam os cargos extintos, quantos e onde estes cargos estariam localizados na Administração Pública Federal. Quanto aos cargos ocupados, a lei identificou quais eram eles, quantos e onde se localizam na Administração Pública Federal.

Portanto, penso que o cargo de vigilante ainda faz parte dos quadros das Universidades Públicas, nada impedindo que o Poder Executivo, mediante lei, modifique essa situação, até mesmo para transformar a carreira de vigilante num quadro em extinção.

É o parecer.

Recife, 22 de agosto de 2008.

João R. A. de Carvalho
João R. A. de Carvalho
Procurador Federal - UFPE
OAB/PE nº 17406 SIAPE nº 12C7257

Ao Gov. Rector
22/08/2008

Aurélio Agostinho da Bonavim
UFPE - Procurador Geral
SIAPE 1130382

Anexo 12. Nota Técnica escritório Rogério Viola Coelho & Advogados Associados, em conjunto com o GT Segurança da ASSUFRGS.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2009.

Il. Sr.

Prof. Carlos Alexandre Netto

Magnífico Reitor da UFRGS

No ano de 1998, foi publicada a Lei nº 9.632/98 que dispôs sobre a extinção de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com a seguinte redação;

Art. 1º Os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I desta Medida Provisória ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do Anexo II, passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo Único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

O anexo primeiro da Lei relacionava os respectivos órgãos cujos cargos nela elencados encontravam-se vagos, determinando, desde logo, a extinção dos mesmos, nos exatos termos da conferidos pelo art. 84, inc. VI, *b*, da Constituição Federal.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República (EC nº 23/99 e EC nº 32/2001):

...

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

...

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

Dentre os cargos enumerados estava o cargo de vigilante, de acordo com a tabela abaixo.

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | ÓRGÃOS | SITUAÇÃO | Vagas |
|--------|-------------|--------|----------|-------|
| 062040 | Vigilante | UFBA | VAGO | 47 |
| | Vigilante | UFCE | VAGO | 14 |
| | Vigilante | UFES | VAGO | 14 |
| | Vigilante | UFMG | VAGO | 18 |
| | Vigilante | UFPB | VAGO | 40 |
| | Vigilante | UFRGS | VAGO | 35 |
| | Vigilante | UFRJ | VAGO | 95 |

Como mencionado, o Anexo I da mencionada lei trata apenas da extinção dos cargos que já se encontravam vagos, extinguindo as vagas existentes. No caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul foram decretados extintos 35 cargos vagos de vigilantes.

O Anexo II da mesma Lei relaciona os cargos ocupados e que passariam a integrar o quadro de extinção. Nesse segundo anexo, não está relacionado o cargo de vigilante, apenas o cargo de vigia, e do mesmo modo que o Anexo I, o Anexo II especifica os cargos de cada órgão que entrará no quadro de extinção.

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | ORGÃOS | SITUAÇÃO | VAGAS |
|--------|-------------|-----------|----------|-------|
| 028017 | VIGIA | FNS | OCUPADO | 75 |
| | | ENAP | OCUPADO | 7 |
| | | ETEF/PB | OCUPADO | 1 |
| 053028 | VIGIA | IBAMA | OCUPADO | 1 |
| 024022 | VIGIA | EX-TER/AP | OCUPADO | 97 |

É declarado vago o cargo do servidor por motivo de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável.

A lei mencionada extingue em diversos órgãos públicos federais, por meio do Anexo I, inúmeros cargos cujas vagas não estavam ocupadas. Já no Anexo II, enumera taxativamente os cargos que passaram a integrar o quadro de extinção.

Portanto, não se deve confundir a vontade do legislador, sendo indispensável fazer uma leitura precisa da legislação em comento.

Se o cargo de vigilante não foi expressamente colocado no quadro de extinção, não há como fazer uma interpretação em contrário. A intenção do legislador, com relação ao caso específico do vigilante, foi simplesmente extinguir os cargos que não estavam ocupados; mas, em momento algum, indicou que o cargo de vigilante está em extinção, fosse esta a sua intenção teria relacionado esse cargo dentre os enumerados no Anexo II.

Tanto é verdade, que o Ministério da Educação, por meio do Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC informou aos dirigentes de gestão de pessoal das Instituições Federais de Ensino a descrição dos cargos técnicos em educação que foram autorizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a abertura de concurso público. Dentre os cargos relacionados para a realização de certame público para preenchimento de vaga está o cargo de vigilante.

Sendo assim, postula o requerente sejam adotadas por Vossa Magnificência as providências necessárias para a realização de concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de vigilante nessa Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Feitas as considerações acima, renova os protestos de estima e apreço, e espera pelo acolhimento do presente requerimento administrativo.

Atenciosamente,

Mozarte Simões da Costa
Coordenador do GT Segurança da ASSUFRGS³⁶

Parecer elaborado pelo GT Segurança em colaboração com a assessoria jurídica da ASSUFRGS (escritório Rogério Viola Coelho & Advogados Associados).

Anexo 13. Estudo do Professor Hermano Tavares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

ESTUDO DO PROFESSOR HERMANO TAVARES SOBRE A NÃO EXTINÇÃO DO
CARGO DE VIGILANTE DAS IFES E IFETS

1). A lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998, dispôs sobre a extinção de cargos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e de outras providências. o seu art. 1º, assim preconizou:- "os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no anexo I desta medida provisória ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do anexo II, passam a integrar quadro em extinção. A vista do exposto, em 1998, nas instituições federais de ensino, no tocante aos cargos técnico-administrativo estava vigente o PUCRCE de que trata a lei nº 7.596/1987; e em sendo assim, a partir da data da vigência da lei nº 9.632, nas IFES o cargo de vigilante, entre outros, foi extinto e aqueles com respectivos ficaram para ser extintos quando da ocorrência da sua vacância, nos termos do art. 33 da lei nº 8.112, de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção. há de se ressaltar que a extinção de cargos em relação as instituições Federais de Ensino aconteceu no plano único de classificação e retribuição de

cargo e emprego - PUCRCE, vigente até 12 de janeiro de 2005.2) Em 13 de janeiro de 2005, foi publicado no diário oficial da união, a lei nº 11.091, que dispôs sobre a estrutura do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação, no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e deu outras providências.

O seu art.1º, assim preconizou:-" fica estruturado o plano de carreira dos técnicos administrativos em educação e de técnico-marítimos de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelos cargos referidos no § 5º art. 15 desta lei. § 1º os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal das instituições federais de ensino."

Ocorre que, de acordo com o disposto no caput deste artigo, no início da vigência desta lei, as instituições não eram detentoras de cargos vagos de vigilante, pois por ter acontecido a extinção no PUCRCE, no advento desta nova lei, somente os cargos de vigilantes ocupados é que passaram a integrar o quadro de pessoal da IFES, a partir de 13 de janeiro 2005. basta observar que, o anexo II da lei 11.091/2005, que trata da distribuição dos cargos integrantes do PCCTAE, por nível e requisitos para ingresso, no nível "D" está relacionado o cargo "vigilante", com requisitos para o ingresso, relativamente a escolaridade, de fundamental completo e curso de formação e experiência de 12 meses.

Portanto, à vista do exposto, só se pode exarar o entendimento que, no PCCTAE de que trata a lei nº 11.091/2005, está previsto o cargo de vigilante. a lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998 que dispôs sobre a extinção de cargos públicos, em relação as instituições federais de ensino, assim procedeu diretamente no PUCRCE de que trata a lei nº 7.596/87, pois não poderia ser no PCCTAE criado a partir de 13 de janeiro 2005.o cargo de vigilante, no PCCTAE não é extinto, e sim, com um número de cargos no quadro de pessoal das instituições federais de ensino, insuficiente para as necessidades laborais. Portanto, objetivando desse modo o poder se pensar em reivindicação de criação de cargos públicos de vigilante para as IFES, visando desse modo zerar o seu déficit operacional. Concurso Público já.

Este é o entendimento que encaminho para apreciação e discussão, em, 02 de agosto 2010

Professor Hermano Tavares

Assessor Especial do Decanato de Assuntos Administrativos da UFRRJ

CHEFE DO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL ANDRÉIA ZITO.

Anexo 14. Nota informativa do Senado Federal Nº 1.337, de 2010, sobre a extinção ou não do cargo de vigilante do cargo 11.091/05

NOTA INFORMATIVA Nº 1.337, DE 2010

Referente à STC nº 2010-04246, do Senador

SÉRGIO ZAMBIASI, que solicita a elaboração de

estudo a respeito de documentação que trata da possível extinção dos cargos de Vigilante das Instituições Federais de Ensino Superior.

Esta Nota tem por objetivo subsidiar discussão do Gabinete do ilustre Senador junto ao Ministério da Educação (MEC) acerca da possível extinção dos cargos de vigilante das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

A Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, estatuinto, em seu art. 1º, que ficam extintos os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no seu Anexo I, enquanto os cargos ainda ocupados, constantes do Anexo II, passariam a integrar quadro em extinção. O cargo denominado “Vigilante” aparece no Anexo I, pp. 23 e 24, com quantitativos de cargos extintos em diversas IFES.

Contudo, não há referência a esse cargo no Anexo II, o que nos leva a concluir, pelo nível de detalhamento do diploma legal em exame, que não foi a vontade do legislador incluir o cargo de Vigilante entre aqueles sujeitos a extinção.

Corroborar tal entendimento o teor do Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005, informado pelo Gabinete nesta STC, em que a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MEC encaminha a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação cuja realização de concurso público para preenchimento de vagas foi autorizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Entre eles, consta o cargo de “Vigilante”, Nível de Classificação “D”, com os respectivos requisitos de qualificação para ingresso, a saber: nível fundamental completo e curso de formação, experiência de 12 meses e habilitação profissional.

O referido cargo é relacionado na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no

âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC, mais especificamente nos Anexos II e VII, ambos com redação dada pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que tratam, respectivamente, da distribuição dos cargos por nível de classificação e requisitos para ingresso e da correlação dos cargos “atuais” para a nova situação.

No Anexo VII, o cargo anteriormente denominado “Vigilante” manteve a mesma denominação. Já o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, entre os quais está o cargo de “Vigilante”.

Pelas razões expostas, está claro que o cargo de “Vigilante” existe nas IFES e não está incluso em quadros em extinção da Administração.

Parece-nos correta, portanto, a interpretação dada pelo “GT Segurança ASSUFRGS” em colaboração com a assessoria jurídica da ASSUFRGS (escritório Rogério Viola Coelho & Advogados Associados), anexada a esta STC, de que se o cargo de vigilante não foi expressamente colocado no quadro de extinção, não há como fazer uma interpretação em contrário.

Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição do ilustre Senador para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Consultoria Legislativa, 11 de agosto de 2010.

Rogério Cardoso Machado

Consultor Legislativo rh2010-042463

APÊNDICES

Apêndice 1 – Questionário para os gestores

1. Qual é sua idade?

30 a 40 anos - 40 a 50 - 50 a 70 -

2. Quantos tempo de serviço na segurança acadêmica?

10 a 20 anos - 20 a 40 anos - Mais de 40 anos, escreva quantos -

3. Qual é seu grau de instrução?

Médio incompleto Médio completo - Fund. Incompleto -
Fund. Completo -

Graduação - Qual área _____ Pós graduação - Qual
área _____

Mestrado - Qual área _____ Doutorado - Qual
área _____

4. 5. Você tem algum problema de saúde?

Descreva qual ou quais.

5. 7. A universidade ou o departamento de segurança realizam cursos de capacitação sobre quais são as atribuições dos seguranças acadêmico e onde estão escritas?

Sim - Não -

6. 9. A Universidade e o departamento de segurança promovem debates com a comunidade acadêmica sobre como realizar e segurança na academia? Caso a resposta for sim descreva a periodicidade que acontece.

Sim Não Resposta.

7. 10. A Universidade ou o departamento de segurança promovem ou realizam apresentação para os novos alunos (calouros), sobre a segurança acadêmica? Fazem a divulgação de telefones para contato em caso de emergência, para onde se dirigir em caso de emergência, etc.? Caso a resposta for sim descreva como é feito.

Sim - Não - Resposta.

8. 11. O departamento de segurança possui mulher na segurança acadêmica?

Sim - Não -

9. 12. O departamento de segurança possui estrutura para atender mulheres da comunidade universitária vítimas de violência sexual?

Sim Não Resposta.

10. Em questão de equipamento de proteção individual e proteção coletivo o departamento de segurança fornece para os seguranças da academia:

Todos os equipamentos - Parcialmente - Descreva o quais equipamentos que faltam.

Não fornece nenhum equipamento - Por qual motivo?

11. O departamento de segurança tem defasagem de profissionais para realizar a segurança da comunidade acadêmica? Caso a resposta for sim, responda de quanto é esta defasagem?

Sim Não Resposta.

12. 16. O departamento possui verba financeira específica para o setor de segurança?

Sim - Não -

13. O setor de segurança possui no site da universidade plano de segurança? Caso a resposta for sim poderá fornecer uma cópia?

Sim - Não -

14. 17. O departamento de segurança tem algum convênio de cooperação oficial com outros órgão da segurança? Caso for sim explica que tipo e com qual ou quais órgãos.

Sim - Não - Resposta.

15. 10 departamento de segurança tem organograma? Caso a resposta for sim, poderá fornecer uma cópia?

Sim - Não -

16. A universidade fornece apoio jurídico aos seguranças acadêmicos, caso aconteça algo no atendimento das ocorrências? Caso a resposta for sim descreva como é este apoio.

Sim - Não - Resposta.

17. A Universidade possui sistema de monitoramento por câmeras? Este departamento tem plano de ação ou está incorporado no plano de segurança? Caso a resposta for sim, poderá fornecer uma cópia deste plano?

Sim Não

18. A empresa que é a responsável pela segurança terceirizada na academia, tem em seu quadro de formação e qualificação continuada dos vigilantes contratados, algum tema de formação sobre como realizar segurança em um ambiente acadêmico.

Sim - Não - Resposta.

19. 22. Você considera que realizar segurança em um ambiente acadêmico, é diferente do que realizar segurança para a sociedade em geral? Caso a resposta for sim, descreva com suas palavras.

20. Sim - Não - Resposta.

Apêndice 2 – Questionário para os seguranças da escala

1. Qual é sua idade?

2. 30 a 40 anos - 40 a 50 anos - 50 a 70 anos -

3. Quantos tempo de serviço na segurança acadêmica?

4. 10 a 20 anos - 20 a 40 anos - Mais de 40 anos -

5. Qual é seu grau de instrução?

Médio incompleto- Médio completo- Fund. incomp. - Fund.
Comp.

Graduação Qual área _____ Pós graduação - Qual
área _____ Mestrado - Qual área _____ Doutorado -
 Qual área _____

6. Descreva caso tenha, qual ou quais cursos tenha feito, que não seja na área da segurança?

7. Resposta.

8. Você tem algum problema de saúde? Sim Não

9. Descreva qual ou quais.

10. 7. Você já participou de curso de capacitação sobre quais são suas atribuições e onde estão escritas?

Sim - Não -

11. A universidade promove debate sobre como realizar segurança na academia?

Sim Não

12. 8. Em questão de equipamento de proteção individual e proteção coletivo você possui:
caso a resposta for parcialmente descreve os que faltam.

Todos os equipamentos - Possui parcialmente -

a. Descreva o quais equipamentos que faltam.

Não possui nenhum equipamento -

13. Você teve curso para atender vítimas de abuso sexual.

Sim Não

14. 11. Você tem conhecimento se o setor de segurança tem plano de segurança ou organograma?

Sim - Não -

15. 14. Você tem apoio jurídico caso aconteça algo no atendimento a ocorrências?

Sim - Não -

16. Você sente-se motivado para realizar segurança na academia? Descreva com suas próprias palavras caso a resposta for desmotivada.

17. Motivado - Desmotivado -

18. Resposta.

19. 16. Você considera que realizar segurança em um ambiente acadêmico, é diferente do que realizar segurança para a sociedade em geral? Caso a resposta for sim, descreva com suas palavras.

Sim - Não -

20. Resposta.

21. Você participa ou já participou da divulgação para os estudantes calouros ou veteranos sobre onde procurar a segurança em caso de uma emergência? Caso a resposta for sim descreva como foi esta atividade?

=Sim - Não -

22. Resposta.

23. Descreva com suas palavras, o que, e em que, o setor de segurança deve melhorar para prestar uma segurança de qualidade para a comunidade universitária.